



EDITAL

CONCORRENCIA PÚBLICA N. 23.23.09 /CP-SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, designada pela Portaria-G nº082 de 10 de janeiro de 2023., torna público para conhecimento de todos os interessados que às 10:00hs DO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 202023, dotado de todos os procedimentos preventivos de combate à COVID-19, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, localizada à Avenida Anastácio Braga, 195-São Sebastião- Itapipoca/CE, em sessão pública e presencial, dará início aos procedimentos de recebimento dos documentos de identificação e condições de participação, bem como, abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA 23.23.09 /CP-SRP, julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, e CONTRATAÇÃO MEDIANTE EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL identificada abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar emvigor.

HORA, DATA E LOCAL

Os envelopes opacos contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão estar lacrados e poderão ser entregues pessoalmente ou via postal, na sede da CPL, a partir da Publicação do Aviso de Licitação ou na sessão Pública marcada para às 10:00hs do dia 11 DE DEZEMBRO DE 2023, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação localizada Avenida Anastácio Braga, 195- São Sebastião- Itapipoca/CE. Telefones: (88) 3631-5950.

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em qualquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CPL: Comissão Permanente de Licitação;

CONTRATANTE/FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto;







EPP/ME - Empresa de Pequeno Porte/Microempresa.

LICITANTE/PROPONENTE: Empresa que apresenta proposta para o certame.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

CAU: Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação do tipo menor preço a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, partes integrantes do Edital, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.

1.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e, em obediência aos Projetos e as Especificações Técnicas e as Normas Vigentes.

2. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

- 2.1. O valor total estimado dos serviços é R\$ 16.960.836,94 (dezesseis milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).
- 2.2. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderá participar desta Concorrência Pública todo e qualquer empresário individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada no ramo do objeto da licitação, e que satisfaça a todas as exigências do presente Instrumento Convocatório, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.
- 3.2. Não será permitida à participação de CONSÓRCIOS de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.







- 3.3. Não poderão participar da presente licitação, empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental ou que estejam em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- 3.3.1. será permitido a participação no certame a empresa em Recuperação Judicial, desde que comprove sua viabilidade econômico financeira, com a apresentação do Plano de Recuperação Judicial homologado, nos termos do art. 58 da Lei no 11.101/2005.
- 3.4. E vedada a participação de empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública da Prefeitura Municipal, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios.
- 3.5. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito a CPL, até 05 (cinco) dias uteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, duvidas ou omissões porventura observados. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicara na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.
- 3.6. A Licitante poderá adquirir o Edital gratuitamente em meio magnético na Comissão de Licitação ou pela internet no endereço ou www.tce.ce.gov.br. Caso a licitante opte pela aquisição do Edital em meio magnético deverá fornecer 01 (um) pen drive.
- 3.7. As respostas as consultas formuladas pelos Concorrentes a Comissão de Licitação, passarão a ser parte integrante do Edital e serão encaminhadas as empresas, e divulgadas através do site www.tce.ce.gov.br.
- 3.8. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, sendo devidamente publicadas no Diário Oficial e divulgadas através do site www.tce.ce.gov.br, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax ou e-mail reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
- 3.9. Descairá do direito de impugnar administrativamente o termo de Edital, qualquer cidadão que não o fizer até o quinto dia útil ou o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão inaugural de entrega e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, devendo ser protocolizada na Comissão de Licitação do Prefeitura Municipal.







- 3.10. Caberá a Comissão de Licitação encaminhar as respostas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos, antes da realização da sessão, para os interessados.
- 3.11. Será garantido as licitantes enquadradas como Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, em seu Capitulo V DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.
- 3.12. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.
- 3.13. E permitida a participação de empresa estrangeira, desde que:
- 3.13.1. No caso de empresas estrangeiras, as mesmas deverão ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 3.13.2. A empresa estrangeira deverá apresentar os documentos correspondentes do seu País de origem, no que couber, para substituir os relacionados para habilitação, desde que traduzidos para o português por tradutor juramentado.
- 3.13.3. Apresentar decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

- 4.1. Os Documentos de Habilitação, em 01 (uma) via e as Propostas Comerciais, em 01 (uma) via, deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em envelopes opacos e lacrados com cola ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:
- 4.1.1. ENVELOPE "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° ______ ENVELOPE "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NOME DA LICITANTE
- 4.1.2. ENVELOPE "B" PROPOSTAS COMERCIAIS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ______ ENVELOPE "B" PROPOSTAS COMERCIAIS







NOME DA LICITANTE

- 4.2. E obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.
- 4.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. Para que haja a dispensa de reconhecimento de firma, o servidor da Administração, após confrontar a assinatura com aquela constante no documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do servidor, lavrara sua autenticidade no próprio documento. A não apresentação não implicara em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.
- 4.3.1. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto a COMISSAO, sob pena de exclusão sumaria das LICITANTES representadas.
- 4.4. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são validos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

- 5.1. Os Documentos de Habilitação em 01(uma) via, deverão ser apresentados da seguinte forma:
- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou ainda, por servidor da administração.
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado valido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.
- c) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.







- d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.
- 5.2. Os Documentos de Habilitação consistirão de:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresarias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício.

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 5.2.2.1. Prova de inscrição na:
- a) Fazenda Federal (CNPJ).
- b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção, emitido por órgão competente ou Fazenda Municipal.
- 5.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:
- a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União DAU por elas administrados, inclusive o INSS.
- b) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Estadual, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.
- c) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município.
- c.1) As empresas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação especifica do MUNICIPIO, do domicilio da licitante.







- c.2). Para os Municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto e, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários.
- c.3). Caso a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, deverá apresentar documento emitido pela Prefeitura, indicando esta situação.
- 5.2.2.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 5.2.2.4. A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- 5.2.2.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.
- 5.2.2.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias uteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da CPL, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de debito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 5.2.2.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.2.2.5.1. implicara na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.2.3.1. Registro ou Inscrição da Empresa Proponente e de seus Responsáveis Técnicos, expedida pelo um Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou outra entidade profissional competente, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante.
- 5.2.3.2. Declaração de que possui em seu quadro da empresa, o(s) profissional(is) abaixo listados, devidamente inscrito(s) e regular(es) perante o CREA, CAU, ou outra entidade profissional competente do profissional de nível superior, o(s) qual(is) se responsabilizará(ão) pela execução dos trabalhos (citar o(s) nome(s) profissional(is):







- 5.2.3.2.1. Engenheiro Eletricista ou outro Engenheiro equivalente com atribuições compatíveis, com registro no conselho de classe, na forma da legislação em vigor, integrante do quadro permanente da Empresa conforme Prova de vinculação. Comprovar experiência como Responsável Técnico, com características com o objeto desta licitação.
- 5.2.3.2.2. Arquiteto e Urbanista, com registro no conselho de classe, na forma da legislação em vigor, integrante do quadro permanente da Empresa conforme Prova de vinculação.
- 5.2.3.3. Qualificação Técnica Profissional
- 5.2.3.3.1. Comprovação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) do quadro da empresa na data da licitação, ter(em) executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(es) de acervo técnico CAT fornecido pelo CREA ou outra entidade profissional competente do profissional, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, deverão estar explicitadas conforme constante a seguir:
- 5.2.3.3.1.1. Para o profissional de Engenharia:
- 5.2.3.3.1.1.1. Execução que realizou serviços de garantia de funcionamento do sistema de iluminação pública do município, com manutenção corretiva e preventiva dos pontos luminosos, admitidos atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;
- 5.2.3.3.1.1.2. Execução que realizou serviço de administração local da manutenção corretiva e preventiva de atendimento ao sistema de iluminação pública, incluindo software de gestão e call-center, admitidos atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;
- 5.2.3.3.1.1.3. Execução que realizou serviços de instalação de luminárias com tecnologia LED para sistemas de Iluminação Pública, admitidos atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;
- 5.2.3.3.1.1.4. Execução que realizou serviços de instalação e montagem sistema de geração de energia fotovoltaico, admitidos atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;
- 5.2.3.3.1.1.5. Execução que realizou serviços de instalação, fornecimento e operação de sistema de telegestão, telemetria, tele controle ou telecomando de iluminação pública em tempo real (envia informações sobre ponto de luz ao software de gerenciamento e recebe ordens dadas remotamente pelo operador), admitidos atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
- 5.2.3.3.1.2. Para o profissional de Arquitetura e Urbanista:







- 5.2.3.3.1.2.1. Execução que realizou serviços de elaboração de projetos executivos e conceituais de iluminação pública que aborde questões urbanísticas e ambientais etc., admitidos atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
- 5.2.3.4. Qualificação Técnica Operacional
- 5.2.3.4.1. A qualificação técnica operacional que diz respeito a qualificação técnica da Empresa, deverá ser elaborada e apresentada de acordo com as exigências e critérios estabelecidos neste Termo de Referência.
- 5.2.3.4.2. Para fins de comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância técnica e/ou de valor financeiro significativo ao atendimento do objeto obrigatoriamente todas as constantes da Tabela 01 adiante:

Tabela 01 - Parcelas de maior relevância.

Item	Parcela de Maior Relevância Exigida	Tipo de Relevância para o Termo de Referência	Classificação ABC do(s) Serviço(s) Pertinente(s) no Termo de Referência	Comentários / Justificativa
а	Execução que realizou serviços de garantia de funcionamento do sistema de iluminação pública do município, com manutenção corretiva e preventiva dos pontos luminosos, com Atestado com quantidade mínima de 8.800 (oito mil, oitocentos) pontos luminosos. Referente ao item/serviço 1.1 da Planilha Orçamentária.	Técnica e Financeira	A *	Serviço mais relevante da Curva ABC e o principal do Objeto.
b	Execução que realizou serviço de administração local da manutenção corretiva e preventiva de atendimento ao sistema de iluminação pública, incluindo software de gestão e call center, com Atestado com quantidade mínima de 06 (seis) meses. Referente ao item/serviço 1.2 da Planilha Orçamentária.	Técnica e Financeira	A	Serviço entre os mais relevantes da Curva ABC e um dos principais do Objeto.





С	Execução que realizou serviços de instalação de luminárias com tecnologia LED para sistemas de lluminação Pública, com Atestado com quantidade	Técnica e Financeira	AeB	Serviço entre os mais relevantes da Curva ABC e um dos
	mínima de 1.700 (um mil e setecentos) unidades. Referente aos itens/serviços 3.21, 3.22, 3.23 e 3.24 da Planilha Orçamentária.			principais do Objeto.
d	Execução de serviços de instalação e montagem sistema de geração de energia fotovoltaico, com Atestado com potência mínima de 128 KWp. Referente aos itens/serviços 3.77, 3.78 e 3.79 da Planilha Orçamentária.	Técnica e Financeira	AeB	Serviço entre os mais relevantes da Curva ABC e um dos principais do Objeto.
е	Execução de serviços de instalação, fornecimento e operação de sistema de telegestão, telemetria, tele controle ou telecomando de iluminação pública em tempo real (envia informações sobre ponto de luz ao software de gerenciamento e recebe ordens dadas remotamente pelo operador), com Atestado com quantidade mínima de 150	Técnica e Financeira	*	Serviço entre os mais relevantes da Curva ABC e um dos principais do Objeto
	(cento e cinquenta) unidades. Referente aos itens/serviços 3.80 da Planilha Orçamentária.			

- 5.2.3.5. No caso do profissional de nível superior deverá constar na relação de responsáveis técnicos da empresa junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente:
- 5.2.3.5.1. Entende-se, para fins deste EDITAL, como pertencente ao quadro permanente:
- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- b) Comprovação da participação societária, no caso de socio, através de cópia do Contrato Social.
- c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.







- d) Declaração de contratação futura: Declaração redigida em papel timbrado licitante atestando a contratação futura do profissional técnico indicado pela proponente, com a explicita autorização do profissional técnico, assinada e reconhecida firma o responsável pela proponente bem como pelo profissional técnico indicado, atendendo ao Acordão 1446/2015.
- 5.2.3.6. Quando a CERTIDAO DE ACERVO TECNICO emitida pelo CREA ou CAU não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA ou CAU.
- 5.2.3.7. Não serão aceitos CERTIDOES DE ACERVO TECNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica.
- 5.2.3.8. Será(ao) inabilitada(s) a(s) empresa(s) onde o responsável técnico, detentor(es) da CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, forneça(m) CAT(S) para mais de 01 (uma) licitante.
- 5.2.3.9. **Declaração formal** emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela Secretaria contratante, por ocasião da contratação e sempre que necessário.
- 5.2.3.10. Relação nominal dos responsáveis técnicos de nível superior da Licitante, responsáveis pela execução dos serviços, com declaração assinada pelos mesmos, autorizando a indicação.

5.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.2.4.1. A avaliação para todas as licitantes será apurada através da apresentação do Índice de Liquidez Geral (LG), Índice de Liquidez Corrente (LC) e Índice de Solvência Geral (SG) a seguir definidos, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos, A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: Publicação em Diário Oficial, Publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.

a) Liquidez Geral (LG):

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ≥ 1,00 (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)







b) Liquid	ez Corrente (LC):	
LG =	(Ativo) ≥ 1,00	
(Pa	ssivo Circulante)	
c) Solvêr	ncia Geral (SG):	
LG =	(Ativo)	≥ 1,00
(Pa	assivo Circulante + Passivo	Não Circulante)

- 5.2.4.2. Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.
- 5.2.4.3. Prova de valor do Patrimônio Liquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor global a que a empresa concorre, valor este estabelecido no subitem 2.1. do Edital, até a data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais e cuja comprovação será feita através do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já apresentado e entregue na forma da lei.

5.2.5. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

- 5.2.5.1. Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7° da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto e, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, de acordo com o ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA.
- 5.3. Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/06 e alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE deste Edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.







5.4. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, endereço, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

- 6.1. As Propostas Comerciais em 01(uma) via, conterão, no mínimo:
- 6.1.1 CARTA PROPOSTA PREÇO conforme ANEXO II MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL contendo: Nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ.
- 6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 6.1.2.1. Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.
- 6.1.2.2. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte do licitante resulta em sua não abertura, passando a condição de invalida.
- 6.1.2.3. No caso da proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de exclusão do presente certame.
- 6.1.3. Preço global, expresso em Real.
- 6.1.4. Assinatura do representante legal.
- 6.1.5. Prazo de Execução do Serviço.
- 6.2. Acompanharão, obrigatoriamente, as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU desse profissional:
- 6.2.1. Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PLANILHA PRECOS BÁSICOS.
- 6.2.2. Cronograma Físico Financeiro compatível com a obra, de acordo com o ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.
- 6.2.3. Composição dos preços unitários propostos para cada item de serviço constante da planilha de preços básicos, conforme modelo do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS CPU.







- 6.2.3.1. Apresentar, as Composições de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, Benefício de Despesas Indiretas BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários a execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto.
- 6.2.4. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS BDI, constantes no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.
- 6.2.5. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, constantes no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA.
- 6.2.6. Proposta Comercial completa em meio magnético na extensão XLS (elaborada preferencialmente em EXCEL), com arredondamento de duas casas decimais, não sendo motivo de desclassificação a sua não apresentação.
- 6.2.7. Nas Composições de Preços Unitários deverão ser considerados os valores de mão de obra não inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissidio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.
- 6.3. Os tributos referentes ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiro.
- 6.4. Os valores unitários da PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS, são considerados valores limites máximos (observado o disposto na alínea "f" do subitem 8.6). Assim cada LICITANTE/PROPONENTE deve observa-los quando da apresentação de sua Proposta Comercial.
- 6.5. Tendo em vista que a presente licitação trata de **Empreitada por Preço Unitário**, a PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS constante no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA deverá ser seguido integralmente no tocante aos quantitativos e unidades de medida, sendo desclassificada a empresa que omiti-los, por qualquer razão, atentando para que o preço total da proposta da LICITANTE não seja superior ao estabelecido no subitem 2.1 deste Edital.
- 6.6. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 6.7. A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame, conforme o ANEXO III MODELO DE







FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL. A ausência dessa ficha não a tornara desclassificada.

- 6.8. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira a última folha, de modo a refletir seu número exato.
- 6.9. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO

- 7.1. Os trabalhos da sessão Pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos tramites estabelecidos nos subitens seguintes:
- 7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir a sessão, a COMISSAO recebera os envelopes devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.
- 7.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE devera se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.
- 7.1.3. Os membros da COMISSAO e 02 (dois) representantes das LICITANTES, escolhidos dentre os presentes como representantes das PROPONENTES, rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e os lacres dos envelopes das Propostas Comerciais apresentados.
- 7.1.4. Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITACAO e "B" PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes a documentação de habilitação.
- 7.1.5. A COMISSAO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.
- 7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSAO procedera a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.
- 7.1.7. A COMISSAO devolvera os envelopes de Propostas Comerciais as LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.
- 7.1.7.1. A COMISSAO manterá sob sua guarda até o final desta licitação, os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão expurgados pela COMISSAO.







- 7.2. Após a entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.
- 7.2.1. E facultado a COMISSAO, de oficio ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligencias, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 7.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSAO e pelos representantes das LICITANTES.
- 7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.
- 7.5. Ocorrendo a inabilitação ou a desclassificação das propostas de todos licitantes, a Comissão, nos termos do art. 48, § 30, da Lei no 8.666/93, poderá fixar aos participantes o prazo de 8(oito) dias uteis para a apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimados das causas que os inabilitaram ou os desclassificaram.
- 7.6. Das decisões proferidas pela CPL, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser registrados no protocolo da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.
- 7.7. Os recursos deverão ser dirigidos a Prefeitura Municipal, através da CPL, interpostos mediante petição datilografada/digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovara sua condição como tal.
- 7.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, quando ocorrerem, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, nº 8.666/93, art. 109.
- 7.9. Os recursos deverão ser entregues a CPL no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos, jurídicos e econômicos exarados na presente Concorrência Pública e exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma e originaria.
- 8.2. A empresa deverá apresentar preços unitários iguais para os mesmos serviços. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão considerara o menor valor dos preços.







A - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

- 8.3. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista.
- 8.4. Será habilitada a LICITANTE que apresentar na análise de balanço um valor maior ou igual a 1,00 (um inteiro e dois décimos) para os Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) especificado no subitem 5.2.4.1. O cálculo dos Índices deverá ser feito com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.
- 8.5. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresenta-los em desacordo com as exigências do presente Edital e ainda, serão inabilitadas, de forma superveniente, as ME ou EPP que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem 5.2.2.5.1. do EDITAL.

B - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

- 8.6. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:
- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei no 8.666/93 e suas alterações.
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado, estabelecido no subitem
- 2.1 deste Edital;
- e) Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;
- f) Preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE.
- f.1) Caso se verifique na proposta a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE, a licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando os preços unitários ofertados.
- f.2) Caso as justificativas apresentadas pela LICITANTE não sejam acatadas pela Comissão de Licitação, a proposta da mesma será desclassificada.
- g) Propostas que não atendam ao subitem 6.2 do Edital.
- 8.7. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.
- 8.8. Nos casos de divergências entre as colunas discriminação dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes deste Edital, prevalecerão as discriminações dos serviços, unidades e quantidades do referido







Anexo deste Edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do instrumento convocatório, devendo a Comissão proceder o registro em ata das referidas correções.

- 8.9. Os erros de soma ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.
- 8.10. A empresa deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fara a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.
- 8.11. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio, observado a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.
- 8.12. Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO**, entre as LICITANTES classificadas.
- 8.13. Caso a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja ME ou EPP, a Comissão procedera de acordo com os subitens a seguir:
- 8.13.1. Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME ou EPP, devendo a licitante estar presente a sessão Pública de divulgação da análise das propostas de preços, previamente marcada pela Comissão, para exercer mencionado direito.
- 8.13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.
- 8.13.3. Para efeito do disposto no subitem 8.13.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:
- a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que obtiver a melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e, consequentemente, declarada vencedora do certame.
- b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.13.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.13.2., será realizado







sortejo entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

- 8.13.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.13.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 8.13.3., a microempresa ou empresa de pequeno porte que obtiver a melhor classificação será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. A adjudicação e a homologação desta licitação em favor da licitante classificada em primeiro lugar são da competência do titular da origem desta licitação.
- 9.2. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar a presente licitação por razões de interesse público devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gestora da ata, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.
- 10.2. O fornecimento dos serviços serão acompanhados e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos/serviços, para fins de pagamento.
- 10.3. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
- 10.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto/serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.
- 10.5. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS







- 11.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação nos meios legais de publicidade. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de Licitação específica para o objeto licitado, sendo assegurado à beneficiária do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 11.2. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato.
- 11.3 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, com as suas alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora o contraditório e a ampla defesa.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR junto a Prefeitura Municipal de ITAPIPOCA.
- 12.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de ITAPIPOCA, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.
- 12.3. Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos/SERVIÇOS, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 12.4. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 9488/2018.
- 12.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.





- 12.5.1. Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 P).
- 12.6. A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 12.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 12.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 12.8.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 O município de Itapipoca poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:
- a) Quando o fornecedor:
- I) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- V) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.







14 DO CONTRATO

- 14.1. O Município assinará o Contrato com o vencedor desta licitação, com a interveniência da unidade gestora responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação expedida, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.
- 14.2. Para assinatura do termo de contrato, a adjudicatária deverá apresentar relação nominal de todos os veículos, para execução dos serviços, que deverão constar suas características, tais como o tipo, placas, ano de fabricação, modelo, estado de conservação, acompanhados das cópias dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos CRLV.
- 14.2.1. Esses Veículos estarão sujeitos à vistoria "in loco" pela Contratante, por ocasião da contratação.
- 14.3. Para assinatura do termo de contrato, a adjudicatária deverá apresentar relação nominal dos profissionais de níveis superior, técnico e médio da licitante, onde deverá constar: nome completo, CPF, profissão e registro de classe.
- 14.3.2. Entende-se, para fins, como pertencente ao quadro permanente de profissionais:
- 14.3.2.1. O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- 10.3.2.2. Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social;
- 14.3.2.3. Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- 14.4. A execução dos serviços pela empresa vencedora da licitação será feita mediante Contrato específico, segundo as condições da minuta do contrato, ficando esclarecido, desde já, que o MUNICÍPIO poderá introduzir nesta minuta os ajustes que se fizerem necessários para adequála a exigências legais supervenientes.
- 14.5. A assinatura do Contrato será feita na sede do MUNICÍPIO, onde o representante legal da empresa adjudicatária deverá comparecer no prazo e condições estabelecidas.
- 14.6. A recusa injustificada da vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
- 14.7. É facultada à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de







classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

- 14.8. O disposto no item 10.6. não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º, da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.
- 14.9. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- 14.10. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- 14.11. O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 14.12. O prazo máximo para início da prestação dos serviços fica fixado em 10 (dez) dias contados a partir da data da assinatura da ordem de serviço.
- 14.13. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e Publicação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos e limites estabelecidos no art. 57 da lei nº 8.666/93.
- 14.14. O Contrato sofrerá reajuste somente após decorridos 12 (doze) meses contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da Contratada, obedecendo à legislação federal em vigor.
- 14.15. Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrências dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços, devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, cabendo ao Contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP- Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.
- 14.16. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

15. DOS PRAZOS







- 15.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666/1993 e alterações, como condição de sua eficácia.
- 15.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.
- 15.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do termino do prazo contratual.

16. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

- 16.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 16.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomandose por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas.
- 16.3. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

lo = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

- 16.4. O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.
- 16.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.





- 16.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17. DA GARANTIA DO CONTRATO

- 17.1. A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto da licitação.
- 17.2. A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos do Contrato.
- 17.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.
- 17.4. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.
- 17.5. A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:
- a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e
- b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.
- 17.6. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcirse-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.







- 17.7. Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do "Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços", mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.
- 17.8. A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4°, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 17.9. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser envida à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice. 17.10. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.
- 17.11. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.
- 17.12. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 18.1. As medições dos serviços e fornecimentos executados serão realizadas, em períodos subsequentes de 30 (trinta) dias a partir do efetivo início dos serviços, pela Fiscalização do MUNICÍPIO, presente o preposto da CONTRATADA, e registradas no Boletim de Medição Mensal, do qual 2 (duas) vias serão entregues a CONTRATADA, para o faturamento correspondente.
- 18.2. As faturas emitidas pela CONTRATADA, com base nas medições efetuadas, serão apresentadas em 2 (duas) vias, tomando-se por base os valores unitários constantes na Proposta de Preço da CONTRATADA.
- 18.3. O prazo para pagamento ficará suspenso caso haja irregularidades nas faturas ou quando não estiverem acompanhados de documentos exigidos para a sua apreciação, somente voltando a fluir a partir da apresentação pela CONTRATADA, de novas faturas corretas, ou da







apresentação de documentos exigidos para a sua aprovação.

- 18.4. O MUNICÍPIO poderá deduzir das faturas a serem pagas à CONTRATADA:
- a) As quantias a ela devidas pela CONTRATADA, a qualquer título, em especial aquelas decorrentes de obrigações trabalhistas que envolvam o objeto do presente Contrato;
- b) O valor das multas porventura aplicadas pelo MUNICÍPIO, de conformidade com o Contrato;
- c) O valor dos prejuízos causados pela CONTRATADA ao MUNICÍPIO, em decorrência da execução dos serviços contratados;
- d) O valor do reembolso de pagamentos feitos pelo MUNICÍPIO a terceiros, por danos ou ação da CONTRATADA, durante a execução do Contrato;
- 18.5. O pagamento dos serviços e fornecimento dos materiais objeto do contrato será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação, pela CONTRATADA, das faturas respectivas, desde que conferidas e aceitas pela fiscalização, devendo a contratada apresentar a documentação abaixo em original ou cópia autenticada:
- 18.5.1. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede ou filial da contratada, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos documentos apresentarem igualdade de CNPJ:
- a) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE EXPEDIDA PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL:
- b) CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, OU EQUIVALENTE, REFERENTE AO ICMS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, OU EQUIVALENTE, REFERENTE AO ISS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.
- 18.5.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO CRS, OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.
- 18.5.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), quanto à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, da sede ou filial da LICITANTE, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.







19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. O MUNICÍPIO compromete-se em apoiar a CONTRATADA para a obtenção das autorizações de ocupação dos espaços pertencendo ao domínio público e não administrados pelo MUNICIPIO.
- 19.2. O MUNICÍPIO se empenhará, em auxílio à CONTRATADA, para conseguir, após solicitação desta, qualquer autorização que se fizer necessária para assegurar a manutenção, a substituição ou a instalação das obras, objeto do contrato, sobre ou sob os edifícios construídos ou não, e não pertencentes ao MUNICIPIO.
- 19.3. Colocar à disposição da CONTRATADA os documentos técnicos descritivos integrantes do acervo do Serviço de Iluminação Pública do MUNICIPIO, tais como: catálogos, manuais de operação, manuais de fornecedores, plantas, esquemas fichários, necessários a execução do Contrato.
- 19.4. Proporcionar livre acesso aos técnicos e prepostos da CONTRATADA aos locais que estiverem sob o controle do MUNICÍPIO, onde se encontrem instalados os equipamentos destinados à execução dos serviços previstos neste Contrato.
- 19.5. Envidar esforços junto aos órgãos do poder público em geral no sentido de que realizem consulta à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, antes de manifestarem sua concordância e formalizarem autorização sobre projetos de engenharia ou arquitetônicos, que possam dificultar a execução dos serviços contratados.
- 19.6. Interceder junto às autoridades competentes no sentido de facilitar a execução dos serviços contratados.
- 19.7. Executar, por si ou por intermédio de terceiro contratado para o fim, todos os serviços de distribuição de energia elétrica que lhe competem, necessários ao bom cumprimento do contrato.
- 19.8. Promover a realização dos seus serviços de forma a que não ocorram desencontros com os desenvolvidos pela CONTRATADA, informando esta da necessidade de rever a sua programação, quando for o caso.
- 19.9. Informar, aos usuários dos serviços de Iluminação Pública, das obrigações e dos limites contratuais, visando a caracterizar a ação da CONTRATADA.
- 19.10. Não executar nenhuma modificação nas instalações de iluminação pública sem consultar a CONTRATADA.
- 19.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 19.12. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos







empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as grovidências cabíveis.

19.13. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

19.14. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3°, § 5°, da Lei nº 8.666, de 1993.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. Executar o contrato conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Termo de Referência e em sua proposta.
- 20.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 20.3. Manter registro em meio magnético até o final do contrato indicando com precisão, os pedidos de intervenção no Sistema de Iluminação Pública, entregando mensalmente à fiscalização do MUNICÍPIO um relatório do registro de panes, assinado pelas duas Partes, contendo:
- a) data e a hora do pedido de intervenção;
- b) nome das pessoas que transmitiram e receberam a chamada;
- c) endereço, rua e número da pane;
- d) data e a hora da realização do conserto.
- 16.4. A CONTRATADA deverá buscar ao longo do Contrato, colocar as instalações recebidas por ela, em conformidade com as Normas Técnicas vigentes, devendo propor ao MUNICÍPIO um programa de ação para adequação das instalações às normas vigentes. Quando tais ações exigirem melhoramentos ou expansão do sistema, com investimentos adicionais ao serviço de manutenção, estes deverão ser orçados e negociados com a Fiscalização do MUNICÍPIO para a sua implantação.
- 20.5. Promover a renovação, modernização e permanente manutenção dos equipamentos integrantes do Sistema de Iluminação Pública do MUNICIPIO.
- 20.6. Promover, dentro do processo de operação e manutenção das instalações, abordado no TERMO DE REFERÊNCIA, a substituição de materiais e equipamentos para elidir todas as







degradações e deteriorações parciais e/ou completas das instalações do Sistema de Iluminação Pública do MUNICIPIO, que terceiros, identificados ou não, venham a causar com danos diretos ou indiretos, atos de vandalismo e outros.

- 20.7. Manter em elevado nível de cortesia e eficiência o relacionamento permanente com os usuários do Sistema.
- 20.8. Executar os serviços contratados, cumprindo as obrigações estabelecidas no Termo de Referência, no Contrato, nos seus Anexos e em eventuais Aditivos, assumindo os compromissos pelos resultados programados em consonância com os custos estimados, respeitando as normas legais que regulam sua atuação.
- 20.9. Encaminhar mensalmente ao MUNICÍPIO um detalhado Relatório de Atividades, elaborado de acordo com Termo de Referência, acompanhado de levantamento estatístico dos resultados obtidos com o gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública.
- 20.10. Implantar sistemas informatizados compatíveis e integrados que possibilitem o gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública municipal.
- 20.11. Manter sistemática de informação, através de meio de comunicação adequado.
- 20.12. Garantir a qualidade no relacionamento entre os seus funcionários e os usuários.
- 20.13. Aceitar as indicações de prioridade por parte do MUNICÍPIO, na execução das obras e serviço, compatíveis com Termo de Referência, de modernização, ampliação e renovação do Sistema de Iluminação.
- 20.14. Assumir a responsabilidade pelos danos decorrentes da execução do Contrato, independentemente da existência de culpa ou dolo por parte da CONTRATADA, salvo se provar que, tendo prestado o serviço, o defeito inexiste ou a culpa é exclusiva do MUNICÍPIO ou da pessoa que sofreu o dano.
- 20.15. Assegurar ao MUNICÍPIO o direito de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, especialmente no que diz respeito ao cumprimento das metas de qualidade no gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública, conforme previsto no Termo de Referência.
- 20.16. Atender consulta sobre modificações que o MUNICÍPIO pretenda executar nas instalações de iluminação pública, informando se a realização dessas modificações são compatíveis com os compromissos assumidos pela CONTRATADA, neste Contrato, quais as eventuais incidências financeiras, devidamente justificadas, que resultarão para o MUNICÍPIO, bem como eventuais consequência relativas à aplicação dos dispositivos do presente Contrato.
- 20.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando







- a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 20.18. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 20.19. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010.
- 20.20. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.
- 20.21. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 20.22. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bemestar no trabalho.
- 20.23. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 20.24. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 20.25. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 20.26. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.
- 20.27. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 20.28. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.







- 20.29. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 20.30. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.31. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 20.32. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 20.33. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.
- 20.34. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 20.35. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
- 20.36. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante.
- 20.37. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 20.38. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 20.39. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito do Termo de Referência.
- 20.40. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.
- 20.41. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante.







- 20.42. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 20.43. Providenciar junto ao CREA as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010).
- 20.44. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 20.45. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.
- 20.46. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção.
- 20.47. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- 20.48. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Termo de Referência e demais documentos anexos.

21. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 21.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação a conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 21.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 21.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.
- 21.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade







responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 21.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. 21.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 21.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 21.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 21.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 21.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados.
- 21.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 21.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 21.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis,







além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

- 21.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 21.15. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 21.16. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.
- 21.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

22. DAS SUBCONTRATAÇÕES

- 22.1. A CONTRATADA, poderá recorrer a subcontratação de empresas, as quais deverão manter a identidade visual estabelecida pelo MUNICÍPIO.
- 22.2. A subcontratação deverá ter a concordância do MUNICÍPIO, salvo casos de urgência ou de Força Maior, suscetíveis de gerar uma degradação do Patrimônio Público.
- 22.3. A CONTRATADA deverá indicar:
- a) A natureza da subcontratação desejada;
- b) Nome, razão social e o endereço do subcontratado proposto;
- c) Prazo de subcontratação, quadro de funcionário e relação de equipamentos.
- 22.4. Nos casos de subcontratação, a CONTRATADA continuará responsável em relação ao MUNICÍPIO e a terceiros, pelo cumprimento e pela perfeita observação de todas as obrigações contidas no presente Contrato.
- 22.5. A CONTRATADA será responsável por todo e qualquer recurso contra os seus subcontratados, qualquer que seja a natureza dos danos causados e as suas respectivas consequências.







23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- 23.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
- 23.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Termo de Referência, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.
- 23.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, estiverem executados em sua totalidade.
- 23.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- 23.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
- 23.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 23.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 23.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 23.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 23.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 23.2.2. A partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.







- 23.2.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 23.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 23.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
- 23.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 23.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 23.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 23.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 23.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 23.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. A recusa injustificada do Adjudicatário em efetivar a contratação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação, equivale ao descumprimento total do Contrato, caso em que se sujeitará ao pagamento de indenização por perdas e danos, apurada em função do valor global do Contrato







a ser firmado, incluída nesta a diferença a maior que o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação será obrigado a desembolsar para obter a prestação, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor a ser indenizado.

- 24.2. A demora injustificada na execução da prestação contratual acarretará, de plano, a incidência da multa moratória prevista no contrato.
- 24.3. No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida no instrumento contratual, o Contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:
- Advertência;
- II. Multa, cumulativa com as demais sanções;
- III. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV. Declaração de Inidoneidade.
- 24.3.1. A competência para imposição das sanções previstas no item anterior será do representante legal do Contratante.
- 24.3.2. Inidoneidade poderá ser declarada pelo titular do órgão ou entidade da qual se origina na licitação, nos casos previstos no item seguinte.
- 24.4. A As sanções de suspensão ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a origem na licitação, poderão ser aplicadas ao Contratado que, em razão de Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal:
- Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- 24.5. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção, e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.
- 24.6. As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, no seguintes prazos e condições:
- a) 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão;







 b) 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município.

25. DA RESCISÃO

- 25.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- 25.1.1. Inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida no presente Contrato, por parte de qualquer um dos contratantes;
- 25.1.2. Não pagamento consecutivo de 3 (três) faturas mensais ou o atraso, em meses alternados, no pagamento dessas faturas, caso se verifique mais de 5 (cinco) dessas ocorrências por ano;
- 25.1.3. Interrupção injustificada da execução do Contrato por parte da CONTRATADA;
- 25.1.4. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- 25.1.5. Cessação da atividade da CONTRATADA;
- 25.1.6. O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- 25.1.7. Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- 25.1.8. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato:
- 25.1.9. Cessação prolongada dos serviços durante mais de 60 (sessenta) dias, ou, da manutenção durante mais de 10 (dez) dias consecutivas, salvo em caso de Força Maior ou intempéries;
- 25.1.10. No caso do subitem anterior o MUNICÍPIO exigirá da CONTRATADA uma comunicação escrita das razões pelas quais houve cessação dos serviços. A CONTRATADA será notificada a remediar essa falha no menor prazo possível.

26. DOS ANEXOS

26.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS

ANEXO - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU

ANEXO - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

ANEXO - COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

ANEXO - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL







ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ANEXO V - MODELO DE MINUTA DO CONTRATO.

ANEXO VI - MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

27. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

- 27.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRENCIA PÚBLICA.
- 27.2. E reservado ao CONTRATANTE o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.
- 27.3 O andamento desta Concorrência Pública, bem como todas as atas de julgamento de cada fase deste certame licitatório, estarão disponíveis para ciência dos licitantes, no site: www.tce.ce.gov.br.
- 27.4 As intimações serão feitas por meio de e-mail, via fax, publicações em Diário Oficial ou disponibilizadas no Andamento Diário das Licitações no site acima referido, valendo quaisquer das comunicações.
- 27.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus ANEXOS, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente a Comissão de Licitação, no horário 08:00 às 12:00, de 2ª a 6ª feira, ou e-mail licitacao@itapipoca.ce.gov.br, até 05 (cinco) dias uteis anteriores a data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais.

Itapipoca-CE, aos 03 de novembro de 2023

Antônio Vitor Nobre de Lima

Secretário Executivo da Secretaria de INFRAESTRUTURA

www.itapipoca.ce.gov.br





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS

ANEXO - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU

ANEXO - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

ANEXO - COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI

ANEXO - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO







	TERMO DE REFERÊNCI	A		
Continue Co	- T- a-21 a - 1 a - 1 a - 1	PROCESSO N°		029/2023
DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO:	ORGÃO EMITENTE:	DATA:	18/	10/2023
 () Aquisição (X) Prestação de Serviço () Obras e Serviços de Engenharia () Locação de Imóveis () Outros 	2301 - Secretaria de Infraestrutura	LICITAÇÃO 2023		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE ELEMEN RECURSOS		O/ SUB-I	ELEMENTO DE SA
2301.15.452.1001.2.086	1751000000	3.3.90.39.00		

1 - OBJETO DA DEMANDA DA DESPESA:

1.1 REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.

2 - JUSTIFICATIVA DA DESPESA:

2.1 A Iluminação Pública (IP) é o serviço público que tem por finalidade prover luz ou claridade artificial, aos logradouros públicos no período noturno ou nos escurecimentos diurnos ocasionais, inclusive aqueles que necessitem de iluminação permanente no período diurno, ou seja, é o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO para iluminação de ruas, praças, avenidas, túneis, passagens subterrâneas, jardins, vias, estradas, passarelas, abrigos de usuários de transporte coletivos e outros logradouros de domínio público, de uso comum e livre acesso, de responsabilidade de pessoa jurídica de direito público ou por esta delegada mediante concessão ou autorização, incluindo o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, destinado à iluminação de monumentos, fachadas, fontes luminosas e obras de arte de valor histórico, cultural ou ambiental, localizadas em áreas públicas e definidas por meio de legislação especifica, excluindo o FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO de energia elétrica que tenha por objetivo qualquer forma de propaganda ou publicidade.

Os ativos de iluminação pública bem como a responsabilidade pelos serviços de elaboração de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações e pagamento dos valores relativos à iluminação pública são do Município de Itapipoca – CE, que deve organizar este serviço público essencial e prestá-lo, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão (Inciso V, Art. 30, Constituição Federal) e, cuja fonte de recursos, é a contribuição para o custeio dos serviços de iluminação (CIP), de competência do município, conforme Emenda Constitucional nº 39, de 19/12/2002, que acrescentou o Art. 149-A à Constituição Federal.

Tivemos um importante aumento na contribuição para o custeio dos serviços de iluminação pública (CIP) nos últimos seis meses, comparados com os primeiros três meses do ano em curso, visto que o parque de Iluminação Pública do Município vem sendo atualizado. Também tivemos recuperação de valores com a recontagem dos pontos de Iluminação Pública. Com isso, a demanda dos serviços de manutenção aumentou, assim como a necessidade de instalação de novos pontos de Iluminação Pública em todo o município, de forma a atender satisfatoriamente a

A





todos os munícipes.

Desta forma, o processo licitatório anterior de nº 23.23.02/CP-01, não conseguiu suportar a ampliação da rede de iluminação pública do Município de Itapipoca, sendo exaurido todo o saldo vigente sem a satisfação da necessidade municipal. Assim, é necessário, conforme nova realidade fática do Município, o encaminhamento de outro processo licitatório.

Enfim, a contratação se justifica em atendimento ao dispositivo constitucional e propiciará à Prefeitura de Itapipoca prestar o serviço de Iluminação Pública, essencial para a qualidade de vida da comunidade e de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do município, além de se constituir num vetor importante para a segurança pública, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade. Além disso, valoriza e ajuda a preservar o patrimônio urbano, embeleza o bem público e propiciam atividades noturnas de lazer, comércio, cultura e outros.

CONSIDERAÇÕES

3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro ou Inscrição da Empresa Proponente e de seus Responsáveis Técnicos, expedida pelo um Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou outra entidade profissional competente, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante.

Declaração de que possui em seu quadro da empresa, o(s) profissional(is) abaixo listados, devidamente inscrito(s) e regular(es) perante o CREA, CAU, ou outra entidade profissional competente do profissional de nível superior, o(s) qual(is) se responsabilizará(ão) pela execução dos trabalhos (citar o(s) nome(s) profissional(is):

Engenheiro Eletricista ou outro Engenheiro equivalente com atribuições compatíveis, com registro no conselho de classe, na forma da legislação em vigor, integrante do quadro permanente da Empresa conforme Prova de vinculação. Comprovar experiência como Responsável Técnico, com características com o objeto desta licitação.

Arquiteto e Urbanista, com registro no conselho de classe, na forma da legislação em vigor, integrante do quadro permanente da Empresa conforme Prova de vinculação.

Qualificação Técnica Profissional

Comprovação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) do quadro da empresa na data da licitação, ter(em) executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(es) de acervo técnico CAT fornecido pelo CREA ou outra entidade profissional competente do profissional, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, deverão estar explicitadas conforme constante a seguir:

Para o profissional de Engenharia:

Execução que realizou serviços de garantia de funcionamento do sístema de iluminação pública do município, com manutenção corretiva e preventiva dos pontos luminosos, admitidos atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior:

Execução que realizou serviço de administração local da manutenção corretiva e preventiva de atendimento ao sistema de iluminação pública, incluindo software de gestão e call-center, admitidos atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

Execução que realizou serviços de instalação de luminárias com tecnologia LED para sistemas de Iluminação Pública, admitidos atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

Execução que realizou serviços de instalação e montagem sistema de geração de energia fotovoltaico, admitidos atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

Execução que realizou serviços de instalação, fornecimento e operação de sistema de telegestão, telemetria, tele controle ou telecomando de iluminação pública em tempo real (envia informações sobre ponto de luz ao software de gerenciamento e recebe ordens dadas remotamente pelo operador), admitidos atestados de serviços similares de complexidade







tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Para o profissional de Arquitetura e Urbanista:

Execução que realizou serviços de elaboração de projetos executivos e conceituais de iluminação pública que aborde questões urbanísticas e ambientais etc., admitidos atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Qualificação Técnica Operacional

A qualificação técnica operacional que diz respeito a qualificação técnica da Empresa, deverá ser elaborada e apresentada de acordo com as exigências e critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

Para fins de comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância técnica e/ou de valor financeiro significativo ao atendimento do objeto obrigatoriamente todas as constantes da Tabela 01 adiante:

Tabela 01 - Parcelas de maior relevância.

Item	Parcela de Maior Relevância Exigida	Tipo de Relevância para o Termo de Referência	Classificação ABC do(s) Serviço(s) Pertinente(s) no Termo de Referência	Comentários / Justificativa
а	Execução que realizou serviços de garantia de funcionamento do sistema de iluminação pública do município, com manutenção corretiva e preventiva dos pontos luminosos, com Atestado com quantidade mínima de 8.850 (oito mil, oitocentos e cinquenta) pontos luminosos. Referente ao item/serviço 1.1 da Planilha Orçamentária.	Técnica e Financeira	A	Serviço mais relevante da Curva ABC e o principal do Objeto.
b	Execução que realizou serviço de administração local da manutenção corretiva e preventiva de atendimento ao sistema de iluminação pública, incluindo software de gestão e call center, com Atestado com quantidade mínima de 06 (seis) meses. Referente ao item/serviço 1.2 da Planilha Orçamentária.	A STATE	*	Serviço entre os mais relevantes da Curva ABC e um dos principais do Objeto.
С	Execução que realizou serviços de instalação de luminárias com tecnologia LED para sistemas de lluminação Pública, com Atestado com quantidade mínima de 1.700 (um mil e setecentos) unidades. Referente aos itens/serviços 3.21, 3.22, 3.23 e 3.24 da Planilha Orçamentária.		A e B	Serviço entre os mais relevantes da Curva ABC e um dos principais do Objeto.
d	Execução de serviços de instalação e montagem sistema de geração de energia fotovoltaico, com Atestado com potência mínima de 128 KWp. Referente aos itens/serviços 3.77, 3.78 e 3.79 da Planilha Orçamentária.		AeB	Serviço entre os mais relevantes da Curva ABC e um dos principais do Objeto.



FIS.: 216 Comissão Permajuente de Licitação

е	Execução de serviços de instalação, fornecimento e operação de sistema de telegestão, telemetria, tele controle ou telecomando de iluminação pública em tempo real (envia informações sobre ponto de luz ao software de gerenciamento e recebe ordens dadas remotamente pelo operador), com Atestado com quantidade mínima de 150 (cento e cinquenta) unidades. Referente aos itens/serviços 3.80 da Planilha Orçamentária.	Técnica e Financeira	А	Serviço entre os mais relevantes da Curva ABC e um dos principais do Objeto
---	---	-------------------------	---	--

No caso do profissional de nível superior deverá constar na relação de responsáveis técnicos da empresa junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente:

Entende-se, para fins do EDITAL, como pertencente ao quadro permanente:

- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS.
- b) Comprovação da participação societária, no caso de socio, através de cópia do Contrato Social.
- c) Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.
- d) Declaração de contratação futura: Declaração redigida em papel timbrado licitante atestando a contratação futura do profissional técnico indicado pela proponente, com a explicita autorização do profissional técnico, assinada e reconhecida firma o responsável pela proponente bem como pelo profissional técnico indicado, atendendo ao Acordão 1446/2015. Quando a CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA ou CAU não explicitar com

Quando a CERTIDAO DE ACERVO TECNICO emitida pelo CREA ou CAU não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA ou CAU.

Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica.

Será(ao) inabilitada(s) a(s) empresa(s) onde o responsável técnico, detentor(es) da CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO, forneça(m) CAT(S) para mais de 01 (uma) licitante.

Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela Secretaria contratante, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

Relação nominal dos responsáveis técnicos de nível superior da Licitante, responsáveis pela execução dos serviços, com declaração assinada pelos mesmos, autorizando a indicação.

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

A avaliação para todas as licitantes será apurada através da apresentação do Índice de Liquidez Geral (LG), Índice de Liquidez Corrente (LC) e Índice de Solvência Geral (SG) a seguir definidos, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos, A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: Publicação em Diário Oficial, Publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente e Demonstração do Resultado do Exercício — DRE.

a) Liquidez Geral (LG):





LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ≥ 1,00 (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

b) Liquid	ez Corrente (L	.C):	
LG =	(Ativo)	≥ 1,00	
(Pa	ssivo Circulant	e)	
c) Solvêr	ncia Geral (SG):	
LG =		(Ativo)	≥ 1,00
(Pa	ssivo Circulant	e + Passivo Não Circ	culante)

Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

Prova de valor do Patrimônio Liquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor global a que a empresa concorre, valor este estabelecido no subitem 2.1. do Edital, até a data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais e cuja comprovação será feita através do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já apresentado e entregue na forma da lei.

QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7° da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto e, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, de acordo com o ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA.

Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE deste Edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, endereço, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)





Executar o contrato conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Termo de Referência e em sua proposta.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Manter registro em meio magnético até o final do contrato indicando com precisão, os pedidos de intervenção no Sistema de Iluminação Pública, entregando mensalmente à fiscalização do MUNICÍPIO um relatório do registro de panes, assinado pelas duas Partes, contendo:

- a) data e a hora do pedido de intervenção;
- b) nome das pessoas que transmitiram e receberam a chamada;
- c) endereço, rua e número da pane;
- d) data e a hora da realização do conserto.

A CONTRATADA deverá buscar ao longo do Contrato, colocar as instalações recebidas por ela, em conformidade com as Normas Técnicas vigentes, devendo propor ao MUNICÍPIO um programa de ação para adequação das instalações às normas vigentes. Quando tais ações exigirem melhoramentos ou expansão do sistema, com investimentos adicionais ao serviço de manutenção, estes deverão ser orçados e negociados com a Fiscalização do MUNICÍPIO para a sua implantação.

Promover a renovação, modernização e permanente manutenção dos equipamentos integrantes do Sistema de Iluminação Pública do MUNICIPIO.

Promover, dentro do processo de operação e manutenção das instalações, abordado no TERMO DE REFERÊNCIA, a substituição de materiais e equipamentos para elídir todas as degradações e deteriorações parciais e/ou completas das instalações do Sistema de Iluminação Pública do MUNICIPIO, que terceiros, identificados ou não, venham a causar com danos diretos ou indiretos, atos de vandalismo e outros.

Manter em elevado nível de cortesia e eficiência o relacionamento permanente com os usuários do Sistema.

Executar os serviços contratados, cumprindo as obrigações estabelecidas no Termo de Referência, no Contrato, nos seus Anexos e em eventuais Aditivos, assumindo os compromissos pelos resultados programados em consonância com os custos estimados, respeitando as normas legais que regulam sua atuação.

Encaminhar mensalmente ao MUNICÍPIO um detalhado Relatório de Atividades, elaborado de acordo com Termo de Referência, acompanhado de levantamento estatístico dos resultados obtidos com o gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública.

Implantar sistemas informatizados compatíveis e integrados que possibilitem o gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública municipal.

Manter sistemática de informação, através de meio de comunicação adequado.

Garantir a qualidade no relacionamento entre os seus funcionários e os usuários.

Aceitar as indicações de prioridade por parte do MUNICÍPIO, na execução das obras e serviço, compatíveis com Termo de Referência, de modernização, ampliação e renovação do Sistema de Iluminação.

Assumir a responsabilidade pelos danos decorrentes da execução do Contrato, independentemente da existência de culpa ou dolo por parte da CONTRATADA, salvo se provar que, tendo prestado o serviço, o defeito inexiste ou a culpa é exclusiva do MUNICÍPIO ou da pessoa que sofreu o dano.

Assegurar ao MUNICÍPIO o direito de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, especialmente no que diz respeito ao cumprimento das metas de qualidade no gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública, conforme previsto no Termo de Referência. Atender consulta sobre modificações que o MUNICÍPIO pretenda executar nas instalações de

iluminação pública, informando se a realização dessas modificações são compatíveis com os



E FIS.: 259 Comissão Permaulente de Licitação

compromissos assumidos pela CONTRATADA, neste Contrato, quais as eventuais incidências financeiras, devidamente justificadas, que resultarão para o MUNICÍPIO, bem como eventuais consequência relativas à aplicação dos dispositivos do presente Contrato.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantía prestada, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto nº 7.203, de 2010.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem- estar no trabalho.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os

1



FIS.: 200 Comissão Permanente de Licitação

materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante.

Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito do Termo de Referência.

Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante.

Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitários, elétricas e de comunicação.

Providenciar junto ao CREA as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010).

Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção.

Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Termo de Referência e demais documentos anexos.

5 - DO PRAZO DO CONTRATO

5.1 A vigência do contrato administrativo será de 12 (doze) meses a partira da assinatura.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência bancária eletrônica para a conta de titularidade da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente devidamente atestada pelo servidor responsável do órgão contratante;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, ficando condicionada, ainda, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

7 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 10, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

de





A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 10, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, quem inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Itapipoca com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 8.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "d", "e" e "f" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 8.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.
- 8.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 8.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal.

9 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

de



CHADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CHANTIDADES

Secretaria de Infraestrutura

Comissão Permai orta de Licitação

A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

 b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração:

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido:

A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

10 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 19, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente e/ou imprevisível, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação do Termo Contratual, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso;

TEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.0	SERVIÇOS DE GARANTIA DO FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA PÚBLICA	DE ILUMIN	IAÇÃO
1.1	GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PONTOS LUMINOSOS	PL	212.508
1.2	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ATENDIMENTO AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO SOFTWARE DE GESTÃO, CALL CENTER E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS	MÊS	12
2.0	SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
2.1	SERVIÇO DE CADASTRAMENTO DO ACERVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS, ELÉTRICAS E LUMINOTÉCNICAS DE TODOS OS PONTOS LUMINOSOS EM PLATAFORMA INTEGRADA AO SISTEMA DE GESTÃO DO PARQUE	UND	17.709
2.2	SERVIÇO DE EMPLAQUETAMENTO DE PONTOS LUMINOSOS	UND	17.709
3.0	SERVIÇOS DE MELHORIAS, AMPLIAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.1	SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE DE TURMA COM MÃO DE OBRA E VEÍCULO UTILITÁRIO COM ESCADA, EM DIAS UTEIS E AOS SÁBADOS	нн	500
3.2	SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE DE TURMA COM MÃO DE OBRA E VEÍCULO COM CESTO AÉREO COM ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 13M, EM DIAS UTEIS E AOS SÁBADOS	нн	500
3.3	SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE DE TURMA COM MÃO DE OBRA E VEÍCULO COM CESTO AÉREO COM ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 13M, AOS DOMINGOS E FERIADOS	НН	500
3.4	SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE DE TURMA COM MÃO DE OBRA E CAMINHÃO MUNCK, EM DIAS UTEIS E AOS SÁBADOS	НН	500

Rua Antônio Oliveira Menezes s/n, Centro CEP: 62508-545 - Itapipoca - CE - Brasil CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8





10	AMUNIC. OS	1
STILL	112	20110
100	FIS.: Id ?	nte
1	de Licitação	1

		201000	
3.5	SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE DE TURMA COM MÃO DE OBRA E CAMINHÃO MUNCK, AOS DOMINGOS E FERIADOS	нн	300
3.6	SERVIÇO DE PODA EM ÁRVORE DE PEQUENO PORTE COM TRITURAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO MATERIAL RETIRADO, (DAP ≤ 20CM OU ALTURA ATÉ 4M)	UND	200
3.7	SERVIÇO DE PODA EM ÁRVORE DE MÉDIO PORTE COM TRITURAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO MATERIAL RETIRADO, (DAP ENTRE 40 E 60CM OU ALTURA DE 4,1 ATÉ 8M)	UND	100
3.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, TIPO DUPLO T, COM ALTURA DE 9M, CUJA DIMENSÕES SÃO: BASE DE 290MMX392MM, TOPO 110MMX140MM, COM ESFORÇO DE 150DAN, COM ENGASTAMENTO DE 1500MM. HOMOLOGADO PELA CONCESSIONÁRIA	UND	100
3.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, TIPO CIRCULAR, COM ALTURA DE 12M, CUJA DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO DE BASE 280MM, DIÂMETRO DO TOPO 110MM, COM EMULSÃO DE MICROSSÍLICA (EMS), RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 200 DAN, COM ENGASTAMENTO DE 1800MM.	UND	250
3.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, TIPO CIRCULAR, COM ALTURA DE 14M, CUJA DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO DE BASE 300MM, DIÂMETRO DO TOPO 110MM, COM EMULSÃO DE MICROSSÍLICA (EMS), RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 200 DAN, COM ENGASTAMENTO DE 2000MM.	UND	200
3.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO CILÍNDRICO RETO CONTÍNUO FLANGEADO, COM ALTURA DE 6M, CUJA DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO DE 114MM. COM FLANGE DE DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 200X200 (MMXMM), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 9MM E ENTRE FUROS DE 130MM. SERÁ FIXADO POR 4 CHUMBADORES M12 DE ESPESSURA DE 16MM E COM TAMANHO DE 500MM E PINTURA EPÓXI.	UND	80
3.12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO CILÍNDRICO RETO CONTÍNUO ENGASTADO, COM ALTURA SOBRE O SOLO OU PISO DE 6M, CUJA DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO DE 114MM COM ENGASTE COM	UND	100
3.13	DIÂMETRO DE 60,3MM EXTERNO.	UND	20
3.14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 02 LUMINÁRIAS, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE DIÂMETRO DE 60,3MM EXTERNO.	UND	40
3.15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 03 LUMINÁRIAS, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE DIÂMETRO DE 60,3MM EXTERNO.	UND	50
3.16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 04 LUMINÁRIAS, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE DIÂMETRO DE 60,3MM EXTERNO.	UND	30
3.17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA TIPO PÚBLICA, COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO 1.500MM, ESPESSURA 200MM, DN 32MM, E COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS). NORMA DE FABRICAÇÃO: NBR 8159.	UND	150
3.18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA TIPO PÚBLICA, COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO 2,000MM, ESPESSURA 200MM, DN 48MM, E COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS). NORMA DE FABRICAÇÃO: NBR 8159.	UND	2.300
3.19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA TIPO PÚBLICA, COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO 3.000MM, ESPESSURA 200MM, DN 48MM, E COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS). NORMA DE FABRICAÇÃO: NBR 8159.	UND	600
3.20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO PARA	UND	50

Rua Antônio Oliveira Menezes s/n, Centro CEP: 62508-545 - Itapipoca - CE - Brasil CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8





13	MUN	C. 09	1
J. S. J.	0	111	2080
Con	s.:	2 M	se)
1	de Lic	itação	/

			Of their of
3.21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA 30W A 40W COM BASE PARA RELÉ 7 PINO; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL 110V A 230V; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 85V A 265V; CLASSE DE IP IGUAL OU SUPERIOR A IP65; POTÊNCIA LUMINOSA MINIMA DE 130LMW; FATOR DE POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0.9; VIDA ÚTIL NÃO INFERIOR A LM80 50.000H; ÂNGULO DE ABERTURA TIPO II CONFORME NBR 5101; CORPO DA LUMINÁRIA ALUMÍNIO; PROTETOR DE SURTO; TIPO DE LED SMD PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO LUMÍNICA; LUMINÁRIA CERTIFICADA COM IK08 E INMETRO, GARANTIA MINIMA 05 ANOS.	UND	200
3.22	ÂNGULO DE ABERTURA TIPO II CONFORME 3G ILUMINAÇÃO; CORPO DA LUMINÁRIA ALUMÍNIO PROTETOR DE SURTO; TIPO DE LED SMD PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO LUMÍNICA; LUMINÁRIA CERTIFICADA COM IK08 E INMETRO, GARANTIA MINIMA 05 ANOS.	UND	1.500
3.23	DE ABERTURA TIPO II CONFORME NBR 5101; CORPO DA LUMINÁRIA ALUMÍNIO PROTETOR DE SURTO TIPO DE LED SMD PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO LUMÍNICA; LUMINÁRIA CERTIFICADA COM IKO8 E INMETRO, GARANTIA MINIMA 05 ANOS.	UND	800
3.24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA DE 200W A 230W COM BASE PARA RELÉ 7 PINO; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL 110V A 230V; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 85V A 265V; CLASSE DE IP IGUAL OU SUPERIOR A IP65; POTÊNCIA LUMINOSA MINIMA 130LM/W; FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0.9; VIDA ÚTIL NÃO INFERIOR LM80 50.000H; ÂNGULO DE ABERTURA TIPO II CONFORME NBR 5101; CORPO DA LUMINÁRIA ALUMÍNIO; PROTETOR DE SURTO; TIPO DE LED SMD PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO; LUMÍNICA; LUMINÁRIA CERTIFICADA COM IK08 E INMETRO, GARANTIA MINIMA 05 ANOS.	UND	800
3.25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO SEM BASE, POTÊNCIA 1000W, VOLTAGEM 220V, CONTATOS TIPO RFO (NF FAIL OFF).	UND	3.400
3.26	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO 220V / 1000W.	UND	3.400
3.27	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP "POLIPROPILENO", MATERIAL ISOLANTE COM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 70 °C, 2X2,5MM, CLASSE 4, CLASSE DE TENSÃO DE 750V.	М	12.400
3.28	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPLEXADO EM ALÚMÍNIO, DIMENSÕES 1X1X16+16MM2, COM ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 06/1KV PARA REDE AÉREA DE IP.	М	5,000
3.29	AÉREA DE IP.	М	2.000
3.30	AÉREA DE IP.	М	5.000
3.31	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 3X1X25+25MM2, COM ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 06/1KV PARA REDE AÉREA DE IP.	М	2.000
3.32	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO UNIPOLAR DE 2,5MM2, RESISTENTE AO FOGO, SINGELO DE COBRE 0,6/1,0KV PARA REDE AÉREA DE IP.	М	1.000
3.33	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO UNIPOLAR DE 4,0MM2, RESISTENTE AO FOGO, SINGELO DE COBRE 0,6/1,0KV PARA REDE AÉREA DE IP. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO UNIPOLAR DE 10,0MM2, RESISTENTE	М	200
		the same of the same of	THE REAL PROPERTY.

Rua Antônio Oliveira Menezes s/n, Centro CEP: 62508-545 - Itapipoca - CE - Brasil CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8





FIS.: 22 S Comissão Permá ente de Licitação

3.35	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO UNIPOLAR DE 16,0MM2, RESISTENTE AO FOGO, SINGELO DE COBRE 0,6/1,0KV PARA REDE AÉREA DE IP.	М	1.000
3.36	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO UNIPOLAR DE 25,0MM2, RESISTENTE AO FOGO, SINGELO DE COBRE 0,6/1,0KV PARA REDE AÉREA DE IP.	М	400
3.37	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 10A.	UND	30
3.38	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 32A.	UND	30
3.39	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 40A.	UND	30
3.40	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 50A.	UND	30
3.41	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 63A.	UND	30
3.42	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 25A.	UND	30
3.43	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 32A.	UND	30
3.44	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 40A.	UND	30
3.45	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 50A.	UND	30
3.46	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 63A.	UND	30
3.47	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAVE DE COMANDO DE GRUPO OU CHAVE DE IP, AMPERAGEM ATÉ 30A.	UND	30
3.48	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALÇA PREFORMADA EM AÇO GALVANIZADO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CABO PRÉ-REUNIDO ATÉ 25MM2.	UND	120
3.49	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR CUNHA PARA CABO 4-4 AWG 2 A 6AWG.	UND	600
3.50	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM.	UND	600
3.51	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CINTA DE AÇO GALVANIZADO PARA POSTE (FITA FUSIMEC), DIMENSÕES: ½" X 0,5 MM X 25M.	М	30
3.52	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 CIRCUITOS E BARRAMENTO DE 25A, 380/220V E 60HZ, CONFORME AS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL.	UND	12
3.53	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 CIRCUITOS E BARRAMENTO DE 80A, 380/220V E 60HZ, CONFORME AS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL.	UND	12
3.54	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO CORRUGADO PEAD TIPO FLEXÍVEL, DIÂMETRO 50MM (1 1/2").	М	25
3.55	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO CORRUGADO PEAD TIPO FLEXÍVEL, DIÂMETRO 63MM (2").	M	25
3.56	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 20MM (1/2").	М	25
3.57	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 32MM (1").	М	25
3.58	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 50MM (1 ½").	М	25
3.59	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 60MM (2").	M	25
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO	M	15
3.60	RIGIDO, DIÂMETRO 20MM (3/4").	115000	
3.60	RÍGIDO, DIÂMETRO 20MM (3/4"). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 25MM (1"). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO	M	15

Rua Antônio Oliveira Menezes s/n, Centro CEP: 62508-545 - Itapipoca - CE - Brasil CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8



(88) 3631-5950 - Ramal 1084
seinfrarh@itapipoca.ce.gov.br
www.itapipoca.ce.gov.br



Fis.: 236 Comissão Perma jente de Licitação

		100	
3.63	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 63MM (2").	М	15
3.64	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO 5/8", DE 3 METROS, GCW 19L30.	UND	75
3.65	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMPO METALICO PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATE 5/8", TIPO U, CONDUTOR DE 10 A 25 MM2.	UND	95
3.66	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA ISOLANTE COMUM	UND	500
3.67	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO	UND	250
3.68	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA 16 X 200MM	UND	80
3.69	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA 16 X 250MM	UND	500
3.70	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA 16 X 300MM	UND	100
3.71	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA 16 X 350MM	UND	300
3.72	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA PARA PARAFUSO DE MÁQUINA 16	UND	980
3.73	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARRUELA REDONDA GALVANIZADA PARA PARAFUSO DE MÁQUINA 16	UND	980
3.74	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, NAS DIMENSÕES: 40X40X40CM, SEM BERÇO, COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE ESPESSURA 7CM, FUNDO BRITADO PARA DRENAGEM E VEDAÇÃO COM CONCRETO	UND	30
3.75	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDÃO LUMINOSO NATALINO DE 10M	UND	500
3.76	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA PARA ADORNOS NATALINOS	UND	250
3.77	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MODULO FOTOVOLTAICO (PAINEL) POLICRISTALINO 279W, TENSÃO MÁXIMA 1000VCC, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 15,0%	UND	950
3.78	FORNECIMENTO È INSTALAÇÃO DE INVERSOR FOTOVOLTAICO DE 10KW - AC/DC	UND	26
3.79	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO DE MÓDULO FOTOVOLTAICO	UND	1.900
3.80	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO CONTROLADOR GERAL DA LUMINÁRIA	UND	1.200
3.81	LICENÇA DE SOFTWARE/DADOS PARA TELEGESTÃO	UND	14.400

ORDENADOR DE DESPESAS

Antônio Vitor Nobre de Lima Secretário Executivo





PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.

SETEMBRO/2023

de

ALO



PONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.

Justificativa

A lluminação Pública (IP) é o serviço público que tem por finalidade prover luz ou claridade artificial, aos logradouros públicos no período noturno ou nos escurecimentos diurnos ocasionais, inclusive aqueles que necessitem de iluminação permanente no período diurno, ou seja, é o fornecimento para iluminação de ruas, praças, avenidas, túneis, passagens subterrâneas, jardins, vias, estradas, passarelas, abrigos de usuários de transporte coletivos e outros logradouros de domínio público, de uso comum e livre acesso, de responsabilidade de pessoa jurídica de direito público ou por esta delegada mediante concessão ou autorização, incluindo o fornecimento destinado à iluminação de monumentos, fachadas, fontes luminosas e obras de arte de valor histórico, cultural ou ambiental, localizadas em áreas públicas e definidas por meio de legislação específica, excluindo o fornecimento de energia elétrica que tenha por objetivo qualquer forma de propaganda ou publicidade.

Os ativos de iluminação pública bem como a responsabilidade pelos serviços de elaboração de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações e pagamento dos valores relativos à iluminação pública são do Município de Itapipoca – CE, que deve organizar este serviço público essencial e prestá-lo, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão (Inciso V, Art. 30, Constituição Federal) e, cuja fonte de recursos, é a contribuição para o custeio dos serviços de iluminação (CIP), de competência do município, conforme Emenda Constitucional nº 39, de 19/12/2002, que acrescentou o Art. 149-A à Constituição Federal.

Portanto, a contratação se justifica em atendimento ao dispositivo constitucional e propiciará à Prefeitura de Itapipoca prestar o serviço de Iluminação Pública, essencial para a qualidade de vida da comunidade e de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do município, além de se constituir num vetor importante para a segurança pública, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade. Além disso, valoriza e ajuda a preservar o patrimônio urbano, embeleza o bem público e propicia atividades noturnas de lazer, comércio, cultura e outros.





CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS R GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO ITAPIPOCA/CE.

Apresentação

Dados do Projeto

Este Termo de Referência de Engenharia refere-se à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO ATIVIDADES MANUTENÇÃO AS DE MELHORIA, **AMPLIAÇÃO** PREVENTIVA, CORRETIVA, E MUNICÍPIO ENERGÉTICA, DE **EFICIENTIZAÇÃO** NO ITAPIPOCA/CE.

Já estão inclusos todos os custos de materiais, transportes, equipamentos, BDI, mão de obra, encargos sociais e impostos necessários para a realização dos serviços.

Localização dos Serviços

Os referidos serviços serão executados na Sede e nos Distritos do Município de Itapipoca/CE.

Descrição Sumária do Projeto

Este Termo de Referência de Engenharia apresenta-se em um único volume contendo os seguintes capítulos:

- Justificativa;
- Apresentação;
- Localização do Município;
- Resumo do Quadro de Iluminação Pública;
- Orçamento Básico;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Composições Unitárias de Preços;
- Cálculo do B.D.I.;
- Cálculo de Encargos Sociais;
- Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.); e
- Memorial Descritivo e de Especificações Técnicas.

A The



Localização do Município

Localizado a 138 km da capital cearense, Itapipoca tem sua área geográfica de 1.614 km² dividida em 12 (doze) distritos: Itapipoca (sede), Arapari, Assunção, Baleia, Barrento, Bela Vista, Calugi, Cruxati, Deserto, Ipu Mazagão, Lagoa das Mercês e Marinheiros.

A Rodovia CE-168 é a principal via de acesso ao Município.











CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PERMA DE PERMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PERMA DE PER

Resumo do Quadro de Iluminação Pública

DESCRIÇÃO	POTÊNCIA (W)	QUANTIDADI
ÂMPADA VAPOR SÓDIO 70 W - IP	70W	1.892
ÂMPADA VAPOR SÓDIO 150 W - IP	150W	148
ÂMPADA VAPOR SÓDIO 250 W - IP	250W	308
ÂMPADA VAPOR SÓDIO 400 W - IP	400W	86
ÂMPADA VAPOR SÓDIO 1000 W - IP	1000W	1
ÂMPADA MISTA 160 W - IP	160 W	48
LÂMPADA MISTA 250 W - IP	250W	8
LÂMPADA MISTA 400 W - IP	400W	2
LÂMPADA VAPOR METÁLICA 70 W - IP	70W	1.180
LÂMPADA VAPOR METÁLICA 150 W - IP	150W	359
LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250 W - IP	250W	792
LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400 W - IP	400W	153
LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 80 W - IP	80W	18
LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 250 W - IP	250W	57
LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 400 W - IP	400W	34
LED 6 W - IP	6W	1
LED 8 W - IP	8W	29
LED 9 W - IP	9W	6
LED 10 W - IP	10W	67
LED 12 W - IP	12W	4
LED 15 W - IP	15W	11
LED 20 W - IP	20W	835
LED 25 W - IP	25W	35
LED 30 W - IP	30W	2.510
LED 35 W - IP	35W	336
LED 40 W - IP	40W	6.247
LED 50 W - IP	50W	885
LED 55 W - IP	55W	2
LED 60 W - IP	60W	227
LED 70 W - IP	70W	6
LED 80 W - IP	80W	5
LED 100 W - IP	100W	350
LED 150 W - IP	150W	13
LED 200 W - IP	200W	10
LED 250 W - IP	250W	760
LED 290 W - IP	290W	1
LED 335 W - IP	335W	1
LED 400 W - IP	400W	2
LED 500 W - IP	500W	2
LÄMPADA INCANDESCENTE 15 W - IP	15W	1
LÂMPADA INCANDESCENTE 40 W - IP	40W	1
LÂMPADA FLUORESCENTE 11 W - IP	11W	15
LÂMPADA FLUORESCENTE 12 W - IP	12W	10
LÂMPADA FLUORESCENTE 15 W - IP	15W	12
LÂMPADA FLUORESCENTE 18 W - IP	18W	1
LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W - IP	20W	43
LÂMPADA FLUORESCENTE 25 W - IP	25W	19
LÂMPADA FLUORESCENTE 30 W - IP	30W	46
LÂMPADA FLUORESCENTE 32 W - IP	32W	4
LÂMPADA FLUORESCENTE 35 W - IP	35W	16
LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W - IP	40W	18
LÂMPADA FLUORESCENTE 45 W - IP	45W	74
LÂMPADA FLUORESCENTE 50 W - IP	50W	3
LÂMPADA FLUORESCENTE 60 W - IP	60W	5
LÂMPADA FLUORESCENTE 65 W - IP	65W	9
LÂMPADA FLUORESCENTE 85 W - IP	85W	1
TOTAL GERAL		17,709





CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
FIS.: GENERICIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
Comissão Permiti APIPOCA/CE.

Itapipoca

Orçamento Básico

An

A



Estado de Ceará

Prefeitura Municipal de Itapipoca

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ermanente
GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CITAÇÃO ITAPIPOCA/CE.

Cronograma Físico-Financeiro

Composições Unitárias de Preços

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 027, SINAPI - 08/2023 (Ceará), ORSE - Ago/2023, SIURB Jan/2023

AND



CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PERMAIENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LICITAÇÃO ITAPIPOCA/CE.

Cálculo do B.D.I.

TAJA

FIS.: 231. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
COMUNICIPIO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE
de LICITADO TAPIPOCA/CE.

Itapipoca

Cálculo dos Encargos Sociais





CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍA DE PERMA DE PERMA

Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.)

THA

de



NTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AFIPOCA/CE.

Memorial Descritivo e de Especificações Técnicas

DISPOSIÇÕES GERAIS

Objetivo

O objetivo do presente Memorial é mostrar como serão executados os serviços, as especificações técnicas dos materiais, as normas técnicas pertinentes e demais informações a serem obrigatoriamente observadas na execução do objeto.

Projetos

Todos os projetos necessários para execução dos serviços, quando não elaborados pela CONTRATADA, serão fornecidos pela Prefeitura e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a Fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Termo de Referência foram utilizadas as tabelas SEINFRA do Governo do Estado do Ceará, na versão 27, SINAPI referência AGO/2023, ORSE do Governo do Estado de Sergipe, referência AGO/2023, SIURB da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras da Prefeitura Municipal de São Paulo, referência JAN/2023, todas sem desoneração.

BDI Utilizado

Conforme exposto nas planilhas orçamentárias, foi calculado um BDI de 23,84%, baseado nas prescrições do Acórdão nº 2622/2013 TCU Plenário para obra do tipo "Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica" e no Código Tributário Municipal vigente (Lei Complementar nº 008/2018, Art. 80 e 81).

Encargos Sociais

Os encargos sociais sobre a mão de obra adotados são sem desoneração e estão baseados na tabela 27, SEINRA – Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará, sendo de 112,76% (horista) e 71,07% (mensalista).

Orçamento

No cálculo dos custos e preços unitários foi utilizada planilha Excel, sendo os coeficientes das composições adotados com quatro casas decimais e os resultados finais, truncados com duas casas decimais (e quatro casas decimais para o BDI), conforme orientação do TCU.

Fiscalização

A Secretaria de Infraestrutura do Município realizará a Fiscalização da execução do objeto, com autoridade para exercer, em nome da Prefeitura, toda e qualquer ação de orientação geral, baseada nas normas técnicas oficiais, nas boas práticas de Engenharia e neste Memorial aqui apresentado.



y



CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PO GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO ITAPIPOCA/CE.

A CONTRATADA é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facultando à Fiscalização o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

Execução dos Serviços

A CONTRATADA deverá dar início aos serviços dentro do prazo estabelecido no Contrato, conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com o Termo de Referência de Engenharia, devendo ser observado este Memorial Descritivo e de Especificações Técnicas, as Planilhas Orçamentárias com Orçamento, Memorial de Cálculo de Quantitativos, Cronograma Físico-Financeiro, Composições de Preços, Cálculo de BDI e Cálculo dos Encargos Sociais e demais informações pertinentes oriundas da Fiscalização. Além disso, na execução dos serviços devem ser observadas as Normas Técnicas pertinentes e as boas práticas de Engenharia.

Quaisquer eventuais discrepâncias entre estes documentos e/ou dúvidas quanto à execução dos serviços devem ser sanadas o mais brevemente possível com a Fiscalização, ficando a CONTRATADA responsável por todas as adequações necessárias, às suas expensas, em virtude da não observação das prescrições deste Termo de Referência de Engenharia.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo a esta toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução dos serviços, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada tipo de serviço, de total responsabilidade da CONTRATATDA e, quando pertinente, a critério da Fiscalização.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir a integridade de canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas dos serviços.





CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PROCA/CE.

Normas

São parte integrante deste Memorial, independentemente de transcrição, todas as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato, tais como o Artigo 12 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 inciso VI, que trata da adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) e inciso VII que trata do impacto ambiental.

Questões Ambientais

A Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 001 de 23/01/1986, no seu artigo 1º, considera impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: a saúde, a segurança e o bem estar da população; as atividades sociais e econômicas: à biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais, e Artigo 2º que prevê elaboração de Estudo de Impacto Ambiental- EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente, e da SEMA em caráter supletivo, o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, tais como:

- I Estradas de rodagem com 2 (duas) ou mais faixas de rolamento;
- II Ferrovias;
- III portos e terminais de minério, petróleo e produtos químicos;
- IV Aeroportos conforme definidos pelo inciso I, artigo 48, do Decreto-Lei 32, de 18 de novembro de 1966;
- V Oleodutos, gasodutos, minerodutos, troncos coletores e emissários de esgotos sanitários;
- VI Linhas de transmissão de energia elétrica, acima de 230 KV;
- VII obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos, tais como: barragem para quaisquer fins hidrelétricos, acima de 10 MW, de saneamento ou de irrigação, abertura de canais para navegação, drenagem e irrigação, retificação de cursos d'água, abertura de barras e embocaduras, transposição de bacias, diques;
- VIII extração de combustível fóssil (petróleo, xisto, carvão);
- IX Extração de minério, inclusive os da classe II, definidas no Código de Mineração;
- X Aterros sanitários, processamento e destino final de resíduos tóxicos ou perigosos; XI usinas de geração de eletricidade, qualquer que seja a fonte de energia primária, acima de 10MW;
- XII complexo e unidades industriais e agroindustriais (petroquímicos, siderúrgicos, cloroquímicos, destilarias de álcool, hulha, extração e cultivo de recursos hidróbios;







CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS P GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO ITAPIPOCA/CE.

XIII - distritos industriais e Zonas Estritamente Industriais - ZEI;

XIV - exploração econômica de madeira ou de lenha, em áreas acima de 100ha (cem hectares) ou menores, quando atingir áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental;

XV - Projetos urbanísticos, acima de 100 ha (hectares) ou em áreas consideradas de relevante interesse ambiental a critério da SEMA e dos órgãos municipais e estaduais competentes;

XVI - qualquer atividade que utilizar carvão vegetal, derivados ou produtos similares, em quantidade superior à dez toneladas dia;

XVII - projetos agropecuários que contemplem áreas acima de 1.000ha, ou menores, neste caso, quando se tratar de áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental, inclusive nas áreas de proteção ambiental.

Portanto, para este objeto, o EIA/RIMA não se faz necessário por não se enquadrar em nenhum dos itens acima.

CONTRATADA será responsável garantir adequado descarte. por aproveitamento destinação. triagem, transporte, armazenagem residuos originados na execução deste objeto, inclusive aqueles decorrentes da logística reversa, bem como nos dispositivos da legislação federal, estadual e municipal aplicáveis e nas exigências quanto aos licenciamentos e autorizações necessários para essa finalidade, inclusive a licença ambiental prévia, se aplicável.

Materiais

Todo o material a ser empregado nos serviços será novo, de primeira qualidade e suas especificações técnicas e atendimento às normas cabíveis deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela Fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização poderá solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais, ferramentas, equipamentos, inclusive EPI e EPC, a serem utilizados e o fornecimento de amostras dos mesmos.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nos serviços, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nos diferentes serviços.

Todos os materiais, ferramentas e equipamentos, inclusive EPI e EPC, salvo disposto em contrário no Termo de Referência de Engenharia, serão fornecidos pela CONTRATADA.

TAN

de



CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRAPIPOCA/CE.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá disponível para a execução do objeto pessoal técnico e administrativo em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a realização dos trabalhos.

Todo o pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos. Devem trabalhar uniformizados (apropriados para cada natureza do serviço) e possuir identificação visível.

Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada (quando autorizado) que, na visão da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Veículos operacionais

Os veículos operacionais a serem utilizados na execução devem possuir identificação conforme padrão a ser definido pela Prefeitura e possuir as seguintes idades máximas, a partir do ano de fabricação e considerando a data de emissão da Ordem de Serviço:

- ✓ Veículos leves: Até 03 anos:
- ✓ Veículos médios, tipo cesto aéreo isolado simples: Até 05 anos; e
- ✓ Veículos pesados, tipo guindauto (Munck): Até 10 anos.

Esta exigência de idade para a frota deve-se à natureza dos serviços de iluminação pública, considerados como sendo essenciais, exigindo-se alta disponibilidade, além de ser necessária alta rodagem dos veículos.

É de responsabilidade integral da CONTRATADA, independente do atendimento aos requisitos de idade acima, manter os veículos operacionais em perfeitas condições de funcionamento, limpeza, segurança e conforto aos seus usuários, bem como a obediência às exigências legais pertinentes.

A CONTRATADA deverá prover algum meio de rastreamento veicular, que permita verificar a localização em tempo real de seus veículos operacionais, podendo esta informação ser requisitada pela Fiscalização a qualquer momento.

Assistência Técnica e Administrativa

Para a perfeita execução e o completo acabamento dos serviços, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.







CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PER GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LITAPIPOCA/CE.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da CONTRATADA, para execução dos serviços, toda a despesa referente a mão de obra, material, ferramentas, equipamentos, inclusive EPI e EPC, transporte, leis sociais, licenças, multas e taxas de qualquer natureza que incidam sobre o serviço.

O serviço deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até 15 (quinze) dias a partir da expedição da Ordem de Serviço pela Prefeitura, devendo ser apresentada a ART de Execução devidamente assinada pelo Responsável Técnico da CONTRATADA para a execução do objeto.

Condições de Segurança do Trabalho

Caberá à CONTRATADA o cumprimento das disposições legais no tocante ao emprego das Normas Regulamentadoras (NRs) para a manutenção das condições de Saúde e Segurança do Trabalho dos empregados, especialmente as NRs 01, 04, 05, 06, 07, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 23, 26 e 35.

Em caso de acidentes do trabalho, a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente os serviços nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da Fiscalização no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações dos serviços.

Quando aplicável, A CONTRATADA deverá manter livre os acessos aos equipamentos de combate a incêndio, ficando proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local. No local de trabalho, a CONTRATADA deverá manter um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de profissionais habilitados e treinados.

Garantia dos serviços

Todos os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva (itens 1.1 e os pertinentes do item 3) deverão ser garantidos pela CONTRATADA por 06 (seis) meses, contados da data de conclusão registrada em ordem se serviço específica ou da energização, quando aplicável.

Os serviços de Ampliação de Rede de IP, com inclusão de novos pontos luminosos (serviços pertinentes do item 3), deverão ser garantidos pela CONTRATADA por 06 (seis) meses, contados da data de energização.

Especificamente sobre as novas luminárias de LED a serem implantadas (serviços dos itens 3.21, 3.22, 3.23 e 3.24), cuja garantia do produto é de 05 (cinco) anos, a CONTRATADA deve

ân



CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAPIPOCA/CE.

disponibilizar para a Prefeitura o respectivo Termo de Garantia e os contatos do fabricante/representante.

A CONTRATADA fica responsável, nos serviços de manutenção, a identificar as luminárias de LED que apresentarem defeito e a fazer os encaminhamentos para execução de garantia junto ao fabricante/representante.

Casos de ocorrência policial

Em caso de constatação, pela CONTRATADA, de acidente, vandalismo, furto ou outros danos causados por terceiros à rede de IP, esta deverá, quando aplicável para garantia da segurança à população, executar as correções necessárias, coletando informações para que se possa acionar o eventual causador destes danos. Além disso, a CONTRATADA deverá providenciar, junto às autoridades policiais competentes, o correspondente Boletim de Ocorrências em até 05 (cinco) dias a contar da constatação do respectivo dano.

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Considerações Iniciais

Todo o material a ser aplicado deve ser novo, de primeira qualidade e atender às suas respectivas normas técnicas (ABNT, Concessionária, Regulamentos do INMETRO, PROCEL e Normas Internacionais aplicáveis).

Com relação aos materiais de circuitos de IP, que compõem a rede de distribuição da concessionária local (transformadores, postes, condutores, ferragens e conectores), sendo seu ativo imobilizado, devem ser homologados pela Enel Distribuição Ceará.

Já com relação aos materiais que compõem circuitos exclusivos de IP, não precisam ser homologados, uma vez que tal circuito não é de responsabilidade técnica da concessionária local. Porém, devem atender às normas técnicas aplicáveis, conforme supracitado.

A relação atualizada dos materiais homologados é disponibilizada pela Enel Distribuição Ceará, mediante consulta.

Todas as composições unitárias de serviços foram elaboradas para prover as condições necessárias para a correta execução do Termo de Referência de Engenharia, tendo como base as Normas Técnicas (em suas últimas versões na data-base do objeto) da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da concessionária local de energia elétrica, Enel Distribuição Ceará.

Descrição dos Serviços

Serão apresentadas a seguir as descrições e especificações técnicas dos serviços a serem executados.







Estado do Ceará

Prefeitura Municipa de Itapipoca

ÇÃO DE SERVIÇOS PARA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA/CE.

- 1.0 SERVIÇOS DE GARANTIA DO FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- 1.1 GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PONTOS LUMINOSOS.

Serviço de garantia do funcionamento de todo o acervo do sistema de IP municipal, compreendendo atividades de manutenção preventiva e corretiva, com disponibilidade de 220 horas mensais de mão de obra e veículo com cesto aéreo isolado simples e material.

Os quantitativos de material para este serviço foram baseados no acervo e no histórico de manutenção.

O número de pontos luminosos convencionais considerado (17.709).

Para efeito deste Termo de Referência de Engenharia, considera-se como ponto luminoso a unidade constituída por uma luminária com descarga ou LED e os acessórios indispensáveis ao seu funcionamento.

A lista de materiais deste serviço contempla as luminárias com lâmpada com descarga de alta pressão e LED.

Na manutenção preventiva devem ser executadas as seguintes atividades:

- ✓ Verificação e correção dos pontos luminosos acesos durante o dia;
- ✓ Limpeza periódica das luminárias;
- ✓ Limpeza e inspeção periódica das caixas de passagem, a fim de se eliminar o acúmulo de sujeira e de substâncias que podem danificar a isolação dos cabos;
- ✓ Inspeção periódica de quadros de medição e de proteção dos circuitos medidos (Praças, avenidas, canteiros centrais, etc.) com o objetivo de se evitar a exposição de partes vivas perigosas; e
- ✓ Outras atividades pertinentes a serem definidos pela Fiscalização.

Os serviços de manutenção preventiva devem ser periódicos em frequência a ser definida pela Fiscalização.

Para este serviço inicialmente planeja-se medir 17.709 pontos luminosos mensais.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

1.2 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ATENDIMENTO AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO





CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAPIPOCA/CE.

SOFTWARE DE GESTÃO, CALL CENTER E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONCEITUAIS QUE ABORDE QUESTÕES URBANÍSTICAS.

Compreende a infraestrutura física local para o gerenciamento de todas as atividades técnicoadministrativas de IP deste Projeto, contemplando ainda almoxarifado para gestão e guarda de materiais e garagem para pelo menos dois veículos operacionais, sendo um caminhão de médio porte e um veículo leve/utilitário.

Deve ser posto em operação um sistema de atendimento telefônico gratuito (0800 - Call Center) ao público, em horário comercial, para registro das demandas de serviços de IP.

Este atendimento deve ser disponibilizado pela CONTRATADA em um prazo máximo de até 20 (vinte) dias a partir da data de emissão da Ordem de Serviço pela Prefeitura.

O gerenciamento das demandas deve ser integrado a uma plataforma digital que possibilite a abertura de chamados via internet e aplicativo gratuito para celular.

Deverá ser desenvolvida uma plataforma de gestão integrada do sistema de IP, que contemple as atividades de registro e gerenciamento das ordens de serviço, com emissão de relatórios gerenciais e que consolide as informações georreferenciadas dos pontos luminosos do parque.

Este sistema informatizado deverá ainda possibilitar à população a abertura de solicitações via website e aplicativo gratuito para celular. Nesta plataforma devem ser utilizados protocolos abertos de comunicação (ex.: TCP/IP, HTTP, XML), sendo possível modificar funcionalidades, propiciando um ambiente amigável para os usuários.

Com relação aos relatórios gerenciais, estes devem ser produzido em vários formatos (Excel, Word, CAD, GIS), de acordo com a informação que a Fiscalização desejar verificar para fins de análise de indicadores de desempenho.

Esta plataforma deverá ser disponibilizada para a população em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da data de emissão da Ordem de Serviço pela Prefeitura.

Será exigida uma disponibilidade mínima de 90% para este sistema.

Vale salientar que esta plataforma integrada de gestão deverá ser constantemente atualizada conforme as intervenções no parque e ser objeto de melhoria contínua de suas funcionalidades.

As demandas de serviços, pela população e/ou pela Prefeitura, devem ser registradas em ordens de serviço e remetidas para a equipe de manutenção. O prazo padrão estipulado para a correção dos defeitos nos pontos luminosos:

- ✓ Três pontos luminosos ou mais, consecutivos, simultaneamente com defeito num mesmo logradouro: A CONTRATADA deverá efetuar o conserto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da chamada;
- ✓ Um ponto luminoso em pane num logradouro: A CONTRATADA deverá efetuar o conserto no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a recepção da chamada;





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Itapipoca

 Os pontos luminosos nos distritos: A CONTRATADA deverá efetuar o conserto no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Em virtude do tipo de manutenção corretiva necessária, após prévio comunicado e anuência técnica da Fiscalização, este prazo poderá ser estendido para que haja a completa solução do problema.

A Fiscalização poderá, a qualquer momento, realizar visitas ao local, a fim de verificar o atendimento telefônico e a logística de materiais e veículos operacionais, bem como agendar reuniões no local para tratar de assuntos do Contrato.

Elaboração de projeto elétrico (executivo e conceitual) contemplando Memorial Descritivo, Plantas, Quantitativo de Materiais conforme as normas pertinentes da Enel Distribuição Ceará para fins de ampliação, modernização ou eficientização energética de rede de iluminação pública, com a responsabilidade técnica compartilhada entre os profissionais de nível superior de engenharia e arquitetura com acervo apropriado.

O projeto de iluminação pública deve ter abordagem de engenharia elétrica, porém é importante que também aborde questões urbanísticas, ambientais, estéticas, psicológicas etc., obrigatoriamente inerentes a uma adequada iluminação da cidade.

Antes da execução de qualquer obra, apresentar os projetos executivos com memória de cálculo e orçamento, de acordo com a planilha orçamentária constante dos autos e estudo luminotécnico, para prévia análise do contratante. Sempre que necessário, os projetos deverão ser submetidos à distribuidora de energia local (ENEL-CE), ficando a contratada responsável pela aprovação do projeto.

Será medido mensalmente 01 (uma) unidade deste serviço.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

2.0 - SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2.1 - SERVIÇO DE CADASTRAMENTO DO ACERVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS, ELÉTRICAS E LUMINOTÉCNICAS DE TODOS OS PONTOS LUMINOSOS EM PLATAFORMA INTEGRADA AO SISTEMA DE GESTÃO DO PARQUE.

Neste serviço será realizado o cadastramento georreferenciado de todo o acervo de IP do município.

Para cada ponto luminoso, quando aplicável, devem ser registradas no mínimo as seguintes informações:

- ✓ Código do ponto luminoso;
- ✓ Coordenadas UTM (X, Y) do ponto luminoso;

B

do



ONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAPIPOCA/CE.

- ✓ Bairro;
- ✓ Tipo de logradouro (Praça, canteiro central, avenida, rua);
- ✓ Nome do logradouro:
- ✓ CEP do logradouro;
- ✓ Classe de Iluminação da via (V1, V2, V3, V4, V5, P1, P2, P3, P4 ou P5, nos termos da norma ABNT NBR 5101 Iluminação Pública Procedimento);
- ✓ Tipo de poste;
- ✓ Altura do poste;
- ✓ Tipo do braço;
- ✓ Comprimento do braço:
- ✓ Altura de instalação da luminária;
- ✓ Tipo de luminária;
- ✓ Quantidade de luminárias:
- ✓ Tipo de fonte luminosa;
- ✓ Potência da fonte luminosa;
- ✓ Quantidade de fontes luminosas;
- ✓ Potência total das fontes luminosas:
- ✓ Perda de potência total dos equipamentos auxiliares;
- ✓ Tipo de relé:
- ✓ Tipo de reator;
- ✓ Carga instalada total do ponto luminoso (W);
- ✓ Nº da plaqueta de identificação;
- ✓ Tipo de rede de iluminação pública (aérea ou subterrânea);
- ✓ Tipo de circuito de IP (medido ou estimado);
- ✓ Tipo de condutor (rede nua ou multiplexada e seção nominal);
- ✓ Fase do transformador:
- ✓ Potência e número de fases do transformador:
- √ Código/identificação do transformador; e
- ✓ Coordenadas UTM (X, Y) do transformador.

Outros dados podem ser agregados a critério da Fiscalização e/ou da CONTRATADA.





Estado de Ceará
Prefeitura Municipal de Itapipoca

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PO GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍRIO ITAPIPOCA/CE.

O resultado das informações coletadas deve ser integralizado ao sistema de gestão do parque e ficar disponível para atualizações e consultas (em planilhas Excel, arquivos CAD/GIS) mediante solicitação da Fiscalização.

Este serviço será medido uma única vez, devendo ser iniciado imediatamente após a assinatura da Ordem de Serviço emitida pela Prefeitura e ser finalizado em até 120 (cento e vinte) dias.

As informações do acervo de IP devem ser tratadas de forma SIGILOSA pela CONTRATADA, sendo vedadas ações de cópia, reprodução, divulgação e quaisquer tipo de publicação para terceiros, a não ser para as suas atividades exclusivas e inerentes ao Contrato e para a Prefeitura. A não observação deste sigilo poderá acarretar sanções legais à CONTRATADA.

Estas informações do acervo de IP serão constantemente atualizadas na plataforma digital da CONTRATADA, conforme as intervenções que se fizerem necessárias no parque.

Ao término do contrato, a empresa CONTRATADA deverá disponibilizar todas as informações atualizadas sobre o acervo para a Prefeitura, sem custos adicionais, sendo de propriedade do ente municipal.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

2.2 - SERVIÇO DE EMPLAQUETAMENTO DE PONTOS LUMINOSOS.

Neste serviço será realizado o emplaquetamento dos pontos luminosos que ainda não o possuem e será iniciado, sob demanda da Fiscalização e somente após a conclusão do serviço de cadastramento (2.1). Também se aplica aos novos pontos a serem implantados nas ampliações de redes de IP.

Emplaquetamento em Postes Duplo T

Nos postes de seção duplo T a placa deve ser instalada na base do braço da luminária através de 01 (uma) abraçadeira de nylon ou vinil, de forma que a mesma fique virada para o lado da rua.

Emplaguetamento em Postes Circulares

Nos postes circulares a placa deve ser instalada através de 01 (uma) abraçadeira de nylon ou vinil, de forma que a mesma fique a uma altura de 4 metros em relação ao solo e virada para o lado da rua.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.0 - SERVIÇOS DE MELHORIAS, AMPLIAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS

3.1 - SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE DE TURMA COM MÃO DE OBRA E VEÍCULO UTILITÁRIO COM ESCADA, EM DIAS UTEIS E AOS SÁBADOS

Disponibilidade de turma composta por 01 (um) eletricista, 01 (um) ajudante de eletricista e 01 veículo utilitário com escada.

THE

A



CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROPERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PROPINCIA/CE.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.2 - SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE DE TURMA COM MÃO DE OBRA E VEÍCULO COM CESTO AÉREO COM ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 13M, EM DIAS UTEIS E AOS SÁBADOS.

Disponibilidade de turma composta por 02 (dois) eletricistas, 01 (um) ajudante de eletricista e 01 veículo com cesto aéreo isolado.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.3 - SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE DE TURMA COM MÃO DE OBRA E VEÍCULO COM CESTO AÉREO COM ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 13M, AOS DOMINGOS E FERIADOS.

Disponibilidade de turma composta por 02 (dois) eletricistas, 01 (um) ajudante de eletricista e 01 veículo com cesto aéreo isolado.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.4 - SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE DE TURMA COM MÃO DE OBRA E CAMINHÃO MUNCK, EM DIAS UTEIS E AOS SÁBADOS.

Disponibilidade de turma composta por 02 (dois) eletricistas, 02 (dois) ajudantes de eletricista e 01 (um) motorista/operador de caminhão munck.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.5 - SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE DE TURMA COM MÃO DE OBRA E CAMINHÃO MUNCK, AOS DOMINGOS E FERIADOS.

Disponibilidade de turma composta por 02 (dois) eletricistas, 02 (dois) ajudantes de eletricista e 01 (um) motorista/operador de caminhão munck.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.6 - SERVIÇO DE PODA EM ÁRVORE DE PEQUENO PORTE COM TRITURAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO MATERIAL RETIRADO, (DAP ≤ 20CM OU ALTURA ATÉ 4M).

Disponibilidade de turma composta por 02 (dois) eletricistas, 01 (um) ajudante de eletricista e 01 veículo com cesto aéreo isolado.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.7 - SERVIÇO DE PODA EM ÁRVORE DE MÉDIO PORTE COM TRITURAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO MATERIAL RETIRADO, (DAP ENTRE 40 E 60CM OU ALTURA DE 4,1 ATÉ 8M).

Disponibilidade de turma composta por 02 (dois) eletricistas, 01 (um) ajudante de eletricista e 01 veículo com cesto aéreo isolado.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.







Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de trapipoca

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.

3.8 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, TIPO DUPLO T, COM ALTURA DE 9M, CUJA DIMENSÕES SÃO: BASE DE 290MMX392MM, TOPO 110MMX140MM, COM ESFORÇO DE 150DAN, COM ENGASTAMENTO DE 1500MM. HOMOLOGADO PELA CONCESSIONÁRIA.

Poste em concreto seção duplo T com comprimento total de 9 m, altura útil de 7,5 m e resistência 150 daN. A profundidade deve ser feita com 10% do comprimento total mais 60 cm, totalizando 1,50 m. O terreno em volta do poste deve ser reconstruído, socando-se completamente as camadas de 0,20 m de terra até o nível do solo. Recomenda-se misturar brita, cascalho ou pedra na terra de enchimento da vala e molhar antes de socar as camadas.

Instalar armação secundária, com haste, em aço zincado com 01 estribo e 01 isolador tipo roldana de porcelana \emptyset 79 mm.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.9 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, TIPO CIRCULAR, COM ALTURA DE 12M, CUJA DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO DE BASE 280MM, DIÂMETRO DO TOPO 110MM, COM EMULSÃO DE MICROSSÍLICA (EMS), RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 200 DAN, COM ENGASTAMENTO DE 1800MM.

Poste circular em concreto com comprimento total de 12 m, altura útil de 10,20 m e resistência 200 daN. A profundidade deve ser feita com 10% do comprimento total mais 60 cm, totalizando 1,80 m. O terreno em volta do poste deve ser reconstruído, socando-se completamente as camadas de 0,20 m de terra até o nível do solo. Recomenda-se misturar brita, cascalho ou pedra na terra de enchimento da vala e molhar antes de socar as camadas.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, TIPO CIRCULAR, COM ALTURA DE 14M, CUJA DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO DE BASE 300MM, DIÂMETRO DO TOPO 110MM, COM EMULSÃO DE MICROSSÍLICA (EMS), RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 200 DAN, COM ENGASTAMENTO DE 2000MM.

Poste circular em concreto com comprimento total de 14 m, altura útil de 12,00 m e resistência 200 daN. A profundidade deve ser feita com 10% do comprimento total mais 60 cm, totalizando 2,00 m. O terreno em volta do poste deve ser reconstruído, socando-se completamente as camadas de 0,20 m de terra até o nível do solo. Recomenda-se misturar brita, cascalho ou pedra na terra de enchimento da vala e molhar antes de socar as camadas.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO CILÍNDRICO RETO CONTÍNUO FLANGEADO, COM ALTURA DE 6M, CUJA DIMENSÕES SÃO:

The

do

Itapipoca
Pra frente, pra gente

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE PETAPIPOCA/CE.

DIÂMETRO DE 114MM. COM FLANGE DE DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 200X200 (MMXMM), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 9MM E ENTRE FUROS DE 130MM. SERÁ FIXADO POR 4 CHUMBADORES M12 DE ESPESSURA DE 16MM E COM TAMANHO DE 500MM E PINTURA EPÓXI.

Poste cônico em aço galvanizado com comprimento total de 6 m, flangeado em base de concreto.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.12 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO CILÍNDRICO RETO CONTÍNUO ENGASTADO, COM ALTURA SOBRE O SOLO OU PISO DE 6M, CUJA DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO DE 114MM COM ENGASTE COM BASE DE PVC SELADO COM CONCRETO DE 0,7M DE ALTURA EM PISO OU SOLO DE NO MÍNIMO DE 1000MM COM FURO DE ENFIAÇÃO COM DIÂMETRO QUE PODE SER VARIADO DE 25 A 63MM A 300MM SOB O SOLO OU LANÇAMENTO AÉREO E COM BRAÇO DE NO MÁXIMO 1500MM E PINTURA EPÓXI.

Poste cônico em aço galvanizado com comprimento total de 6 m, engastado.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 01 LUMINÁRIA, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE DIÂMETRO DE 60,3MM EXTERNO.

Fornecimento e instalação de suporte metálico, em aço galvanizado a fogo, pintura eletrostática a pó na cor cinza, para 01 luminária tipo pétala, fixado no topo do poste.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 02 LUMINÁRIAS, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE DIÂMETRO DE 60,3MM EXTERNO.

Fornecimento e instalação de suporte metálico, em aço galvanizado a fogo, pintura eletrostática a pó na cor cinza, para 02 luminárias tipo pétala, fixado no topo do poste.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.15 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 03 LUMINÁRIAS, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE DIÂMETRO DE 60,3MM EXTERNO.

Fornecimento e instalação de suporte metálico, em aço galvanizado a fogo, pintura eletrostática a pó na cor cinza, para 03 luminárias tipo pétala, fixado no topo do poste.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.





Estado de Ceará

Prefeitura Municipal de Itapipoca HO E SERVIÇOS PARAPermagente

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POS CERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO ITAPIPOCA/CE.

3.16 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 04 LUMINÁRIAS, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE DIÂMETRO DE 60,3MM EXTERNO.

Fornecimento e instalação de suporte metálico, em aço galvanizado a fogo, pintura eletrostática a pó na cor cinza, para 04 luminárias tipo pétala, fixado no topo do poste.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA TIPO PÚBLICA, COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO 1.500MM, ESPESSURA 200MM, DN 48MM, E COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS). NORMA DE FABRICAÇÃO: NBR 8159.

Instalação ou substituição de braço metálico com a utilização de veículo com cesto aéreo isolado.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.18 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA TIPO PÚBLICA, COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO 2.000MM, ESPESSURA 200MM, DN 48MM, E COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS). NORMA DE FABRICAÇÃO: NBR 8159.

Instalação ou substituição de braço metálico com a utilização de veículo com cesto aéreo isolado.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.19 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA TIPO PÚBLICA, COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO 3.000MM, ESPESSURA 200MM, DN 48MM, E COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS). NORMA DE FABRICAÇÃO: NBR 8159.

Instalação ou substituição de braço metálico com a utilização de veículo com cesto aéreo isolado.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.20 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA TIPO PÚBLICA, COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO 4.500MM, ESPESSURA 200MM, DN 48MM, E COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS). NORMA DE FABRICAÇÃO: NBR 8159.

Instalação ou substituição de braço metálico com a utilização de veículo com cesto aéreo isolado.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

TAK

of



CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CERCICAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE POTA PIPOCA/CE.

3.21 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA 30W A 40W COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL 110V A 230V; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 85V A 265V; CLASSE DE IP IGUAL OU SUPERIOR A IP65; POTÊNCIA LUMINOSA MINIMA DE 130LM/W; FATOR DE POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0.92; VIDA ÚTIL NÃO INFERIOR A LM80 50.000H; ÂNGULO DE ABERTURA TIPO II CONFORME NBR 5101; CORPO DA LUMINÁRIA ALUMÍNIO; PROTETOR DE SURTO; TIPO DE LED SMD PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO LUMÍNICA; LUMINÁRIA CERTIFICADA COM IK08 E INMETRO, GARANTIA MINIMA 05 ANOS.

Luminária com tecnologia LED, potência nominal de no mínimo 30 W e no máximo 40 W, fluxo luminoso de 3.900 a 5.200 lm, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, fator de potência ≥ 0,92, grau de proteção IP-66 integral, IK 08, com proteção contra surtos incorporada, IRC mínimo de 70, temperatura de cor de 4000 K a 5000 K, corpo em alumínio injetado, vida útil de 50.000 horas. A luminária deverá ainda ter certificação do INMETRO, conforme Portaria 062/2022 e garantia de 5 anos.

As luminárias deverão ser interligadas aos condutores da rede por meio de cabos tipo "PP" 2x2,5mm², passando por dentro do poste, com todas as derivações sendo feitas dentro da caixa de passagem.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.22 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA 50W A 60W COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL 110V A 230V; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 85V A 265V; CLASSE DE IP IGUAL OU SUPERIOR A IP65; POTÊNCIA LUMINOSA MINIMA DE 130LM/W; FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0.9; VIDA ÚTIL NÃO INFERIOR A LM80 50.000H; ÂNGULO DE ABERTURA TIPO II CONFORME NBR 5101; CORPO DA LUMINÁRIA ALUMÍNIO PROTETOR DE SURTO; TIPO DE LED SMD PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO LUMÍNICA; LUMINÁRIA CERTIFICADA COM IK08 E INMETRO, GARANTIA MINIMA 05 ANOS.

Luminária com tecnologia LED, potência nominal de no mínimo 50 W e no máximo 60 W, fluxo luminoso de 6.500 a 7.800 lm, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, fator de potência ≥ 0,92, grau de proteção IP-66 integral, IK 08, com proteção contra surtos incorporada, IRC mínimo de 70, temperatura de cor de 4000 K a 5000 K, corpo em alumínio injetado, vida útil de 50.000 horas. A luminária deverá ainda ter certificação do INMETRO, conforme Portaria 062/2022 e garantia de 5 anos.

As luminárias deverão ser interligadas aos condutores da rede por meio de cabos tipo "PP" 2x2,5mm², passando por dentro do poste, com todas as derivações sendo feitas dentro da caixa de passagem.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Itapipoca

ÃO DE SERVIÇOS PARArmamente

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LA GALLA TAPIPOCA/CE.

3.23 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA DE 100W A 120W COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL 110V A 230V; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 85V A 265V; CLASSE DE IP IGUAL OU SUPERIOR A IP65; POTÊNCIA LUMINOSA MINIMA 130LM/W; FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0.9; VIDA ÚTIL NÃO INFERIOR A LM80 50.000H; ÂNGULO DE ABERTURA TIPO II CONFORME NBR 5101; CORPO DA LUMINÁRIA ALUMÍNIO PROTETOR DE SURTO TIPO DE LED SMD PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO LUMÍNICA; LUMINÁRIA CERTIFICADA COM IK08 E INMETRO, GARANTIA MINIMA 05 ANOS.

Luminária com tecnologia LED, potência nominal de no mínimo 100 W e no máximo 120 W, fluxo luminoso de 13.000 a 15.600 lm, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, fator de potência ≥ 0,92, grau de proteção IP-66 integral, IK 08, com proteção contra surtos incorporada, IRC mínimo de 70, temperatura de cor de 4000 K a 5000 K, corpo em alumínio injetado, vida útil de 50.000 horas. A luminária deverá ainda ter certificação do INMETRO, conforme Portaria 062/2022 e garantia de 5 anos.

As luminárias deverão ser interligadas aos condutores da rede por meio de cabos tipo "PP" 2x2,5mm², passando por dentro do poste, com todas as derivações sendo feitas dentro da caixa de passagem.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.24 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA DE 180W A 200W COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL 110V A 230V; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 85V A 265V; CLASSE DE IP IGUAL OU SUPERIOR A IP65; POTÊNCIA LUMINOSA MINIMA 130LM/W; FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0.9; VIDA ÚTIL NÃO INFERIOR LM80 50.000H; ÂNGULO DE ABERTURA TIPO II CONFORME NBR 5101; CORPO DA LUMINÁRIA ALUMÍNIO; PROTETOR DE SURTO; TIPO DE LED SMD PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO; LUMÍNICA; LUMINÁRIA CERTIFICADA COM IK08 E INMETRO, GARANTIA MINIMA 05 ANOS.

Luminária com tecnologia LED, potência nominal de no mínimo 200 W e no máximo 230 W, fluxo luminoso de 26.000 a 29.900 lm, eficiência luminosa mínima de 130 lm/W, fator de potência ≥ 0,92, grau de proteção IP-66 integral, IK 08, com proteção contra surtos incorporada, IRC mínimo de 70, temperatura de cor de 4000 K a 5000 K, corpo em alumínio injetado, vida útil de 50.000 horas. A luminária deverá ainda ter certificação do INMETRO, conforme Portaria 062/2022 e garantia de 5 anos.

As luminárias deverão ser interligadas aos condutores da rede por meio de cabos tipo "PP" 2x2,5mm², passando por dentro do poste, com todas as derivações sendo feitas dentro da caixa de passagem.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

Des

A



CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GENERICA DO MUNICÍPIO DE GENERO (CONTRATA DE LIMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GENERO (CONTRATA DE LIMINAÇÃO (CONTRATA DE LIMINAÇÃO (CONTRATA DE LIMINA DE LIMINA DE LIMINA DE CONTRATA DE CO

3.25 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO SEM BASE, POTÊNCIA 1000W, VOLTAGEM 220V, CONTATOS TIPO RFO (NF FAIL OFF).

Instalação ou substituição de relé fotoelétrico, tipo de contato NF (normalmente fechado), *Fail Off*, que mantêm a luminária desligada em caso de falha no mesmo, potência 1.000 W, grau de proteção IP 67, contatos de encaixe de latão, estanhados eletroliticamente, com acionamento individual de luminárias.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.26 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO 220V / 1000W.

Instalação ou substituição de base (tomada) para fixação de relé fotoelétrico, de material eletricamente isolante, com suporte de alumínio.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP "POLIPROPILENO", MATERIAL ISOLANTE COM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 70 °C, 2X2,5MM, CLASSE 4, CLASSE DE TENSÃO DE 750V.

Instalação ou substituição de cabo de cobre tipo "PP", classe de tensão 450/750 V, em braço de luminária, de seção nominal igual a 2x2,5 mm2, com as seguintes especificações técnicas:

- ✓ Condutor: formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole, atendendo à classe 4 de encordoamento;
- ✓ Isolação: PVC (70 °C) composto termoplástico de policioreto de vinila flexível, em cores diferentes para identificação;
- ✓ Cobertura: PVC composto termoplástico de policloreto de vinila flexível, tipo ST1 na cor preta.
- ✓ Normas aplicáveis da ABNT: ABNT NBR NM 247-5; ABNT NBR NM 280; e

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.28 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 1X1X16+16MM2, COM ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 06/1KV PARA REDE AÉREA DE IP.

Instalação ou substituição de condutor multiplexado, auto-sustentado pelo condutor neutro isolado, com material isolante em XLPE 90 °C, classe de tensão 0,6/1,0 kV, com as seguintes especificações:

- ✓ Seção nominal: 1x16 + 1x16 mm2;
- ✓ Diâmetro do condutor: 8,43 mm;





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Itapipoca

Fis.:

AO DE SERVIÇOS PARA-rmai este

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS P GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO ITAPIPOCA/CE.

- ✓ Resistência elétrica máxima a 20 °C: 1,153 Ω/km; e
- ✓ Capacidade de condução de corrente: 83 A (@ Tamb = 30 °C e Tcond = 90 °C).

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.29 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 1X1X25+25MM2, COM ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 06/1KV PARA REDE AÉREA DE IP.

Instalação ou substituição de condutor multiplexado de alumínio, auto-sustentado pelo condutor neutro isolado, com material isolante em XLPE 90 °C, classe de tensão 0,6/1,0 kV, com as seguintes especificações:

- ✓ Seção nominal: 1x25 + 1x25 mm2;
- ✓ Diâmetro do condutor: 8,43 mm;
- ✓ Resistência elétrica máxima a 20 °C: 1,153 Ω/km; e
- ✓ Capacidade de condução de corrente: 83 A (@ Tamb = 30 °C e Tcond = 90 °C).

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.30 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 3X1X16+16MM2, COM ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 06/1KV PARA REDE AÉREA DE IP.

Instalação ou substituição de condutor multiplexado de alumínio, auto-sustentado pelo condutor neutro isolado, com material isolante em XLPE 90 °C, classe de tensão 0,6/1,0 kV, com as seguintes especificações:

- ✓ Seção nominal: 3x16 + 1x16 mm2;
- ✓ Diâmetro do condutor: 8,43 mm;
- ✓ Resistência elétrica máxima a 20 °C: 1,153 Ω/km; e
- ✓ Capacidade de condução de corrente: 83 A (@ Tamb = 30 °C e Tcond = 90 °C).

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.31 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 3X1X25+25MM2, COM ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 06/1KV PARA REDE AÉREA DE IP.

Instalação ou substituição de condutor multiplexado de alumínio, auto-sustentado pelo condutor neutro isolado, com material isolante em XLPE 90 °C, classe de tensão 0,6/1,0 kV, com as seguintes especificações:

✓ Seção nominal: 3x25 + 1x25 mm2;

2000

de



CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LA PIPOCA/CE.

- ✓ Diâmetro do condutor: 8,43 mm;
- ✓ Resistência elétrica máxima a 20 °C: 1,153 Ω/km; e
- ✓ Capacidade de condução de corrente: 83 A (@ Tamb = 30 °C e Tcond = 90 °C).

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.32 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO UNIPOLAR DE 2,5MM2, RESISTENTE AO FOGO, SINGELO DE COBRE 0,6/1,0KV PARA REDE AÉREA DE IP.

Instalação ou substituição de cabo de cobre unipolar, isolação em HEPR/XLPE 90°C, classe de tensão 0,6/1,0 kV, em eletroduto, de seção nominal igual a 2,5 mm2, com as seguintes especificações técnicas:

- ✓ Condutor: Fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento, (extraflexível) atendendo à norma ABNT NM 280;
- ✓ Isolação: HEPR 90 °C, atendendo aos requisitos físicos prescritos pela NBR 7286;
- ✓ Cobertura: Composto termoplástico polivinílico atendendo à norma NBR 6251 para o tipo PVC/ST2; e
- ✓ Normas aplicáveis da ABNT: NBR 7286, NBR NM 280 e NBR 6251.

Na identificação dos condutores por cores deve-se utilizar exclusivamente a cor azul-claro para o condutor neutro, verde ou a dupla coloração verde-amarela para o condutor de proteção (PE) e as cores vermelha, branca e preta para os condutores das fases, exceto as citadas anteriormente e a cor amarela, para não haver riscos de confusão com a dupla coloração verde-amarela, que por sua vez é exclusiva do condutor de proteção.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.33 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO UNIPOLAR DE 4,0MM2, RESISTENTE AO FOGO, SINGELO DE COBRE 0,6/1,0KV PARA REDE AÉREA DE IP.

Instalação ou substituição de cabo de cobre unipolar, isolação em HEPR/XLPE 90°C, classe de tensão 0,6/1,0 kV, em eletroduto, de seção nominal igual a 4,0 mm2, com as seguintes especificações técnicas:

- ✓ Condutor: Fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento, (extraflexível) atendendo à norma ABNT NM 280;
- ✓ Isolação: HEPR 90 °C, atendendo aos requisitos físicos prescritos pela NBR 7286;
- ✓ Cobertura: Composto termoplástico polivinílico atendendo à norma NBR 6251 para o tipo PVC/ST2; e
- ✓ Normas aplicáveis da ABNT: NBR 7286, NBR NM 280 e NBR 6251.

Na identificação dos condutores por cores deve-se utilizar exclusivamente a cor azul-claro







Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Itapipoca 243

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PAGERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO ITAPIPOCA/CE.

para o condutor neutro, verde ou a dupla coloração verde-amarela para o condutor de proteção (PE) e as cores vermelha, branca e preta para os condutores das fases, exceto as citadas anteriormente e a cor amarela, para não haver riscos de confusão com a dupla coloração verde-amarela, que por sua vez é exclusiva do condutor de proteção.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.34 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO UNIPOLAR DE 10,0MM2, RESISTENTE AO FOGO, SINGELO DE COBRE 0,6/1,0KV PARA REDE AÉREA DE IP.

Instalação ou substituição de cabo de cobre unipolar, isolação em HEPR/XLPE 90°C, classe de tensão 0,6/1,0 kV, em eletroduto, de seção nominal igual a 10,0 mm2, com as seguintes especificações técnicas:

- ✓ Condutor: Fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento, (extraflexível) atendendo à norma ABNT NM 280;
- ✓ Isolação: HEPR 90 °C, atendendo aos requisitos físicos prescritos pela NBR 7286;
- ✓ Cobertura: Composto termoplástico polivinílico atendendo à norma NBR 6251 para o tipo PVC/ST2; e
- ✓ Normas aplicáveis da ABNT: NBR 7286, NBR NM 280 e NBR 6251.

Na identificação dos condutores por cores deve-se utilizar exclusivamente a cor azul-claro para o condutor neutro, verde ou a dupla coloração verde-amarela para o condutor de proteção (PE) e as cores vermelha, branca e preta para os condutores das fases, exceto as citadas anteriormente e a cor amarela, para não haver riscos de confusão com a dupla coloração verde-amarela, que por sua vez é exclusiva do condutor de proteção.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.35 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO UNIPOLAR DE 16,0MM2, RESISTENTE AO FOGO, SINGELO DE COBRE 0,6/1,0KV PARA REDE AÉREA DE IP.

Instalação ou substituição de cabo de cobre unipolar, isolação em HEPR/XLPE 90°C, classe de tensão 0,6/1,0 kV, em eletroduto, de seção nominal igual a 16,0 mm2, com as seguintes especificações técnicas:

- ✓ Condutor: Fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento, (extraflexível) atendendo à norma ABNT NM 280;
- ✓ Isolação: HEPR 90 °C, atendendo aos requisitos físicos prescritos pela NBR 7286;
- ✓ Cobertura: Composto termoplástico polivinílico atendendo à norma NBR 6251 para o tipo PVC/ST2; e
- ✓ Normas aplicáveis da ABNT: NBR 7286, NBR NM 280 e NBR 6251.

The

de



TRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MAPIPOCA/CE.

Na identificação dos condutores por cores deve-se utilizar exclusivamente a cor azul-claro para o condutor neutro, verde ou a dupla coloração verde-amarela para o condutor de proteção (PE) e as cores vermelha, branca e preta para os condutores das fases, exceto as citadas anteriormente e a cor amarela, para não haver riscos de confusão com a dupla coloração verde-amarela, que por sua vez é exclusiva do condutor de proteção.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.36 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO UNIPOLAR DE 25,0MM2, RESISTENTE AO FOGO, SINGELO DE COBRE 0,6/1,0KV PARA REDE AÉREA DE IP.

Instalação ou substituição de cabo de cobre unipolar, isolação em HEPR/XLPE 90°C, classe de tensão 0,6/1,0 kV, em eletroduto, de seção nominal igual a 25,0 mm2, com as seguintes especificações técnicas:

- ✓ Condutor: Fios de cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento, (extraflexível) atendendo à norma ABNT NM 280;
- ✓ Isolação: HEPR 90 °C, atendendo aos requisitos físicos prescritos pela NBR 7286;
- ✓ Cobertura: Composto termoplástico polivinílico atendendo à norma NBR 6251 para o tipo PVC/ST2; e
- ✓ Normas aplicáveis da ABNT: NBR 7286, NBR NM 280 e NBR 6251.

Na identificação dos condutores por cores deve-se utilizar exclusivamente a cor azul-claro para o condutor neutro, verde ou a dupla coloração verde-amarela para o condutor de proteção (PE) e as cores vermelha, branca e preta para os condutores das fases, exceto as citadas anteriormente e a cor amarela, para não haver riscos de confusão com a dupla coloração verde-amarela, que por sua vez é exclusiva do condutor de proteção.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.37 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 10A.

Instalação ou substituição de disjuntor termomagnético monopolar tipo DIN, corrente nominal até 10 A, devem possuir certificação pelo INMETRO e atender à norma ABNT NBR IEC 60898, curva de atuação térmica "C", capacidade de interrupção simétrica mínima de 3,0 kA.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.38 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 32A.

Instalação ou substituição de disjuntor termomagnético monopolar tipo DIN, corrente nominal até 32 A, devem possuir certificação pelo INMETRO e atender à norma ABNT NBR IEC 60898, curva de atuação térmica "C", capacidade de interrupção simétrica mínima de 3,0 kA.





ITAPIPOCA/CE.

Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Itapipoca CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍP

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

DISJUNTOR MONOPOLAR **FORNECIMENTO** INSTALAÇÃO DE Е TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 40A.

Instalação ou substituição de disjuntor termomagnético monopolar tipo DIN, corrente nominal até 40 A, devem possuir certificação pelo INMETRO e atender à norma ABNT NBR IEC 60898, curva de atuação térmica "C", capacidade de interrupção simétrica mínima de 3,0 kA.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 50A.

Instalação ou substituição de disjuntor termomagnético monopolar tipo DIN, corrente nominal até 50 A, devem possuir certificação pelo INMETRO e atender à norma ABNT NBR IEC 60898, curva de atuação térmica "C", capacidade de interrupção simétrica mínima de 3,0 kA.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.41 FORNECIMENTO INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 63A.

Instalação ou substituição de disjuntor termomagnético monopolar tipo DIN, corrente nominal até 63 A, devem possuir certificação pelo INMETRO e atender à norma ABNT NBR IEC 60898, curva de atuação térmica "C", capacidade de interrupção simétrica mínima de 3,0 kA.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.42 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 25A.

Instalação ou substituição de disjuntor termomagnético tripolar tipo DIN, corrente nominal até 25 A, devem possuir certificação pelo INMETRO e atender à norma ABNT NBR IEC 60898, curva de atuação térmica "C", capacidade de interrupção simétrica mínima de 4,5 kA.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.43 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 32A.

Instalação ou substituição de disjuntor termomagnético tripolar tipo DIN, corrente nominal até 32 A, devem possuir certificação pelo INMETRO e atender à norma ABNT NBR IEC 60898, curva de atuação térmica "C", capacidade de interrupção simétrica mínima de 4,5 kA.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.



CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PROPINCA DE LA PROCEZE.

3.44 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 40A.

Instalação ou substituição de disjuntor termomagnético tripolar tipo DIN, corrente nominal até 40 A, devem possuir certificação pelo INMETRO e atender à norma ABNT NBR IEC 60898, curva de atuação térmica "C", capacidade de interrupção simétrica mínima de 4,5 kA.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 50A.

Instalação ou substituição de disjuntor termomagnético tripolar tipo DIN, corrente nominal até 50 A, devem possuir certificação pelo INMETRO e atender à norma ABNT NBR IEC 60898, curva de atuação térmica "C", capacidade de interrupção simétrica mínima de 4,5 kA.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.46 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 63A.

Instalação ou substituição de disjuntor termomagnético tripolar tipo DIN, corrente nominal até 63 A, devem possuir certificação pelo INMETRO e atender à norma ABNT NBR IEC 60898, curva de atuação térmica "C", capacidade de interrupção simétrica mínima de 4,5 kA.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.47 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAVE DE COMANDO DE GRUPO OU CHAVE DE IP, AMPERAGEM ATÉ 30A.

Instalação ou substituição de chave de comando de grupo ou chave de iluminação pública até 30 A.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.48 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALÇA PREFORMADA EM AÇO GALVANIZADO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CABO PRÉ-REUNIDO ATÉ 25MM2.

Alça ou laço pré-formado em aço zincado para fixação dos cabos às estruturas nos postes.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.49 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR CUNHA PARA CABO 4-4 AWG 2 A 6AWG.

Instalação de conector tipo cunha para cabos da rede aérea nua.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.50 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM.





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Itapipoca

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.

Instalação de conector perfurante para cabos isolados da rede aérea com seção nominal de 16 a 95 mm2.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.51 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CINTA DE AÇO GALVANIZADO PARA POSTE (FITA FUSIMEC), DIMENSÕES: ½" X 0,5MM X 25M.

Fita em aço inox 19 mm x 0,5 mm com fecho para uso em poste.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.52 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 CIRCUITOS E BARRAMENTO DE 25A, 380/220V E 60HZ, CONFORME AS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL.

Instalação de quadro de distribuição de circuitos, de sobrepor, em aço galvanizado, com barramento, para até 03 dispositivos tipo DIN em trilho, fixado com fita de aço inox em poste.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.53 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 CIRCUITOS E BARRAMENTO DE 80A, 380/220V E 60HZ, CONFORME AS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL.

Instalação de quadro de distribuição de circuitos, de sobrepor, em aço galvanizado, com barramento, para até 06 dispositivos tipo DIN em trilho, fixado com fita de aço inox em poste.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.54 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO CORRUGADO PEAD TIPO FLEXÍVEL, DIÂMETRO 50MM (1 1/2").

Serão utilizados para proteção dos cabos subterrâneos. Devem ser em polietileno de alta densidade (PEAD), possuir seção circular, com corrugação helicoidal, resistir aos esforços mecânicos e ser fornecido com arame guia. Deve atender à norma ABNT NBR 15.715 - Sistemas de dutos corrugados de polietileno (PE) para infraestrutura de cabos de energia e telecomunicações – Requisitos.

As conexões deverão ser feitas com peças acessórias específicas do duto, não sendo permitidas adaptações técnicas. Não deverão ser empregadas curvas com deflexão maior que 90°. Na chegada da caixa, recomenda-se o recobrimento dos dutos em terra devidamente compactada, a fim de oferecer um melhor alinhamento entre a chegada do duto e a parede da caixa.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.55 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO CORRUGADO PEAD TIPO FLEXÍVEL, DIÂMETRO 63MM (2").

HA

de



PONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE L'APIPOCA/CE.

Serão utilizados para proteção dos cabos subterrâneos. Devem ser em polietileno de alta densidade (PEAD), possuir seção circular, com corrugação helicoidal, resistir aos esforços mecânicos e ser fornecido com arame guia. Deve atender à norma ABNT NBR 15.715 - Sistemas de dutos corrugados de polietileno (PE) para infraestrutura de cabos de energia e telecomunicações – Requisitos.

As conexões deverão ser feitas com peças acessórias específicas do duto, não sendo permitidas adaptações técnicas. Não deverão ser empregadas curvas com deflexão maior que 90°. Na chegada da caixa, recomenda-se o recobrimento dos dutos em terra devidamente compactada, a fim de oferecer um melhor alinhamento entre a chegada do duto e a parede da caixa.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.56 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 20MM (1/2").

Para encaminhamento de circuitos de IP, em PVC rígido, antichama, conforme norma ABNT NBR 15465.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.57 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 32MM (1").

Para encaminhamento de circuitos de IP, em PVC rígido, antichama, conforme norma ABNT NBR 15465.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.58 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 50MM (1 1/2").

Para encaminhamento de circuitos de IP, em PVC rígido, antichama, conforme norma ABNT NBR 15465.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.59 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 60MM (2").

Para encaminhamento de circuitos de IP, em PVC rígido, antichama, conforme norma ABNT NBR 15465.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.60 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 20MM (3/4").

Para proteção mecânica de eletrodutos de PVC rígido em descidas e subidas aparentes e externas de circuitos de IP. Devem ser do tipo pesado, diâmetro nominal Ø 3/4" (20 mm), em aço





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Itadipoca: 2006

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARAJEU GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.

galvanizado a fogo, conforme norma ABNT NBR 5624. São fornecidos em barras de 3 metros, com uma luva e protetor de rosca e rosca ABNT NBR 8133.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.61 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 25MM (1").

Para proteção mecânica de eletrodutos de PVC rígido em descidas e subidas aparentes e externas de circuitos de IP. Devem ser do tipo pesado, diâmetro nominal ∅ 1" (25 mm), em aço galvanizado a fogo, conforme norma ABNT NBR 5624. São fornecidos em barras de 3 metros, com uma luva e protetor de rosca e rosca ABNT NBR 8133.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.62 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM (1 1/2").

Para proteção mecânica de eletrodutos de PVC rígido em descidas e subidas aparentes e externas de circuitos de IP. Devem ser do tipo pesado, diâmetro nominal ∅ 1 ½" (40 mm), em aço galvanizado a fogo, conforme norma ABNT NBR 5624. São fornecidos em barras de 3 metros, com uma luva e protetor de rosca e rosca ABNT NBR 8133.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.63 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 63MM (2").

Para proteção mecânica de eletrodutos de PVC rígido em descidas e subidas aparentes e externas de circuitos de IP. Devem ser do tipo pesado, diâmetro nominal ∅ 2" (63 mm), em aço galvanizado a fogo, conforme norma ABNT NBR 5624. São fornecidos em barras de 3 metros, com uma luva e protetor de rosca e rosca ABNT NBR 8133.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.64 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO 5/8", DE 3 METROS, GCW 19L30.

A haste em aço cobreado deverá interligar o cabo de aterramento à terra, com dimensões de 5/8" de diâmetro e 3,0 m de comprimento.

Devem ser cravadas por percussão, evitando danificar o material.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.65 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMPO METALICO PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATÉ 5/8", TIPO U, CONDUTOR DE 10 A 25 MM2.

XW



CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAPIPOCA/CE.

O condutor deverá interligar o cabo de aterramento à terra, com a haste de dimensões de 5/8" de diâmetro e 3,0 m de comprimento.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.66 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA ISOLANTE COMUM.

Consiste na utilização de fita isolante comum.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.67 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO.

Consiste na utilização de fita isolante de auto-fusão.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.68 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA 16 X 200MM.

Instalação ou substituição de parafuso máquina 16 X 200 mm para fixação de braços ou estruturas em poste.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.69 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA 16 X 250MM.

Instalação ou substituição de parafuso máquina 16 X 250 mm para fixação de braços ou estruturas em poste.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.70 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA 16 X 300MM.

Instalação ou substituição de parafuso máquina 16 X 300 mm para fixação de braços ou estruturas em poste.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.71 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA 16 X 350MM.

Instalação ou substituição de parafuso máquina 16 X 350 mm para fixação de braços ou estruturas em poste.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.72 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA PARA PARAFUSO DE MÁQUINA 16.

Instalação ou substituição de arruela quadrada galvanizada para parafuso de máquina 16 para fixação de braços ou estruturas em poste.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.







Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Itapipoca

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS P GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO ITAPIPOCA/CE.

3.73 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARRUELA REDONDA GALVANIZADA PARA PARAFUSO DE MÁQUINA 16.

Instalação ou substituição de arruela redonda galvanizada para parafuso de máquina 16 para fixação de braços ou estruturas em poste.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.74 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, NAS DIMENSÕES: 40X40X40CM, SEM BERÇO, COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE ESPESSURA 7CM, FUNDO BRITADO PARA DRENAGEM E VEDAÇÃO COM CONCRETO.

As caixas deverão pré-fabricadas em concreto e com armação em tela metálica, sem fundo, com as dimensões 40x40x40 cm. Deverá ter aberturas em cada lateral para os dutos. A caixa deverá ser colocada de forma que a face superior da tampa fique a nível do solo, salvo se houver outros fatores externos que prejudiquem o desempenho (infiltrações mais frequentes, riscos de danos por limpeza mecanizada da área). A tampa deverá ser vedada com concreto para melhor proteção dos cabos e evitar furto de energia.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.75 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDÃO LUMINOSO NATALINO DE 10M.

Consiste na instalação de cordão luminoso natalino de 10 m.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.76 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA PARA ADORNOS NATALINOS.

Consiste na instalação de mangueira luminosa para adornos natalinos.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.77 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MODULO FOTOVOLTAICO (PAINEL) POLICRISTALINO 270W, TENSÃO MÁXIMA 1000VCC, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 15,0%.

Serviço de instalação de Módulo fotovoltaico (painel) policristalino ou monocristalino 270W, tensão máx. 1000VCC, eficiência mínima de 15,0%, aplicados sobre estrutura metálica.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.78 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR FOTOVOLTAICO DE 10KW - AC/DC.

Serviço de instalação de Inversor fotovoltaico AC/DC instalado em muros ou muretas, protegidos contra intemperes e vandalismos.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.79 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO DE MÓDULO FOTOVOLTAICO.



W



CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAPIPOCA/CE.

Serviço de instalação de estrutura metálica para fixação de módulo fotovoltaico (incluindo ferragens) aplicadas em lajes, cobertas coloniais e ou estruturas autossustentáveis.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.80 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO CONTROLADOR GERAL DA LUMINÁRIA.

O controlador individual para monitoramento integral e remoto de luminárias substituiu o relé fotoelétrico convencional. Além de acender e apagar uma lâmpada através do fotossensor este dispositivo permite também reduzir o fluxo luminoso de luminárias compatíveis com dimerização, e, consequentemente, reduzir o consumo de energia. Este tipo de controlador coleta e envia a um controlador de segmento denominado concentrador os dados de grandezas elétricas de cada luminária (tensão, corrente, fator de potência, potência e energia consumida).

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

3.81 - LICENÇA DE SOFTWARE/DADOS PARA TELEGESTÃO.

A licença de software/dados para realizar a comunicação do dispositivo com o sistema de gerenciamento da telegestão.

Demais informações estão detalhadas na composição unitária.

RECOMENDAÇÕES PARA AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro ou Inscrição da Empresa Proponente e de seus Responsáveis Técnicos, expedida pelo um Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou outra entidade profissional competente, com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante.

Declaração de que possui em seu quadro da empresa, o(s) profissional(is) abaixo listados, devidamente inscrito(s) e regular(es) perante o CREA, CAU, ou outra entidade profissional competente do profissional de nível superior, o(s) qual(is) se responsabilizará(ão) pela execução dos trabalhos (citar o(s) nome(s) profissional(is):

Engenheiro Eletricista ou outro Engenheiro equivalente com atribuições compatíveis, com registro no conselho de classe, na forma da legislação em vigor, integrante do quadro permanente da Empresa conforme Prova de vinculação. Comprovar experiência como Responsável Técnico, com características com o objeto desta licitação.

Arquiteto e Urbanista, com registro no conselho de classe, na forma da legislação em vigor, integrante do quadro permanente da Empresa conforme Prova de vinculação.

Qualificação Técnica Profissional







Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Itapipoca

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARAPERO GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DECITA ITAPIPOCA/CE.

Comprovação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) do quadro da empresa na data da licitação, ter(em) executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão(es) de acervo técnico CAT fornecido pelo CREA ou outra entidade profissional competente do profissional, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, deverão estar explicitadas conforme constante a seguir:

Para o profissional de Engenharia:

- Execução que realizou serviços de garantia de funcionamento do sistema de iluminação pública do município, com manutenção corretiva e preventiva dos pontos luminosos, admitidos atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;
- ✓ Execução que realizou serviço de administração local da manutenção corretiva e preventiva de atendimento ao sistema de iluminação pública, incluindo software de gestão e call-center, admitidos atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;
- ✓ Execução que realizou serviços de instalação de luminárias com tecnologia LED para sistemas de Iluminação Pública, admitidos atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;
- ✓ Execução que realizou serviços de instalação e montagem sistema de geração de energia fotovoltaico, admitidos atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;
- ✓ Execução que realizou serviços de instalação, fornecimento e operação de sistema de telegestão, telemetria, tele controle ou telecomando de iluminação pública em tempo real (envia informações sobre ponto de luz ao software de gerenciamento e recebe ordens dadas remotamente pelo operador), admitidos atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Para o profissional de Arquitetura e Urbanista:

✓ Execução que realizou serviços de elaboração de projetos executivos e conceituais de iluminação pública que aborde questões urbanísticas e ambientais etc., admitidos atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Qualificação Técnica Operacional

A qualificação técnica operacional que diz respeito a qualificação técnica da Empresa, deverá ser elaborada e apresentada de acordo com as exigências e critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

4

de



CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DEFENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAPIPOCA/CE.

Para fins de comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância técnica e/ou de valor financeiro significativo ao atendimento do objeto <u>obrigatoriamente</u> <u>todas as constantes da Tabela 01 adiante</u>:

Tabela 01 - Parcelas de maior relevância.

Item	Parcela de Maior Relevância Exigida	Tipo de Relevância para o Termo de Referência	Classificação ABC do(s) Serviço(s) Pertinente(s) no Termo de Referência	Comentários / Justificativa
а	Execução que realizou serviços de garantia de funcionamento do sistema de iluminação pública do município, com manutenção corretiva e preventiva dos pontos luminosos, com Atestado com quantidade mínima de 8.850 (oito mil, oitocentos e cinquenta) pontos luminosos. Referente ao item/serviço 1.1 da Planilha Orçamentária.	Técnica e Financeira	Α	Serviço mais relevante da Curva ABC e o principal do Objeto.
b	Execução que realizou serviço de administração local da manutenção corretiva e preventiva de atendimento ao sistema de iluminação pública, incluindo software de gestão e call center, com Atestado com quantidade mínima de 06 (seis) meses. Referente ao item/serviço 1.2 da Planilha Orçamentária.	Técnica e Financeira	Α	Serviço entre os mais relevantes da Curva ABC e um dos principais do Objeto.
С	Execução que realizou serviços de instalação de luminárias com tecnologia LED para sistemas de lluminação Pública, com Atestado com quantidade mínima de 1.700 (um mil e setecentos) unidades. Referente aos itens/serviços 3.21, 3.22, 3.23 e 3.24 da Planilha Orçamentária.	Técnica e Financeira	AeB	Serviço entre os mais relevantes da Curva ABC e um dos principais do Objeto.







Estado do Céara Prefeitura Municipal de Itanipoca

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE.

d	Execução de serviços de instalação e montagem sistema de geração de energia fotovoltaico, com Atestado com potência mínima de 128 KWp. Referente aos itens/serviços 3.77, 3.78 e 3.79 da Planilha Orçamentária.	Técnica e Financeira	AeB	Serviço entre os mais relevantes da Curva ABC e um dos principais do Objeto.
е	Execução de serviços de instalação, fornecimento e operação de sistema de telegestão, telemetria, tele controle ou telecomando de iluminação pública em tempo real (envia informações sobre ponto de luz ao software de gerenciamento e recebe ordens dadas remotamente pelo operador), com Atestado com quantidade mínima de 150 (cento e cinquenta) unidades. Referente aos itens/serviços 3.80 da Planilha Orçamentária.	Técnica e Financeira	Α	Serviço entre os mais relevantes da Curva ABC e um dos principais do Objeto

A justificativa para a exigência destas quantidades mínimas reside no fato de que se constitui em uma garantia indispensável para o cumprimento do Objeto com qualidade e segurança, sendo estes valores perfeitamente razoáveis dentro dos aspectos técnicos e demandas peculiares do parque de iluminação pública do município de Itapipoca e refletem os serviços de maior relevância técnica e/ou financeira deste Termo de Referência.

Na avaliação do acervo do profissional, as quantidades supracitadas poderão ser contabilizadas somando-se os atestados apresentados e pertinentes para cada serviço.

Não serão aceitos atestados de supervisão, fiscalização, controle tecnológico, direção ou de assistências técnicas.

Subcontratação

É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite definido pela Contratante respeitando o valor total do contrato, na seguinte condição:

É vedada a sub-rogação completa.

A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

and

de



CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GENENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAPIPOCA/CE.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Reajuste

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil – INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas.

No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_o}{I_o} \right]$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

lo = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Itablipoga 250

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO PORTO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO PORTO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO PARA PRESTA PARA PRESTA

Considerações Finais

O licitante deverá estar ciente de todo o conteúdo deste Termo de Referência, implicando em sua anuência e aceitação.

As eventuais dúvidas da CONTRATADA sobre este Termo de Referência devem ser sanadas o mais brevemente possível com a Fiscalização antes de se iniciar os serviços.

Itapipoca/CE, setembro de 2023.

Ângelo Marcílio Marques dos Santos

Engenheiro Eletricista RNP: 061825415-3

> Ångelo Marcílio Marques dos Santos Engenheiro Eletricista CREA-CE N°061825415-3





Secretaria de Infraestrutura

Rua Inocêncio Braga, 301 - Centro CEP: 62500-007 - Itapipoca - CE - Brasil CNPJ: 30.023.590/0001-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 027, SINAPI - 08/2023 (Ceará), ORSE - ago/2023, SIURB Jan/2023

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
1	SERVIÇOS DE	GARANTIA DO FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
1.1	CPU-001	GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS PONTOS LUMINOSOS	PRÓPRIA	PL	212.508	R\$ 11,49	R\$ 2.441.716,92
1.2	CPU-002	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ATENDIMENTO AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO SOFTWARE DE GESTÃO, CALL CENTER E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E CONCEITUAIS QUE ABORDE QUESTÕES URBANÍSTICAS	PRÓPRIA	MÊS	12	R\$ 55.935,28	R\$ 671.223,36
					V	ALOR TOTAL DO ITEM 1	R\$ 3.112.940,28
2	SERVIÇOS DE	CADASTRAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
2.1	CPU-003	SERVIÇO DE CADASTRAMENTO DO ACERVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS, ELÉTRICAS E LUMINOTÉCNICAS DE TODOS OS PONTOS LUMINOSOS EM PLATAFORMA INTEGRADA AO SISTEMA DE GESTÃO DO PARQUE	SEINFRA	UN	17.709	R\$ 11,81	R\$ 209.143,29
2.2	CPU-004	SERVIÇO DE EMPLAQUETAMENTO DE PONTOS LUMINOSOS	SEINFRA/SINAPI	UN	17.709	R\$ 20,79	R\$ 368.170,11
					V	ALOR TOTAL DO ITEM 2	R\$ 577.313,40
3	SERVIÇOS DE	MELHORIAS, AMPLIAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS					
3.1	CPU-005	SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE DE TURMA COM MÃO DE OBRA E VEÍCULO UTILITÁRIO COM ESCADA, EM DIAS UTEIS E AOS SÁBADOS	SEINFRA	НН	500	R\$ 147,34	R\$ 73.670,00
3.2	CPU-006	SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE DE TURMA COM MÃO DE OBRA E VEÍCULO COM CESTO AÉREO COM ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 13M, EM DIAS UTEIS E AOS SÁBADOS	SEINFRA	НН	500	R\$ 233,76	R\$ 116.880,00
3.3	CPU-007	SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE DE TURMA COM MÃO DE OBRA E VEÍCULO COM CESTO AÉREO COM ALCANCE VERTICAL DE ATÉ 13M, AOS DOMINGOS E FERIADOS	SEINFRA	НН	500	R\$ 314,22	R\$ 157.110,00
3.4	CPU-008	SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE DE TURMA COM MÃO DE OBRA E CAMINHÃO MUNCK, EM DIAS UTEIS E AOS SÁBADOS	SEINFRA	НН	500	R\$ 263,47	R\$ 131.735,00
3.5	CPU-009	SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE DE TURMA COM MÃO DE OBRA E CAMINHÃO MUNCK, AOS DOMINGOS E FERIADOS	SEINFRA	НН	300	R\$ 367,00	R\$ 110.100,00
3.6	CPU-010	SERVIÇO DE PODA EM ÁRVORE DE PEQUENO PORTE COM TRITURAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO MATERIAL RETIRADO, (DAP ≤ 20CM OU ALTURA ATÉ 4M)	SEINFRA	UN	200	R\$ 512,67	R\$ 102.534.00
3.7	CPU-011	SERVIÇO DE PODA EM ÁRVORE DE MÉDIO PORTE COM TRITURAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO MATERIAL RETIRADO, (DAP ENTRE 40 E 60CM OU ALTURA DE 4,1 ATÉ 8M)	SEINFRA	UN	100	R\$ 820,28	R\$ 82.028,00



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 027, SINAPI - 08/2023 (Ceará), ORSE - ago/2023, SIURB Jan/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
3.8	CPU-012	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, TIPO DUPLO T, COM ALTURA DE 9M, CUJA DIMENSÕES SÃO: BASE DE 290MMX392MM, TOPO 110MMX140MM, COM ESFORÇO DE 150DAN, COM ENGASTAMENTO DE 1500MM. HOMOLOGADO PELA CONCESSIONÁRIA	SEINFRA/SINAPI/ORSE	UN	100	R\$ 1.587,52	R\$ 158.752,00
3.9	CPU-013	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, TIPO CIRCULAR, COM ALTURA DE 12M, CUJA DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO DE BASE 280MM, DIÂMETRO DO TOPO 110MM, COM EMULSÃO DE MICROSSÍLICA (EMS), RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 200 DAN, COM ENGASTAMENTO DE 1800MM.	SEINFRA	UN	250	R\$ 2.098,13	R\$ 524.532,50
3.10	CPU-014	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, TIPO CIRCULAR, COM ALTURA DE 14M, CUJA DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO DE BASE 300MM, DIÂMETRO DO TOPO 110MM, COM EMULSÃO DE MICROSSÍLICA (EMS), RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 200 DAN, COM ENGASTAMENTO DE 2000MM.		UN	200	R\$ 2.558,72	R\$ 511.744,00
3.11	CPU-015	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO CILÍNDRICO RETO CONTÍNUO FLANGEADO, COM ALTURA DE 6M, CUJA DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO DE 114MM. COM FLANGE DE DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 200X200 (MMXMM), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 9MM E ENTRE FUROS DE 130MM. SERÁ FIXADO POR 4 CHUMBADORES M12 DE ESPESSURA DE 16MM E COM TAMANHO DE 500MM E PINTURA EPÓXI.		UN	80	R\$ 2.155,77	R\$ 172.461,60
3.12	CPU-016	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO CILÍNDRICO RETO CONTÍNUO ENGASTADO, COM ALTURA SOBRE O SOLO OU PISO DE 6M, CUJA DIMENSÕES SÃO: DIÂMETRO DE 114MM COM ENGASTE COM BASE DE PVC SELADO COM CONCRETO DE 0,7M DE ALTURA EM PISO OU SOLO DE NO MÍNIMO DE 1000MM COM FURO DE ENFIAÇÃO COM DIÂMETRO QUE PODE SER VARIADO DE 25 A 63MM A 300MM SOB O SOLO OU LANÇAMENTO AÉREO E COM BRAÇO DE NO MÁXIMO 1500MM E PINTURA EPÓXI	SEINFRAIORSE	UN	100	R\$ 2.032,67	R\$ 203.267,00
3.13	CPU-017	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 01 LUMINÁRIA, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE DIÂMETRO DE 60,3MM EXTERNO	SEINFRA	UN	20	R\$ 139,12	R\$ 2.782,40
3.14	CPU-018	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 02 LUMINÁRIAS, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE DIÂMETRO DE 60,3MM EXTERNO	SEINFRA	UN	40	R\$ 156,83	R\$ 6.273,20
3.15	CPU-019	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 03 LUMINÁRIAS, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE DIÂMETRO DE 60,3MM EXTERNO	SEINFRA	UN	50	R\$ 184,94	R\$ 9.247,00
3.16	CPU-020	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 04 LUMINÁRIAS, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE DIÂMETRO DE 60,3MM EXTERNO	SEINFRA	UN	30	R\$ 207,09	R\$ 6.212,76



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 027, SINAPI - 08/2023 (Ceará), ORSE - ago/2023, SIURB Jan/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
3.17	CPU-021	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA TIPO PÚBLICA, COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO 1.500MM, ESPESSURA 200MM, DN 48MM, E COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS). NORMA DE FABRICAÇÃO: NBR 8159		UN	150	R\$ 316,80	R\$ 47.520,00
3.18	CPU-022	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA TIPO PÚBLICA, COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO 2.000MM, ESPESSURA 200MM, DN 48MM, E COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS). NORMA DE FABRICAÇÃO: NBR 8159		UN	2.300	R\$ 412,19	R\$ 948.037,00
3.19	CPU-023	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA TIPO PÚBLICA, COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO 3.000MM, ESPESSURA 200MM, DN 48MM, E COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS). NORMA DE FABRICAÇÃO: NBR 8159	SEINFRA/SINAPI/ORSE	UN	600	R\$ 563,14	R\$ 337.884,00
3.20	CPU-024	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA TIPO PÚBLICA, COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO 4.500MM, ESPESSURA 200MM, DN 48MM, E COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS). NORMA DE FABRICAÇÃO: NBR 8159	SEINFRA/SINAPI/ORSE	UN	50	R\$ 767,28	R\$ 38.364,00
3.21	CPU-025	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA 30W A 40W COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL 110V A 230V; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 85V A 265V; CLASSE DE IP IGUAL OU SUPERIOR A IP65; POTÊNCIA LUMINOSA MINIMA DE 130LMW; FATOR DE POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0.9; VIDA ÚTIL NÃO INFERIOR A LM80 50.000H; ÂNGULO DE ABERTURA TIPO II CONFORME NBR 5101; CORPO DA LUMINÁRIA ALUMÍNIO; PROTETOR DE SURTO; TIPO DE LED SMD PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO LUMÍNICA; LUMINÁRIA CERTIFICADA COM IK08 E INMETRO, GARANTIA MINIMA 05 ANOS	SEINFRA/SINAPI	UN	200	R\$ 1.082,78	R\$ 216.556,00
3.22	CPU-026	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA 50W A 60W COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL 110V A 230V; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 85V A 265V; CLASSE DE IP IGUAL OU SUPERIOR A IP65; POTÊNCIA LUMINOSA MINIMA DE 130LMW; FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0.9; VIDA ÚTIL NÃO INFERIOR A LM80 50.000H; ÂNGULO DE ABERTURA TIPO II CONFORME NBR 5101; CORPO DA LUMINÁRIA ALUMÍNIO PROTETOR DE SURTO; TIPO DE LED SMD PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO LUMÍNICA; LUMINÁRIA CERTIFICADA COM IK08 E INMETRO, GARANTIA MINIMA 05 ANOS.	SEINFRA/SINAPI	UN	1.500	R\$ 1.037,63	R\$ 1.556.445,00



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 027, SINAPI - 08/2023 (Ceará), ORSE - ago/2023, SIURB Jan/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
3.23	CPU-027	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA DE 100W A 120W COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL 110V A 230V; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 85V A 265V; CLASSE DE IP IGUAL OU SUPERIOR A IP65; POTÊNCIA LUMINOSA MINIMA 130LMW; FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0.9; VIDA ÚTIL NÃO INFERIOR A LM80 50.000H; ÂNGULO DE ABERTURA TIPO II CONFORME NBR 5101; CORPO DA LUMINÁRIA ALUMÍNIO PROTETOR DE SURTO TIPO DE LED SMD PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO LUMÍNICA; LUMINÁRIA CERTIFICADA COM IK08 E INMETRO, GARANTIA MINIMA 05 ANOS	SEINFRAISINAPI	UN	800	R\$ 1.588,17	R\$ 1.270.536,00
3.24	CPU-028	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA DE 180W A 200W COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS, FAIXA DE TENSÃO NOMINAL 110V A 230V; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 85V A 265V; CLASSE DE IP IGUAL OU SUPERIOR A IP65; POTÊNCIA LUMINOSA MINIMA 130LMW; FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0.9; VIDA ÚTIL NÃO INFERIOR LM80 50.000H; ÂNGULO DE ABERTURA TIPO II CONFORME NBR 5101; CORPO DA LUMINÁRIA ALUMÍNIO; PROTETOR DE SURTO; TIPO DE LED SMD PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO; LUMÍNICA; LUMINÁRIA CERTIFICADA COM IK08 E INMETRO, GARANTIA MINIMA 05 ANOS	SEINFRA/SINAPI	UN	900	R\$ 2.449,32	R\$ 2.204.388,00
3.25	CPU-029	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO SEM BASE, POTÊNCIA 1000W, VOLTAGEM 220V, CONTATOS TIPO RFO (NF FAIL OFF)	SEINFRAORSE	UN	3.400	R\$ 45,90	R\$ 156.060,00
3.26	CPU-030	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO 220V / 1000W	SEINFRA/ORSE	UN	3.400	R\$ 31,10	R\$ 105.740,00
3.27	CPU-031	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP "POLIPROPILENO", MATERIAL ISOLANTE COM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 70 °C, 2X2,5MM, CLASSE 4, CLASSE DE TENSÃO DE 750V	SEINFRAORSE	М	12.400	R\$ 6,70	R\$ 83.080,00
3.28	CPU-032	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 1X1X16+16MM2, COM ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 06/1KV PARA REDE AÉREA DE IP	SEINFRAORSE	М	5.000	R\$ 10,94	R\$ 54.700,00
3.29	CPU-033	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 1X1X25+25MM2, COM ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 06/1KV PARA REDE AÉREA DE IP	SEINFRA	М	2.000	R\$ 11,63	R\$ 23.260,00
3.30	CPU-034	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 3X1X16+16MM2, COM ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 06/1KV PARA REDE AÉREA DE IP	SEINFRAIORSE	М	5.000	R\$ 21,50	R\$ 107.500,00
3.31	CPU-035	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO, DIMENSÕES 3X1X25+25MM2, COM ISOLAÇÃO XLPE, CLASSE 06/1KV PARA REDE AÉREA DE IP	SEINFRAORSE	М	2.000	R\$ 30,29	R\$ 60.580,00
3.32	CPU-036	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO UNIPOLAR DE 2,5MM2, RESISTENTE AO FOGO, SINGELO DE COBRE 0,6/1,0KV PARA REDE AÉREA DE IP	SEINFRAIORSE	М	1.000	R\$ 3,74	R\$ 3.740,00
3.33	CPU-037	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO UNIPOLAR DE 4,0MM2, RESISTENTE AO FOGO, SINGELO DE COBRE 0,6/1,0KV PARA REDE AÉREA DE IP	SEINFRAIORSE	М	200	R\$ 4,98	R\$ 996.000



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 027, SINAPI - 08/2023 (Ceará), ORSE - ago/2023, SIURB Jan/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
3.34	CPU-038	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO UNIPOLAR DE 10,0MM2, RESISTENTE AO FOGO, SINGELO DE COBRE 0,6/1,0KV PARA REDE AÉREA DE IP	SEINFRAIORSE	М	1.000	R\$ 10,38	R\$ 10.380,00
3.35	CPU-039	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO UNIPOLAR DE 16,0MM2, RESISTENTE AO FOGO, SINGELO DE COBRE 0,6/1,0KV PARA REDE AÉREA DE IP	SENFRAORSE	М	1.000	R\$ 15,75	R\$ 15.750,00
3.36	CPU-040	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO UNIPOLAR DE 25,0MM2, RESISTENTE AO FOGO, SINGELO DE COBRE 0,6/1,0KV PARA REDE AÉREA DE IP	SEINFRAIORSE	M	400	R\$ 28,51	R\$ 11.404,00
3.37	CPU-041	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 10A	SEINFRA	UN	30	R\$ 16,94	R\$ 508,20
3.38	CPU-042	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 32A	SEINFRA	UN	30	R\$ 24,90	R\$ 747,00
3.39	CPU-043	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 40A	SEINFRA	UN	30	R\$ 24,90	R\$ 747,00
3.40	CPU-044	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 50A	SEINFRA	UN	30	R\$ 24,90	R\$ 747,00
3.41	CPU-045	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 63A	SEINFRA/SINAPI	UN	30	R\$ 24,40	R\$ 732,00
3.42	CPU-046	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 25A	SEINFRA.	UN	30	R\$ 68,97	R\$ 2.069,10
3.43	CPU-047	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 32A	SEINFRA	UN	30	R\$ 68,97	R\$ 2.069,10
3.44	CPU-048	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 40A	SEINFRA	UN	30	R\$ 68,97	R\$ 2.069,10
3.45	CPU-049	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 50A	SEINFRA	UN	30	R\$ 68,97	R\$ 2.069,10
3.46	CPU-050	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 63A	SEINFRA/SINAPI	UN	30	R\$ 94,12	R\$ 2.823,60
3.47	CPU-051	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAVE DE COMANDO DE GRUPO OU CHAVE DE IP, AMPERAGEM ATÉ 30A	SEINFRA/SINAPI/ORSE	UN	30	R\$ 688,19	R\$ 20.645,70
3.48	CPU-052	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALÇA PREFORMADA EM AÇO GALVANIZADO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CABO PRÊ-REUNIDO ATÉ 25MM2	SEINFRA/SINAPI	UN	120	R\$ 16,72	R\$ 2.006,40 g
3.49	CPU-053	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR CUNHA PARA CABO 4-4 AWG 2 A 6AWG	SEINFRAIORSE	UN	600	R\$ 25,26	R\$ 15 156 000
3.50	CPU-054	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM	SEINFRA/ORSE	UN	600	R\$ 30,71	R\$ 18 426 00 3



the

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 027, SINAPI - 08/2023 (Ceará), ORSE - ago/2023, SIURB Jan/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
3.51	CPU-055	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CINTA DE AÇO GALVANIZADO PARA POSTE (FITA FUSIMEC), DIMENSÕES: ½" X 0,5MM X 25M	SEINFRA	М	30	R\$ 7,05	R\$ 211,50
3.52	CPU-056	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 CIRCUITOS E BARRAMENTO DE 25A, 380/220V E 60HZ, CONFORME AS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL	SEINFRA	UN	12	R\$ 1.337,10	R\$ 16.045,20
3.53	CPU-057	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 06 CIRCUITOS E BARRAMENTO DE 80A, 380/220V E 60HZ, CONFORME AS NORMAS DA CONCESSIONÁRIA LOCAL	SEINFRA	UN	12	R\$ 1.930,02	R\$ 23.160,24
3.54	CPU-058	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO CORRUGADO PEAD TIPO FLEXÍVEL, DIÂMETRO 50MM (1 1/2")	SEINFRAIORSE	М	25	R\$ 11,37	R\$ 284,25
3.55	CPU-059	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO CORRUGADO PEAD TIPO FLEXÍVEL, DIÂMETRO 63MM (2")	SEINFRAIORSE	М	25	R\$ 13,83	R\$ 345,75
3.56	CPU-060	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 20MM (1/2")	SEINFRA	М	25	R\$ 8,66	R\$ 216,50
3.57	CPU-061	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 32MM (1")	SEINFRA	М	25	R\$ 11,94	R\$ 298,50
3.58	CPU-062	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 50MM (1 %")	SEINFRA	М	25	R\$ 15,08	R\$ 377,00
3.59	CPU-063	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO ROSCÁVEL DE PVC TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 60MM (2°)	SEINFRA	М	25	R\$ 21,36	R\$ 534,00
3.60	CPU-064	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO RÍGIDO, DIÁMETRO 20MM (3/4")	SEINFRAIORSE	М	15	R\$ 37,83	R\$ 567,45
3.61	CPU-065	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 25MM (1")	SEINFRA/ORSE	М	15	R\$ 48,09	R\$ 721,35
3.62	CPU-066	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM (1 %")	SEINFRAIORSE	М	15	R\$ 70,56	R\$ 1.058,40
3.63	CPU-067	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 63MM (2")	SEINFRAIORSE	М	15	R\$ 90,18	R\$ 1.352,70
3.64	CPU-068	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO 5/8°, DE 3 METROS, GCW 19L30	SEINFRA	UN	75	R\$ 123,96	R\$ 9.297,00
3.65	CPU-069	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMPO METALICO PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE ATÉ 5/8", TIPO U, CONDUTOR DE 10 A 25 MM2	SEINFRA	UN	95	R\$ 8,38	R\$ 796,10
3.66	CPU-070	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA ISOLANTE COMUM	SEINFRA	UN	500	R\$ 19,05	R\$ 9.525,00
3.67	CPU-071	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO	SEINFRA	UN	250	R\$ 14,34	R\$ 3.585,00
3.68	CPU-072	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA 16 X 200MM	SEINFRA/SINAPI	UN	80	R\$ 24,68	R\$ 1.974,40
3.69	CPU-073	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA 16 X 250MM	SEINFRA/SINAPI	UN	500	R\$ 26,70	R\$ 13.350,06"
3.70	CPU-074	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA 16 X 300MM	SEINFRA/SINAPI	UN	100	R\$ 34,19	R\$ 3 419 00 E
3.71	CPU-075	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA 16 X 350MM	SEINFRA/SINAPI	UN	300	R\$ 34,04	R\$ 10\2120€



the

CEP: 62500-007 - Itapipoca - CE - Brasil CNPJ: 30.023.590/0001-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 027, SINAPI - 08/2023 (Ceará), ORSE - ago/2023, SIURB Jan/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
3.72	CPU-076	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA PARA PARAFUSO DE MÁQUINA 16	SEINFRA/SINAPI	UN	980	R\$ 4,53	R\$ 4.439,40
3.73	CPU-077	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARRUELA REDONDA GALVANIZADA PARA PARAFUSO DE MÁQUINA 16	SEINFRASINAPI	UN	980	R\$ 4,52	R\$ 4.429,60
3.74	CPU-078	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, NAS DIMENSÕES: 40X40X40CM, SEM BERÇO, COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE ESPESSURA 7CM, FUNDO BRITADO PARA DRENAGEM E VEDAÇÃO COM CONCRETO		UN	30	R\$ 253,65	R\$ 7.609,50
3.75	CPU-079	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDÃO LUMINOSO NATALINO DE 10M	SEINFRA	UN	500	R\$ 53,52	R\$ 26.760,00
3.76	CPU-080	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA PARA ADORNOS NATALINOS	SEINFRAIORSE	М	250	R\$ 36,53	R\$ 9.132,50
3.77	CPU-081	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MODULO FOTOVOLTAICO (PAINEL) POLICRISTALINO 270W, TENSÃO MÁXIMA 1000VCC, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 15,0%	SEINFRA/SIURB	UN	950	R\$ 1.207,66	R\$ 1.147.277,00
3.78	CPU-082	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR FOTOVOLTAICO DE 10KW - AC/DC	SEINFRA/SIURB	UN	26	R\$ 12.652,47	R\$ 328.964,22
3.79	CPU-083	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO DE MÓDULO FOTOVOLTAICO	SEINFRA/SINAPI/SIURB	М	1.900	R\$ 612,33	R\$ 1.163.427,00
3.80	CPU-084	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO CONTROLADOR GERAL DA LUMINÁRIA	SEINFRAIORSE	UN	1.200	R\$ 652,95	R\$ 783.540,00
3.81	CPU-085	LICENÇA DE SOFTWARE/DADOS PARA TELEGESTÃO	SEINFRA	UN	14.400	R\$ 0,32	R\$ 4.608,00
					VA	ALOR TOTAL DO ITEM 3	R\$ 13.270.583,26
					T	OTAL GERAL COM BDI:	R\$ 16.960.836,94

ingelo Marcílle Marques dos Santo Engenheiro Eletricista CREA-CE N°061825415-3







Secretaria de Infraestrutura

Rua Inocêncio Braga, 301 - Centro CEP: 62500-007 - Itapipoca - CE - Brasil CNPJ: 30.023.590/0001-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCAICE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 027, SINAPI - 08/2023 (Ceará), ORSE - ago/2023, SIURB Jan/2023

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ПЕМ	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES	% DO TOTAL	1º MÉS		2º MÉS		3º MÉS		4º MÉS		5° MÉS		6º MÊS	
	DESCRIPTO DOS DENTIFOS	VALORES	% DO TOTAL	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
1	SERVIÇOS DE GARANTIA DO FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 3.112.940,28	18,35%	R\$ 259.411,69	8,33%	R\$ 259.411,69	8,33%	R\$ 259.411,69	8,33%	R\$ 259.411,69	8,33%	R\$ 259.411,69	8,33%	R\$ 259.411,69	8,33%
2	SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 577.313,40	3,40%	R\$ 48.109,45	8,33%	R\$ 48.109,45	8,33%	R\$ 48.109,45	8,33%	R\$ 48.109,45	8,33%	R\$ 48.109,45	8,33%	R\$ 48.109,45	8,33%
3	SERVIÇOS DE MELHORIAS, AMPLIAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS	R\$ 13.270.583,26	78,24%	R\$ 1.105.881,94	8,33%	R\$ 1.105.881,94	8,33%	R\$ 1.105.881,94	8,33%	R\$ 1.105.881,94	8,33%	R\$ 1.105.881,94	8,33%	R\$ 1.105.881,94	8,33%
	TOTAL SIMPLES	R\$ 16.960.836,94	100,00%	R\$ 1.413.403,08	8,33%	R\$ 1,413,403,08	8,33%	R\$ 1.413.403,08	8,33%						
	TOTAL ACUMULADO			R\$ 1.413.403,08	8,33%	R\$ 2.826.806,16	16,67%	R\$ 4.240.209,24	25,00%	R\$ 5.653.612,31	33,33%	R\$ 7.067.015,39	41,67%	R\$ 8.480.418,47	50,00%
ПЕМ	DESCRIÇÃO DOS SERVICOS	VALORES	% DO TOTAL	7° MÉS		8° MÉS		9° MÉS		10° MÉS		11º MÉS		12º MÉS	
.,	DESCRIPTION OF SERVICES	VALURES	% DO TOTAL	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
	SERVIÇOS DE GARANTIA DO FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 3.112.940,28	18,35%	R\$ 259.411,69	8,33%	R\$ 259.411,69	8,33%	R\$ 259.411,69	8,33%	R\$ 259.411,69	8,33%	R\$ 259.411,69	8,33%	R\$ 259.411,69	8,33%
	SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 577.3 <mark>1</mark> 3,40	3,40%	R\$ 48.109,45	8,33%	R\$ 48.109,45	8,33%	R\$ 48.109,45	8,33%	R\$ 48.109,45	8,33%	R\$ 48.109,45	8,33%	R\$ 48.109,45	8,33%
	SERVIÇOS DE MELHORIAS, AMPLIAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS	R\$ 13.270.583,26	78,24%	R\$ 1.105.881,94	8,33%	R\$ 1.105.881,94	8,33%	R\$ 1.105.881,94	8,33%	R\$ 1.105.881,94	8,33%	R\$ 1.105.881,94	8,33%	R\$ 1.105.881,94	8,33%
	TOTAL SIMPLES	R\$ 16.960.836,94	100,00%	R\$ 1.413.403,08	8,33%	R\$ 1,413,403,08	8,33%	R\$ 1,413,403,08	8.33%	R\$ 1,413,403,08	8,33%	R\$ 1,413,403,08	8,33%	R\$ 1.413.403,08	8,33%
TOTAL ACUMULADO				R\$ 9.893.821,55	58,33%	R\$ 11.307.224,63	66,67%	R\$ 12.720.627,71	75,00%	R\$ 14.134.030,78	83,33%	R\$ 15.547,433,86	91,67%	R\$ 16.960.836,94	100,00%

Engenheiro Eletricista CREA-CE N°061825415-3

Angelo Marchio Marchios dos Santos Enger pero Premo da CREA-CE N 901025-15-3







ITAPIPOCA

Secretaria de Infraestrutura

Rua Inocêncio Braga, 301 - Centro CEP: 62500-007 - Itapipoca - CE - Brasil

CNPJ: 30.023.590/0001-39

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO B.D.I (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE

PERCENTUAL	%	REFERÊNCIA	IMPOSTOS	PERCENTUAL	%
5,29%	%	DO CUSTO DIRETO	PIS / PASEP	0,65%	%
0,15%	%	DO CUSTO DIRETO	COFINS	3,00%	%
1,00%	%	DO PREÇO DE VENDA	ISS	2,50%	%
0,10%	%	DO PREÇO DE VENDA	CRPB	0,00%	%
8,00%	%				
1,01%	%				
6,15%	%				
	5,29% 0,15% 1,00% 0,10% 8,00% 1,01%	5,29% % 0,15% % 1,00% % 0,10% % 8,00% % 1,01% %	5,29%	5,29% % DO CUSTO DIRETO PIS / PASEP 0,15% % DO CUSTO DIRETO COFINS 1,00% % DO PREÇO DE VENDA ISS 0,10% % DO PREÇO DE VENDA CRPB 8,00% % 1,01% %	5,29% % DO CUSTO DIRETO PIS / PASEP 0,65% 0,15% % DO CUSTO DIRETO COFINS 3,00% 1,00% % DO PREÇO DE VENDA ISS 2,50% 0,10% % DO PREÇO DE VENDA CRPB 0,00% 8,00% % 1,01% %

B.D.I (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS) = 23,84%

BDI =
$$\frac{(1 + (A + S + R + G)) x (1 + D) x (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Engenhairo Fleino, 18 CREA-CE N° 061825-15-3





ITAPIPOCA

Secretaria de Infraestrutura

Rua Inocêncio Braga, 301 - Centro CEP: 62500-007 - Itapipoca - CE - Brasil

CNPJ: 30.023.590/0001-39

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE ENCARGOS SOCIAIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE

SEINFRA - Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará

	ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS		
		NÃO DES	ONERADA
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALIST
		%	%
	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A	Total	36,80%	36,80%
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide
B3	Auxilio - Enfermidade	0,87%	0,67%
B4	13° Salário	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,71%	6,73%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
В	Total	44,41%	16,46%
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,85%	3,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%
C	Total	14,73%	11,38%
	GRUPO D		-
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,34%	6,06%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%	0,37%
D	Total	16,82%	6,43%
	TOTAL(A+B+C+D)	112,76%	71,07%

Engenheiro Eletricista CREA-CE N°061825415-3



ANUN'C OSI

	Secretaria de Infraestrutu	n		15	NAMUNIC O
Rapipoca	Rus Incoêncio Braga, 301 - Ci CEP: 62500-007 - Itapiposa Ci CNP-1 30,023 590/0001-3	entro - Brasil		(80	FIS.: 26
PLIAÇÃO E EFICIE	ÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, (ENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE		TIVIDADES DE MANU	TENÇÃO PREVENTIVA, CORRE	TIVA, MECHORIA, Comissão Perma
CAL: MUNICÍPIO D FERÊNCIAS DE PR	E ITAPIPOCA RECO: SEINFRA - 027, SINAPI - 08/2023 (Ceará), ORSE - ago/2023, SIURB Jan/2023				dericitação
T. E. G. T. G. T. G. E. T. T.	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU				
1.1	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - ITEM 1. GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PI		OS LUMINOSOS		
1.1 - MÃO DE OBRA					
cópigo	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	QUANTIDADE HORAS/MÉS	VALOR UNITÁRIO (SEM	VALOR TOTAL MENSAL
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	FUNCIONÁRIOS 2	220	BDI) R\$ 23,17	(SEM BDI) R\$ 10.194,
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	2	220	R\$ 18,63	R\$ 8,197
				VALOR TOTAL	R\$ 18.392,
1.2 - MATERIAIS PA	ARA MANUTENÇÃO MENSAL				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (SEM BDI)	(SEM BDI)
11481/SEINFRA	LÄMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UN	60	R\$ 30,90	R\$ 1.854,
12216/SINAPI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	UN	8	51,89	R\$ 415,
3757/SINAPI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	UN	18	60,00	R\$ 1.080,
3755/SINAPI 3750/SINAPI	LAMPADA DE LUZ MISTA 160 W, BASE EZ7 (220 V)	UN	3	26,86	R\$ 80.
3750/SINAPI I8351/SEINFRA	LAMPADA DE LUZ MSTA 250 W, BASE EZ7 (220 V) LÁMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W/220V	UN	3 45	36,12 R\$ 36,04	R\$ 108
11484/SEINFRA	LAMPADA VAPOR METALICO DE 150W/220V	UN	14	R\$ 35,04 R\$ 41,37	R\$ 1.621 R\$ 579
11486/SEINFRA	LÁMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V	UN	35	R\$ 60,89	R\$ 2.131
11487/SEINFRA	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V	ÜN	9	R\$ 73,50	R\$ 661
11463/SEINFRA	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W	UN	3	R\$ 7,95	R\$ 23
06843/ORSE	Lampada fluorescente 32 w, ref. TLDRS32W-S84-ECO, da Philips	UN	8	R\$ 10,15	R\$ 81
10799/ORSE 11776/SEINFRA	Lampada fluorescente eletronica PL 60W / 220V (compacta integrada) REATOR AFP P/ LAMP, V, SODIO 70W	UN	5	R\$ 35,00	R\$ 175
01915/ORSE	Reator externo p/ lámpada vapor sódio 150w	UN	117	R\$ 51,97 R\$ 101,00	R\$ 6.080 R\$ 2.121
01916/ORSE	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 250w	UN	53	R\$ 257,71	R\$ 13.658
01922/ORSE	Reator p/ lâmpada vapor sódio 400w - interno	UN	9	R\$ 110,00	R\$ 990
01971/ORSE	Relé fotoelétrico individual 5a / 127v, s/ base móvel	UN	100	R\$ 20,50	R\$ 2.050
02622/ORSE	Base fixa para relé foto elétrico	UN	40	R\$ 8,55	R\$ 342
03804/ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	M	250	R\$ 4,99	R\$ 1.247
02637/ORSE	Conector perfuração 25-95/2 95 mm	UN	70	R\$ 9,90	R\$ 693,
10624/ORSE 08928/ORSE	Conector cunha para cabo 4-4 AWG 2 A 6AWG -fabricado em liga de alumínio. Soquete ou bocal de louça (porcelana) E27 de tempo, ref.MT-2233, marce Decortux ou similar	UN	70	R\$ 3,84 R\$ 3,87	R\$ 268, R\$ 77,
10802/ORSE	Soquete ou bocal de louça E40	UN	15	R\$ 7,19	R\$ 107
17392/SEINFRA	FITA ISOLANTE COMUM N.*33	UN	15	R\$ 11,20	R\$ 168.
17391/SEINFRA	FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO N.º23	UN	20	R\$ 7,40	R\$ 148.
17414/SEINFRA	CONECTOR DE COMPRESSÃO P/25mm²	UN	60	R\$ 6,82	R\$ 409,
14117/ORSE	Luminaria em LED pri fluminação pública LED SMD AUTOVOLT 35 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 170 lm/w,5.950 lm e 54.000h, com base para Relé 7 PINOS, Dimerizável, modelo GL 421 G-Light ou similar	UN	10	R\$ 819,70	R\$ 8.197,
14112/ORSE	Liminaria em LED pi iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 50 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 160 m/w,8000 im e 54.000h, com base para Relé 3 PINOS, modelo GL421 G-Light ou similar	UN	20	R\$ 783,24	R\$ 15.664,
14120/ORSE	Luminaria em LED p/ Iluminação pública LEO SMD AUTOVOLT 100 W, 5 000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 170Im/w,16 0000 Im e 54.000h, com base para Relé 7 PINOS, Dimerízàvel, modelo GL421 G-Light ou similar Luminaria em LED p/ Iluminaria pública LEO SMD AUTOVOLT 200W, 5 000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 160Im/w 24 0000 Im e	UN	10	R\$ 1.227,80	R\$ 12.278.
14122/ORSE	32,000h, com base para Relé 7 PINOS, Dimerizável, modelo GL421 G-Light ou similar	UN	5	R\$ 1.923,17	000000
13814/ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapeta de 48x1500mm DI ou similar	UN	10	R\$ 194,24	R\$ 9.615, R\$ 1.942
13800/ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapeta de 48x2000mm Di ou similar	UN	8	R\$ 253,93	R\$ 2.031
13801/ORSE	Braço Curvo am Aço Galvanizado a Fogo, com sapeta de 48x3000mm DI ou similar	UN	5	R\$ 375,82	R\$ 1.879
a velous corr	CANADA DAGA MANAGENA IA			VALOR TOTAL	R\$ 88,782,
CÓDIGO	RACIONAL PARA MANUTENÇÃO DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE VEICULOS	QUANTIDADE HORAS/MÊS	VALOR UNITÁRIO (SEM	
G0450/SEINFRA	VEÍCULO COM UM CESTO AÉREO SIMPLES, ISOLADO, COM PORTA ESCADA, FERRAMENTAS E EPC, ALCANCE VERTICAL DE	1	352	BDI) R\$ 123,79	(SEM BDI) R\$ 43,574,
10700/SEINFRA	ATÉ 13 METROS VEICULO LEVE PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS	1	176	R\$ 77,18	
NOT GOLD COL	ACCOUNTS TO LIAMA OF LEGISLIC	1	1/0	VALOR TOTAL	R\$ 13.582, R\$ 57.157,
	DESCRIÇÃO				TOTAL MENSAL
		ITEM 1.1.1 - N	AO DE OBRA PESSO	AL OPERACIONAL (MENSAL):	R\$ 18,392,
		ITEM	1.1.2 - MATERIAIS PA	RA MANUTENÇÃO (MENSAL):	R\$ 88.782,
				RA MANUTENÇÃO (MENSAL):	
		TIEM T. 13 - VEICOL			R\$ 57.157,
			TOTAL	ITEM 1.1 MENSAL (SEM BDI):	R\$ 164.331,
			TOTAL	ITEM 1.1 MENSAL (COM BDI):	R\$ 203.508
		NÉ	MERO DE PONTOS L	UMINOSOS CONSIDERADOS:	17.70
	PREÇO MENSAL POR PONTO SEM BDI (R\$) - (TOTAL CUSTOS				
	PREÇO MENSAL POR PONTO LUMINOSO COM BDI (RS) - (TOTAL CUSTOS			-	R\$ 9,
					R\$ 11





262 C Comissão Perman de Licitação

Secretaria de Infraestrutura
Rus Inocéncio Braga, 301 - Centro
CEP 62500-007- Inalipioca - CE - Pitral
CNPJ: 30 023 5900001-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MELHORIA, AMELIÇÃO E
EPICIENTIZAÇÃO ENERGETICA, NO MUNICIPIO DE ITAPPOCACE
LOCAL MUNICIPIO DE ITAPPOCA
REFERÊNCIAS DE PREÇO: SENIFRA - 027, SINAPI - 08/2023 (Cearle), ORSE - ago/2023, SIJRIS Jan/2023

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - ITEM 1.2

1.2	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE ATENDIMEN	TO AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIN	DO SOFTWARE DE GES	TÃO, CALL CENTER E ELABORAÇ	ÃO DE PROJETOS
1.2.1 - MÃO DE OBRA	TÉCNICO-ADMINISTRATIVA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE FUNCIONÁRIOS	QUANTIDADE HORASIMÉS	VALOR UNITÁRIO (SEM BDI)	VALOR TOTAL MENSAL (SEM BDI)
12322/SEINFRA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	1	132	R\$ 94,13	R\$ 12.425,16
12322/SEINFRA	ARQUITETO	1	55	R\$ 94,13	R\$ 5.177,15
I1088/SEINFRA	ELETROTÉCNICO	1	220	R\$ 30,53	R\$ 6.716,60
18600/SEINFRA	ALMOXARIFE (MENSALISTA)	1	1	R\$ 3,990,84	R\$ 3.990,84
I8598/SEINFRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (MENSALISTA)	1	1	R\$ 3.111,90	R\$ 3.111,90
				VALOR TOTAL	R\$ 31.421,65

HOUGHERING	ELETHOTEORIO	220	116 90'00	Na 0.7 10,0
18600/SEINFRA	ALMOXARIFE (MENSALISTA)	1 1	R\$ 3,990,84	R\$ 3.990,8
I8598/SEINFRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (MENSALISTA)	1 1	R\$ 3.111,90	R\$ 3.111,9
			VALOR TOTAL	R\$ 31.421,6
2.2 - ADMINISTRATI	VOS LOCAIS COM INSTALAÇÕES FÍSICAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSA	L VALOR UNITÁRIO (SEM BDI)	VALOR TOTAL MENSAL (SEM BDI)
12321/SEINFRA	ENERGIA ELÉTRICA (KWIMÉS)	300	R\$ 0,77	R\$ 231,0
12294/SEINFRA	AGUA (MSMES)	15	R\$ 4,63	R\$ 69,4
18614/SEINFRA	TELEFONE MÖVEL (UNMÉS)	5	R\$ 230,00	R\$ 1,150,00
110255/SEINFRA	PLANO DE TELEFONIA + INETERNET (UNMÉS)	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
10557/ORSE	TELEFONE FIXO	1	R\$ 154,99	R\$ 154,95
10558/ORSE	INTERNET	1	R\$ 89,00	R\$ 89,00
18610/SEINFRA	COMPUTADOR (UNIMÉS)	2	R\$ 170,00	R\$ 340,0
17977/SEINFRA	SOFTWARE DE MONITORAÇÃO E CONTROLE SOBRE PLATAFORMA WINDOWS, PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO ABERTO, MÓ CRIAÇÃO DE TELAS	DULO GRÁFICO PARA	R\$ 6.912,16	R\$ 6.912,16
18611/SEINFRA	IMPRESSORA (UNIMÉS)	1	R\$ 15.00	R\$ 15,00
I8612/SEINFRA	PLOTTER (UNXMÉS)	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
10563/ORSE	MATERIAL DE LIMPEZA	1	R\$ 123,95	R\$ 123,95
10562/ORSE	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
10528/ORSE	ALUGUEL DE IMÓVEL	6	R\$ 604,79	R\$ 3.628,74
10528/ORSE	AMORTIZAÇÃO/REFORMA DE IMÓVEL	0,30	R\$ 604,79	R\$ 181,44
			VALOR TOTAL	R\$ 13.745,73
	DESCRIÇÃO			TOTAL MENSAL
			IICO-ADMINISTRATIVA (MENSAL):	R\$ 31.421,68
		ITEM 1.22 - ADMINISTRATIVOS LOCAIS COM	NSTALAÇÕES FÍSICAS (MENSAL):	R\$ 13.745,73
			TAL ITEM 1.2 MENSAL (SEM BOI):	R\$ 45.167,38
		TO	AL ITEM 1.2 MENSAL (COM BOI):	R\$ 55 935 26





DOBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/OE

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 027, SINAPI - 08/2023 (Ceará), ORSE - ago/2023, SIURB Jan/2023

11	ERENCIADAS, ELÉTRICAS E	AÇÃO DE INFORMAÇÕES GEORREFER ARQUE	MA DE GESTÃO DO P	IPAL, COM LEVAN EGRADA AO SISTE	SERVIÇO DE CADASTRAMENTO DO ACERVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNIC LUMINOTÉCNICAS DE TODOS OS PONTOS LUMINOSOS EM PLATAFORMA INTI	2.1
TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE		ERIAL
0,	0,49	0,15000000	н	SEINFRA	ALUGUEL DE EQUIPAMENTO PARA COLETA DE DADOS, DO TIPO "TABLET", COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 4.2 OU VERSÃO SUPERIOR	18973/SEINFRA
0	TOTAL MATERIAL:					
TOTAL	PREÇO UNITARIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE		DE OBRA
2,	18,63	0,15000000	н	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	10042/SEINFRA
3,	30,53	0,10000000	Н	SEINFRA	ELETROTECNICO MONTADOR	I1088/SEINFRA
5.	TOTAL MÃO DE OBRA:					
TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE		IPAMENTO
3,	The second secon	0,15000000	Н	SEINFRA	CAMINHONETE SAVEIRO (CHI)	10592/SEINFRA
3, INCLU 9, 2,	TOTAL EQUIPAMENTO: VALOR ENCARGOS: VALOR COM ENCARGOS: VALOR BDI:	1,				
11,	VALOR COM BDI:	I I				
20					SERVIÇO DE EMPLAQUETAMENTO DE PONTOS LUMINOSOS	22
TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE	DIACUETA DE INDUSTRICAÇÃO AUMA OS SO	I7413/SEINFRA
6,		1,00000000	UN M2	SEINFRA SEINFRA	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ALUM. 2,5x5,0 PAPEL DE PAREDE	I1561/SEINFRA
2,	46,34 42,15	0,06000000	310ML	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	142/SINAPI
9,	TOTAL MATERIAL: PRECO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE		DE OBRA
4,	18,63	0,24000000	Н	SEINFRA	AJUDANTE DE ÉLETRICISTA	10042/SEINFRA
4,	TOTAL MÃO DE OBRA:					
TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE		PAMENTO
2,	24,13	0,12000000	Н	SEINFRA	CAMINHONETE SAVEIRO (CHI)	10592/SEINFRA
2.	TOTAL EQUIPAMENTO:					
INCLU	VALOR ENCARGOS:	1				
16,	VALOR COM ENCARGOS:	l l				
4,	VALOR BDI:					
20,	VALOR COM BDI:					



Secretaria de Infraestrutura

Rua Inocêncio Braga, 301 - Centro CEP: 62500-007 - Itapipoca - CE - Brasil CNPJ: 30.023.590/0001-39

emissão Permanel

I SOBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO E NERGÉTICA, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCACE
LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 027, SINAPI - 08/2023 (Cearà), ORSE - ago/2023, SIURB Jan/2023

			ADA, EM DIAS UTEIS	E AOS SÁBADOS		1
ERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	-				TOTAL MATERIAL:	
DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	1,00000000	23,17	
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	1,00000000	18,63	
					TOTAL MÃO DE OBRA:	
PAMENTO	Towns or the same of the same	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700/SEINFRA	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	Н	1,00000000	77,18	
					TOTAL EQUIPAMENTO: VALOR ENCARGOS:	INC
					VALOR COM ENCARGOS:	1
					VALOR BDI: VALOR COM BDI:	
					TALOR COM BDI:	
3.2	SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE DE TURMA COM MÃO DE OBRA	E VEICULO COM CESTO AÉREO C	OM ALCANCE VERTI	CAL DE ATÉ 13M, EM DIAS UTEIS E A	OS SÁBADOS	
RIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	TOTAL MATERIAL: PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	2,00000000	23,17	
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	1,00000000	18,63	
PAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	TOTAL MÃO DE OBRA: PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
G0450/SEINFRA	VEICULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHP)	SEINFRA	Н	1,00000000	123,79	1
					TOTAL EQUIPAMENTO:	
						1
					VALOR ENCARGOS:	INC
					VALOR ENCARGOS: VALOR COM ENCARGOS:	INC 1
					VALOR ENCARGOS:	INC 1
33	SERVICO DE DISPONIRII INADE DE TURMA COM MÃO DE ORDA	E VEÍCIU O COM CESTO AÉBEO O	OM ALCANCE VERTI	PAL DE ATÉ 13M AOS DOMINOSS E S	VALOR ENCARGOS: VALOR COM ENCARGOS: VALOR BDI: VALOR COM BDI:	INC 1
3.3 RIAL	SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE DE TURMA COM MÃO DE OBRA 6				VALOR ENCARGOS: VALOR COM ENCARGOS: VALOR BDI: VALOR COM BDI: ERIADOS	1 1 2 2 :
	SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE DE TURMA COM MÃO DE OBRA E	E VEICULO COM CESTO AÉREO C	OM ALCANCE VERTI	CAL DE ATÉ 13M, AOS DOMINGOS E F COEFICIENTE	VALOR ENCARGOS: VALOR COM ENCARGOS: VALOR BDI: VALOR COM BDI:	INC 1
	SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE DE TURMA COM MÃO DE OBRA E				VALOR ENCARGOS: VALOR COM ENCARGOS: VALOR BDI: VALOR COM BDI: ERIADOS	1 1 2 2 3
	SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE DE TURMA COM MÃO DE OBRA E				VALOR ENCARGOS: VALOR COM ENCARGOS: VALOR BDI: VALOR COM BDI: ERIADOS	1 1 2 2 :
RIAL	SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE DE TURMA COM MÃO DE OBRA E	FONTE			VALOR ENCARGOS: VALOR COM ENCARGOS: VALOR BDI: VALOR COM BDI: ERIADOS	1 1 2 2 :
DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	VALOR ENCARGOS: VALOR COM ENCARGOS: VALOR BDI: VALOR BDI: PREÇO UNITÁRIO TOTAL MATERIAL: PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
RIAL	SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE DE TURMA COM MÃO DE OBRA E ELETRICISTA AJUDANTE DE ELETRICISTA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	VALOR ENCARGOS: VALOR COM ENCARGOS: VALOR BDI: VALOR COM BDI: ERIADOS PREÇO UNITÁRIO TOTAL MATERIAL:	TOTAL
RIAL DE OBRA 12312/SEINFRA	ELETRICISTA	FONTE SEINFRA	UNID UNID H	COEFICIENTE COEFICIENTE 4,0000000	VALOR ENCARGOS: VALOR COM ENCARGOS: VALOR BDI: VALOR BDI: VALOR COM BDI: ERIADOS PREÇO UNITÁRIO TOTAL MATERIAL: PREÇO UNITÁRIO 23,17 18,63	TOTAL
DE OBRA 12312/SEINFRA 10042/SEINFRA	ELETRICISTA AJUDANTE DE ELETRICISTA	FONTE SEINFRA SEINFRA	UNID UNID H H UNID	COEFICIENTE COEFICIENTE 4,0000000 2,00000000 COEFICIENTE	VALOR ENCARGOS: VALOR COM ENCARGOS: VALOR BDI: VALOR BDI: VALOR COM BDI: ERIADOS PREÇO UNITÂRIO TOTAL MATERIAL: PREÇO UNITÂRIO 23.17 16.63 TOTAL MÃO DE OBRA: PREÇO UNITÂRIO	INCO 1 2 TOTAL TOTAL
DE OBRA 12312/SEINFRA 10042/SEINFRA	ELETRICISTA	FONTE SEINFRA SEINFRA	UNID UNID H	COEFICIENTE COEFICIENTE 4,0000000 2,00000000	VALOR ENCARGOS: VALOR COM ENCARGOS: VALOR BDI: VALOR COM BDI: ERIADOS PREÇO UNITÁRIO TOTAL MATERIAL: PREÇO UNITÁRIO 23,17 18,63 TOTAL MÃO DE OBRA:	TOTAL TOTAL
DE OBRA 12312/SEINFRA 10042/SEINFRA	ELETRICISTA AJUDANTE DE ELETRICISTA	FONTE SEINFRA SEINFRA	UNID UNID H H UNID	COEFICIENTE COEFICIENTE 4,0000000 2,00000000 COEFICIENTE	VALOR ENCARGOS: VALOR COM ENCARGOS: VALOR BDI: VALOR BDI: VALOR COM BDI: ERIADOS PREÇO UNITARIO TOTAL MATERIAL: PREÇO UNITARIO 23.17 18.63 TOTAL MÁO DE OBRA: PREÇO UNITARIO 123.79 TOTAL EQUIPAMENTO:	TOTAL TOTAL 1 TOTAL 1 TOTAL
DE OBRA 12312/SEINFRA 10042/SEINFRA	ELETRICISTA AJUDANTE DE ELETRICISTA	FONTE SEINFRA SEINFRA	UNID UNID H H UNID	COEFICIENTE 4,0000000 2,00000000 COEFICIENTE 1,00000000	VALOR ENCARGOS: VALOR COM ENCARGOS: VALOR BDI: VALOR BDI: VALOR COM BDI: ERIADOS PREÇO UNITÂRIO TOTAL MATERIAL: PREÇO UNITÂRIO 23,17 18,63 TOTAL MÃO DE OBRA: PREÇO UNITÂRIO 123,79 TOTAL EQUIPAMENTO: VALOR ENCARGOS:	TOTAL TOTAL 1 TOTAL 1 TOTAL
DE OBRA 12312/SEINFRA 10042/SEINFRA	ELETRICISTA AJUDANTE DE ELETRICISTA	FONTE SEINFRA SEINFRA	UNID UNID H H UNID	COEFICIENTE 4,0000000 2,00000000 COEFICIENTE 1,00000000	VALOR ENCARGOS: VALOR COM ENCARGOS: VALOR BDI: VALOR BDI: VALOR BDI: FREÇO UNITARIO TOTAL MATERIAL: PREÇO UNITARIO 23.17 18.63 TOTAL MÁO DE OBRA: PREÇO UNITARIO 123,79 TOTAL EQUIPAMENTO: VALOR ENCARGOS: VALOR COM ENCARGOS: VALOR BDI:	TOTAL TOTAL 1 TOTAL 1 TOTAL 1 TOTAL 2
DE OBRA 12312/SEINFRA 10042/SEINFRA	ELETRICISTA AJUDANTE DE ELETRICISTA	FONTE SEINFRA SEINFRA	UNID UNID H H UNID	COEFICIENTE 4,0000000 2,00000000 COEFICIENTE 1,00000000	VALOR ENCARGOS: VALOR COM ENCARGOS: VALOR GDI: VALOR GDI: VALOR GDI: VALOR COM BDI: ERIADOS PREÇO UNITÁRIO PREÇO UNITÁRIO 23,17 18,63 TOTAL MÁD DE OBRA: PREÇO UNITÁRIO 123,79 TOTAL EQUIPAGOS: VALOR ENCARGOS: VALOR COM ENCARGOS: VALOR COM ENCARGOS:	TOTAL TOTAL 1 TOTAL 1 TOTAL 1 TOTAL 2
DE OBRA 12312/SEINFRA 10042/SEINFRA PAMENTO G0450/SEINFRA	ELETRICISTA AJUDANTE DE ELETRICISTA	FONTE SEINFRA SEINFRA FONTE SEINFRA	UNID H H H UNID	COEFICIENTE 4,00000000 2,000000000 COEFICIENTE 1,00000000	VALOR ENCARGOS: VALOR COM ENCARGOS: VALOR BDI: VALOR BDI: VALOR BDI: FREÇO UNITARIO TOTAL MATERIAL: PREÇO UNITARIO 23.17 18.63 TOTAL MÁO DE OBRA: PREÇO UNITARIO 123,79 TOTAL EQUIPAMENTO: VALOR ENCARGOS: VALOR COM ENCARGOS: VALOR BDI:	TOTAL TOTAL 1 TOTAL 1 TOTAL 1 TOTAL 1 TOTAL 3
DE OBRA 12312/SEINFRA 10042/SEINFRA PAMENTO G0450/SEINFRA	ELETRICISTA AJUDANTE DE ELETRICISTA VEÍCULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHP)	FONTE SEINFRA SEINFRA FONTE SEINFRA	UNID H H H UNID	COEFICIENTE 4,00000000 2,000000000 COEFICIENTE 1,00000000	VALOR ENCARGOS: VALOR COM ENCARGOS: VALOR BDI: VALOR BDI: VALOR BDI: FREÇO UNITARIO TOTAL MATERIAL: PREÇO UNITARIO 23.17 18.63 TOTAL MÁO DE OBRA: PREÇO UNITARIO 123,79 TOTAL EQUIPAMENTO: VALOR ENCARGOS: VALOR COM ENCARGOS: VALOR BDI:	TOTAL TOTAL 1 TOTAL 1 TOTAL
DE OBRA 12312/SEINFRA 10042/SEINFRA PAMENTO G0450/SEINFRA	ELETRICISTA AJUDANTE DE ELETRICISTA VEÍCULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHP)	FONTE SEINFRA SEINFRA FONTE SEINFRA CAMINHÃO MUNCK, EM DIAS UT	UNID H H UNID H H EIS E AOS SÁBADOS	COEFICIENTE 4,00000000 2,00000000 COEFICIENTE 1,00000000	VALOR ENCARGOS: VALOR COM ENCARGOS: VALOR BDI: VALOR BDI: VALOR COM BDI: ERIADOS PREÇO UNITÂRIO 23,17 18,63 TOTAL MÂO DE OBRA: PREÇO UNITÂRIO 123,79 TOTAL EQUIPARIO VALOR ENCARGOS: VALOR BDI: VALOR COM BDI:	TOTAL TOTAL 1 TOTAL 1 TOTAL 1 INC 2
DE OBRA 12312/SEINFRA 10042/SEINFRA PAMENTO G0450/SEINFRA	ELETRICISTA AJUDANTE DE ELETRICISTA VEÍCULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHP)	FONTE SEINFRA SEINFRA FONTE SEINFRA CAMINHÃO MUNCK, EM DIAS UT	UNID H H UNID H H EIS E AOS SÁBADOS	COEFICIENTE 4,00000000 2,00000000 COEFICIENTE 1,00000000	VALOR ENCARGOS: VALOR COM ENCARGOS: VALOR BDI: VALOR BDI: VALOR COM BDI: ERIADOS PREÇO UNITÂRIO 23,17 18,63 TOTAL MÂO DE OBRA: PREÇO UNITÂRIO 123,79 TOTAL EQUIPARIO VALOR ENCARGOS: VALOR BDI: VALOR COM BDI:	TOTAL TOTAL 1 TOTAL
DE OBRA 12312/SEINFRA 10042/SEINFRA PAMENTO G0450/SEINFRA	ELETRICISTA AJUDANTE DE ELETRICISTA VEÍCULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHP)	FONTE SEINFRA SEINFRA FONTE SEINFRA CAMINHÃO MUNCK, EM DIAS UT	UNID H H UNID H H EIS E AOS SÁBADOS	COEFICIENTE 4,00000000 2,00000000 COEFICIENTE 1,00000000	VALOR ENCARGOS: VALOR COM ENCARGOS: VALOR BDI: VALOR BDI: VALOR COM BDI: ERIADOS PREÇO UNITÂRIO PREÇO UNITÂRIO 22,17 18,63 TOTAL MĂO DE OBRA: PREÇO UNITÂRIO 123,79 TOTAL EQUIPAMENTO: VALOR ENCARGOS: VALOR BDI: VALOR COM BDI: PREÇO UNITÂRIO 120,79	TOTAL TOTAL 1 TOTAL 1 TOTAL 1 INC 2
DE OBRA 12312/SEINFRA 10042/SEINFRA PAMENTO G0450/SEINFRA	ELETRICISTA AJUDANTE DE ELETRICISTA VEÍCULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHP)	FONTE SEINFRA SEINFRA FONTE SEINFRA CAMINHÃO MUNCK, EM DIAS UT	UNID H H UNID H H EIS E AOS SÁBADOS	COEFICIENTE 4,00000000 2,00000000 COEFICIENTE 1,00000000	VALOR ENCARGOS: VALOR COM ENCARGOS: VALOR BDI: VALOR BDI: VALOR COM BDI: ERIADOS PREÇO UNITÂRIO 23,17 18,63 TOTAL MÂO DE OBRA: PREÇO UNITÂRIO 123,79 TOTAL EQUIPARIO VALOR ENCARGOS: VALOR BDI: VALOR COM BDI:	TOTAL TOTAL 1 TOTAL







Comissão Perman de Licitação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMNAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCACIE

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 027, SINAPI - 08/2023 (Ceará), ORSE - ago/2023, SIURB Jan/2023

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIOS

					TOTAL MÃO DE OBRA:	83,60
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705/SEINFRA	CAMINHÃO COMERC, EQUIP, C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	Н	1,00000000	129,15	129,15
					TOTAL EQUIPAMENTO:	129,15
					VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	212,75
					VALOR BDI:	50,72
					VALOR COM RDI-	263.47

SERVIÇO DE DISPONIBILIDADE DE TURMA COM MÃO DE OBRA E CAMINHÃO MUNCK, AOS DOMINGOS E FERIADOS

					TOTAL MATERIAL:	-
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	4,00000000	23,17	92,68
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	4,00000000	18,63	74,52
					TOTAL MÃO DE OBRA:	167,20
EQUIPAMENTO	AND DESCRIPTION OF THE PERSON NAMED IN COLUMN 1997	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITÁRIO	TOTAL
10705/SEINERA	CAMINHÃO COMERC EQUIR C/CUINDASTE /CHP)	SEINEDA	u	1,00000000	120.16	420.4E

129,15	129,15	000000000
129,15	TOTAL EQUIPAMENTO:	_
INCLUSO	VALOR ENCARGOS:	- 1
296,35	ALOR COM ENCARGOS:	1
70,65	VALOR BDI:	
367,00	VALOR COM BDI:	- 1

3.6	SERVIÇO DE PODA EM ÁRVORE DE PEQUENO PORTE COM TRIT	URAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL I	DO MATERIAL RETIR	ADO, (DAP & 20CM OU ALTURA ATÉ 4M)		512,67
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	TOTAL MATERIAL: PRECO UNITARIO	TOTAL
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	2.50000000	23,17	57,93
I0042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	2,50000000	18,63	46,58
	1				TOTAL MÃO DE OBRA:	104,50
EQUIPAMENTO.		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
G0450/SEINFRA	VEICULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHP)	SEINFRA	Н	2,50000000	123,79	309,48

	TOTAL EQUIPAMENTO:	309,48
1	VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
VA	LOR COM ENCARGOS:	413,98
	VALOR BDI:	98,69
1	VALOR COM BDI:	512,67

3.7	SERVIÇO DE PODA EM ÁRVORE DE MÉDIO PORTE COM TRITURA	ÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO	MATERIAL RETIRADO), (DAP ENTRE 40 E 60CM OU ALTURA DE	4,1 ATÉ 8M)	820,28
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL MATERIAL:	
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	4,00000000	23,17	92,68
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	4,00000000	18,63	74,52
					TOTAL MÃO DE OBRA:	167,20
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
G0450/SEINFRA	VEICULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHP)	SEINFRA	Н	4,00000000	123,79	495,17
					TOTAL EQUIPAMENTO:	495,17
					VALOR ENCARGOS:	INCLUSO

7.6 PORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, TIPO DUPLO T, COM ALTURA DE 9M, CUJA DIMENSÕES SÃO: BASE DE 290MMX392MM, TOPO 110MMX140MM, COM ESFORÇO DE 150DAN, COM ENGASTAMENTO DE 1500MM. HOMOLOGADO PELA CONCESSIONÁRIA						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
07862/ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 9/150	ORSE	un	1,00000000	892,78	892.78
1091/SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE	SINAPI	UN	1,00000000	25,12	25.12



VALOR COM ENCARGOS: VALOR BDI: VALOR COM BDI:



INCLUSO 662,37 157,91



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCACIO.

	COMPC	OSIÇÕES DE CUST	TO UNITÁRIOS			
439/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	SINAPI UN	1,00000000	19,97	19,9	
18070/SEINFRA	ARRUELA QUADRADA 50 x 3mm COM FURO DE 15mm	SEINFRA	UN	1,000000000	0,79	0,7
18071/SEINFRA	ARRUELA REDONDA 32 x 3mm COM FURO DE 18mm	SEINFRA	UN	1,000000000	0,55	0,7
18072/SEINFRA	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	SEINFRA	UN	1,00000000	0,81	8,0
					TOTAL MATERIAL:	940,0
AO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	2,00000000	23,17	46,3
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	2,00000000	18,63	37,2
					TOTAL MÃO DE OBRA:	83,60
QUIPAMENTO	The same of the sa	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705/SEINFRA	CAMINHÃO COMERC, EQUIP, C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	Н	2,00000000	129,15	258,2

1000	277,22
TOTAL EQUIPAMENTO:	258,29
VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	1.281,91
VALOR BDI:	305,61
VALOR COM BDI:	1.587,52

3.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, TIPO CI 110MM, COM EMULSÃO DE MICROSSÍLICA (EMS), RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 21				280MM, DIÂMETRO DO TOPO	2.098,13
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
19472/SEINFRA	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1130KG	SEINFRA	UN	1,00000000	1.475,12	1.475,12
MÃO DE OBRA		FAUTE			TOTAL MATERIAL:	1,475,12
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	FONTE SEINFRA	LINID	0.80000000	PREÇO UNITÁRIO 23,17	TOTAL 18,54
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	1,20000000	18,63	22,36
					TOTAL MÃO DE OBRA:	40,89
QUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10705/SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	Н	1,38000000	129,15	178,22
					TOTAL EQUIPAMENTO:	178,22
					VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	1.694,23
					VALOR BDI:	403,90
					VALOR COM RDI-	2 098 13

2.558,72	SOOMM, DIÂMETRO DO TOPO				FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, TIPO CII 110MM, COM EMULSÃO DE MICROSSÍLICA (EMS), RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 20	3.10
TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE	Marie Color Service Service Service	TERIAL
1.847,04	1.847,04	1,00000000	UN	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=14,00M, PESO APROXIMADO 1430KG	19463/SEINFRA
1.847,04	TOTAL MATERIAL:					
TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE	C. CTDICIOTA	O DE OBRA 12312/SEINFRA
18,54 22,36	23,17	0,80000000	H	SEINFRA SEINFRA	ELETRICISTA AJUDANTE DE ELETRICISTA	10042/SEINFRA
22,30	18,63	1,2000000	- "	SEINFRA	AJODANIE DE ELETRICISTA	MONE DE INFO
40,89	TOTAL MÃO DE OBRA:					
TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	GOEFICIENTE	UNID	FONTE		UIPAMENTO
178,22	129,15	1,38000000	Н	SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	10705/SEINFRA
178,22	TOTAL EQUIPAMENTO:					
INCLUSO	VALOR ENCARGOS:					
2.066,15	VALOR COM ENCARGOS:					
492,57	VALOR BDI:					
2.558,72	VALOR COM BDI:					

3.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO CILÍNDRICO RETO CONTÍNUO FLANGEADO, COM ALTURA DE 6M, CUJA DIMENSÕES SÃO: DIÁMETRO DE 114MM. COM FLANGE DE DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 20X2200 (MIXXMM), ESPESSURA DE NO MÍNIMO 9MM E ENTRE FUROS DE 130MM. SERÁ FIXADO POR 4 CHUMBADORES M12 DE ESPESSURA DE 150MM E COM TAMANHO DE 200MM E PINTURA EPÓXI.							
TERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
06827/ORSE	Poste de aço galvanizado cónico contino reto, diâmetro superior 60mm, diâmetro da base 115mm, altura útil 5m(total 6m), Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar	ORSE	un	1,00000000	1.470,00	1.470,00		
370/SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	МЗ	0,01220000	140,00	1,71		
10280/SEINFRA	BRITA	SEINFRA	M3	0,00950000	76,19	0,72		
1379/SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	5,202600000	0,78	4,06		
12389/SEINFRA	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14° C/ ARRUELAS/PORCA	SEINFRA	UN	4,00000000	10,96	43,84		







I.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCACE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 027, SINAPI - 08/2023 (Ceará), ORSE - ago/2023, SIURB Jan/2023

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIOS

					TOTAL MATERIAL:	1.520,33
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,60000000	23,17	13,90
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,60000000	18,63	11,18
12543/SEINFRA	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	17,14	17,14
					TOTAL MÃO DE OBRA:	42,22
EQUIPAMENTO	THE RESERVE TO SHARE THE PARTY OF THE PARTY	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITÁRIO	TOTAL
10705/SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	н	1,38000000	129,15	178,22
					TOTAL EQUIPAMENTO:	178,22
					VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	1.740,77
					VALOR BDI:	415,00
					VALOR COM BDI:	2.155,77

2.032,6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO CILÍNDRICO RETO CONTÍNUO ENGASTADO, COM ALTURA SOBRE O SOLO OU PISO DE 6M, CUJA DIMENSÕES 3.12 SÃO: DIÂMETRO DE 114MM COM ENGASTE COM BASE DE PVC SELADO COM CONCRETO DE 0,7M DE ALTURA EM PISO OU SOLO DE NO MÍNIMO DE 1000MM COM FURO DE ENFIAÇÃO COM DIÂMETRO QUE PODE SER VARIADO DE 25 A 63MM A 300MM SOB O SOLO OU LANÇAMENTO AÉREO E COM BRAÇO DE NO MÁXUMO 1500MM E PINTURA EPÓXI							
TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE		ERIAL		
1.470,00	1.470,00	un 1,00000000	ORSE un	ORSE	Poste de aço galvanizado cónico confino reto, diámetro superior 60mm, diámetro da base 115mm, altura útil 5m(total 6m), Conipost ref. Série 0005/classe 60 da Conipost ou similar	06827/ORSE		
1.470.00	TOTAL MATERIAL							
TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE		DE OBRA		
13,90	23,17	0,60000000	Н	SEINFRA	ELETRICISTA	12312/SEINFRA		
11,18	18,63	0,60000000	н	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	10042/SEINFRA		
17,14	17,14	1,00000000	Н	SEINFRA	SERVENTE	12543/SEINFRA		
42,22	TOTAL MÃO DE OBRA:							
TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE		JIPAMENTO		
129,15	129,15	1,00000000	Н	SEINFRA	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	10705/SEINFRA		
129,15	TOTAL EQUIPAMENTO:							
INCLUS	VALOR ENCARGOS:							
1,641,37	VALOR COM ENCARGOS:	1						
391,30	VALOR BDI:							
2.032,67	VALOR COM BDI:							

3.13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE A EXTERNO	ÇO GALVANIZADO, P	ARA 01 LUMINĀRIA,	ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE D	NÂMETRO DE 60,3MM	139,12
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16794/SEINFRA	NÚCLEO PIO1 LUMINÁRIA FAB. REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	SEINFRA	UN	1,00000000	57,70	57,70
To or orni					TOTAL MATERIAL:	57,70
ÃO DE OBRA I2312/SEINFRA	E PENINANA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042/SEINFRA	ELETRICISTA AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA SEINFRA	H	0,33000000		7,65
10042 OLIM POS	ASSOCIATE DE ELETRICISTA	SEINFIVA	_ n	0,33000000	18,63	6,15
					TOTAL MÃO DE OBRA:	13,79
QUIPAMENTO	A STATE OF THE OWNER, THE PARTY OF THE PARTY	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
G0450/SEINFRA	VEICULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHP)	SEINFRA	Н	0,33000000		40,85
					TOTAL EQUIPAMENTO:	40,85
					VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	112,34
					VALOR BDI:	26,78
					VALOR COM BDI:	139.12

3.14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE A EXTERNO	ÇO GALVANIZADO, F	ARA 02 LUMINARIAS	S, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE DIÂM	ETRO DE 60,3MM	156,83
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16797/SEINFRA	NÚCLEO P/02 LUMINÁRIAS FAB. REEME REFZE-157 OU SIMILAR	SEINFRA	UN	1,00000000	72,00	72,00
					TOTAL MATERIAL:	72,00
MÃO DE OBRA	T. STOLENS	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	н	0,33000000	23,17	7,65
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,33000000	18,63	6,15
EQUIPAMENTO					TOTAL MÃO DE OBRA:	13,79
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL







Secretaria de Infraestrutura

Rua Inocêncio Braga, 301 - Centro CEP: 62500-007 - Itapipoca - CE - Brasil CNPJ: 30.023.590/0001-39 Comissão Permayante de Licitação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCAICE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 027, SINAPI - 08/2023 (Cearà), ORSE - ago/2023, SIJ/RB Jan/2023

 COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIOS

 G0450/SEINFRA
 VEÍCULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHP)
 SEINFRA
 H
 0,33000000
 123,79
 40,85

| TOTAL EQUIPAMENTO: 40,85 | VALOR ENCARGOS: INCLUSO | VALOR COM ENCARGOS: 126,64 | VALOR EDI: 30,19 | VALOR COM BDI: 156,83 |

184,9	DIÂMETRO DE 60,3MM	ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE	ARA 03 LUMINÁRIAS,	O GALVANIZADO, P.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AC EXTERNO	3,15
TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE		TERIAL-
94,7	94,70	1,00000000	UN	SEINFRA	NÚCLEO P/03 LUMINÁRIAS FAB. REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	16798/SEINFRA
94,7	TOTAL MATERIAL:					
TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE		O DE OBRA
7,6		0,33000000	Н	SEINFRA	ELETRICISTA	12312/SEINFRA
6,1	18,63	0,33000000	Н	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	I0042/SEINFRA
13,7	TOTAL MÃO DE OBRA:					
TOTAL	PREÇO UNITARIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE		UIPAMENTO
40,8	123,79	0,33000000	H	SEINFRA	VEICULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHP)	G0450/SEINFRA
40,8	TOTAL EQUIPAMENTO:					
INCLUS	VALOR ENCARGOS:					
149,3	VALOR COM ENCARGOS:					
35,6	VALOR BDI:					
184,9	VALOR COM BDI:					

3.16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE A EXTERNO	ÇO GALVANIZADO, F	ARA 04 LUMINĀRIAS	S, ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE	DIÂMETRO DE 60,3MM	207,05
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
16799/SEINFRA	NÚCLEO P/04 LUMINÁRIAS FAB. REEME REF.: ŽE-157 OU SIMILAR	SEINFRA	UN	1,00000000	129,92	129,92
					TOTAL MATERIAL:	129,92
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2312/SEINFRA I0042/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,30000000	23,17	6,95
IOU42/SIEINFHA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,30000000	18,63	5,59
					TOTAL MÃO DE OBRA:	12,54
QUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
G0450/SEINFRA	VEICULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHP)	SEINFRA	Н	0,20000000	123,79	24,76
					TOTAL EQUIPAMENTO:	24,76
					VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	167,22
					VALOR BDI:	39,87
					VALOR COM BDI:	207,09

316,8	JRA 200MM, DN 48MM, E COM	S: COMPRIMENTO 1.500MM, ESPESSUR	ICA, COM DIMENSÕE: BR 8159	INÁRIA TIPO PÚBL E FABRICAÇÃO: N	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO PARA LUN ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS). NORMA D	3.17
TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	TERIAL
194,2	194,24	1,00000000	un	ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x1500mm DI ou similar	13814/ORSE
19,9	19,97	1,00000000	UN	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	439/SINAPI
1,5	0.79	2.00000000	UN	SEINFRA	ARRUELA QUADRADA 50 x 3mm COM FURO DE 15mm	18070/SEINFRA
1,1	0.55	2,00000000	UN	SEINFRA	ARRUELA REDONDA 32 x 3mm COM FURO DE 18mm	18071/SEINFRA
1,6	0.81	2.00000000	UN	SEINFRA	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	18072/SEINFRA
218,5	TOTAL MATERIAL:					
TOTAL	PREÇO UNITARIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE		DE OBRA
6,9	23,17	0,30000000	Н	SEINFRA	ELETRICISTA	12312/SEINFRA
5,5	18,63	0,30000000	Н	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	10042/SEINFRA
12,5	TOTAL MÃO DE OBRA:			******		JIPAMENTO
TOTAL	PREÇO UNITARIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE	Design of the block to the state of the	
24,7	123,79	0,20000000	Н	SEINFRA	VEICULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHP)	G0450/SEINFRA
24,7	TOTAL EQUIPAMENTO:					
INCLUS	VALOR ENCARGOS:	1				
255,8	VALOR COM ENCARGOS:	v				
60,9	VALOR BDI:					
316,8	VALOR COM BDI:	1				

5.18 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO PARA LUMINÁRIA TIPO PÚBLICA, COM DIMENSÕES: COMPRIMENTO 2.000MM, ESPESSURA 200MM, DN 48MM, E COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS). NORMA DE FABRICAÇÃO: NBR 8159



Ato



Camissão Perma de Licitação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCAICE

	COMPO	SIÇÕES DE CUST	TO UNITÁRIOS			
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
13800/ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x2000mm DI ou similar	ORSE	un	1,000000000	253,93	253,93
439/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	SINAPI	UN	1,00000000	19,97	19,97
18070/SEINFRA	ARRUELA QUADRADA 50 x 3mm COM FURO DE 15mm	SEINFRA	UN	2,00000000	0,79	1,58
18071/SEINFRA	ARRUELA REDONDA 32 x 3mm COM FURO DE 18mm	SEINFRA	UN	2,00000000	0,55	1,10
18072/SEINFRA	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	SEINFRA	UN	2,00000000	0,81	1,62
					TOTAL MATERIAL:	278,20
ÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,33000000	23,17	7,65
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,33000000	18,63	6,15
					TOTAL MÃO DE OBRA:	13,79
QUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
G0450/SEINFRA	VEICULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHP)	SEINFRA	Н	0,33000000	123,79	40,85
					TOTAL EQUIPAMENTO:	40,85
					VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	332,84
					VALOR BDI:	79,35
					VALOR COM BDI:	412,19

3.19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO PARA LUI ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS). NORMA I			ES: COMPRIMENTO 3.000MM, ESPESS	URA 200MM, DN 48MM, E COM	563,14
ATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
13801/ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x3000mm DI ou similar	ORSE	un	1,00000000	375,82	375,82
439/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	SINAPI	UN	1,00000000	19,97	19,97
IB070/SEINFRA	ARRUELA QUADRADA 50 x 3mm COM FURO DE 15mm	SEINFRA	UN	2,00000000	0.79	1,58
IB071/SEINFRA	ARRUELA REDONDA 32 x 3mm COM FURO DE 18mm	SEINFRA	UN	2,00000000	0.55	1,10
19072/SEINFRA	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	SEINFRA	UN	2,00000000	0,81	1,62
					TOTAL MATERIAL:	400,09
AO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,33000000	23,17	7,65
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,33000000	18,63	6,15
					TOTAL MÃO DE OBRA:	13.79
QUIPAMENTO	THE RESERVE OF THE PERSON NAMED IN COLUMN 2 IS NOT THE OWNER.	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
G0450/SEINFRA	VEICULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHP)	SEINFRA	Н	0,33000000	123,79	40,85
					TOTAL EQUIPAMENTO:	40,85
					VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	454.73
					VALOR BDI:	108,41
					VALOR COM BDI:	563.14

767,28	URA 200MM, DN 48MM, E COM	S: COMPRIMENTO 4.500MM, ESPESSUR	ICA, COM DIMENSÕE BR 8159	IINÁRIA TIPO PÚBL E FABRICAÇÃO: N	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO PARA LUN ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO (PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS). NORMA D	3.20
TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE	United States of the State of t	TERIAL
540,66	540,66	1,00000000	un	ORSE	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 48x4000mm DI ou similar	13802/ORSE
19,97	19,97	1,00000000	UN	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	439/SINAPI
1,58	0.79	2,00000000	UN	SEINFRA	ARRUELA QUADRADA 50 x 3mm COM FURO DE 15mm	IB070/SEINFRA
1,10	0,55	2,00000000	UN	SEINFRA	ARRUELA REDONDA 32 x 3mm COM FURO DE 18mm	IB071/SEINFRA
1,62	0,81	2,00000000	UN	SEINFRA	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	18072/SEINFRA
564,93	TOTAL MATERIAL:					
TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE		O DE OBRA
7,65	23,17	0,33000000	H	SEINFRA	ELETRICISTA	12312/SEINFRA
6,15	18,63	0,33000000	Н	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	10042/SEINFRA
13,79	TOTAL MÃO DE OBRA:					
TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE		JIPAMENTO
40,85	123,79	0,33000000	Н	SEINFRA	VEICULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHP)	G0450/SEINFRA
40,85	TOTAL EQUIPAMENTO:					
INCLUSO	VALOR ENCARGOS:	1				
619,57	VALOR COM ENCARGOS:	Į v.				
147,71	VALOR BDI:					
767,28	VALOR COM BDI:	1				

3.21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA 30W A 40W COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL 110V A 230V; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 83V A 255V; CLASSE DE IP IGUAL OU SUPERIOR A 1965, POTÊNCIA LUMINOSA MINIMA DE 130LMMP; FATOR DE POTENCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0.9; VIDA ÚTIL NÃO INFERIOR A LIMBO \$0.000H; ÁNGULO DE ABERTURA TIPO II CONFORME NBR 5101; CORPO DA LUMINÁRIA ALUMINO; PROTETOR DE SURTO; TIPO DE LED SMD PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO LUMINICA; LUMINÁRIA CERTIFICADA COM INOS E INMETRO, GARANTIA MINIMA 05 ANOS	1.082,78
	The state of the s	







Mapipoca

Secretaria de Infraestrutura Rua Inocêncio Braga, 301 - Centro CEP: 62500-007 - Itapipoca - CE - Brasil CNPJ: 30.023.590/0001-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCAICE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

	COMPC	SIÇÕES DE CUST	OUNITÁRIOS			
14117/ORSE	Luminaria em LED p/ Iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 35 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 170(m/w,5.950 lm e 54.000h, com base para Reié 7 PINOS, Dimerizável, modelo GL421 G-Light ou similar	ORSE	un	1,00000000	819,70	819,70
					TOTAL MATERIAL:	819,70
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,33000000	23,17	7,65
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,33000000	18,63	6,15
					TOTAL MÃO DE OBRA:	13,79

QUIPAMENTO	ALCOHOL: NAME OF THE OWNER, WHEN	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
G0450/SEINFRA	VEICULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHP)	SEINFRA	Н	0,33000000	123,79	40,85
					TOTAL EQUIPAMENTO:	40.85

	TOTAL EQUIPAMENTO:	40,85
1	VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
VA	LOR COM ENCARGOS:	874,34
	VALOR BDI:	208,44
1	VALOR COM BDI:	1.082,78

3.22	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA 50W A 601 DE ENTRADA 85V A 265V; CLASSE DE IP IGUAL OU SUPERIOR A IP65; POTÊN INFERIOR A LM80 50.000H; ÁNGULO DE ABERTURA TIPO II CONFORME NBR 5 DISTRIBUIÇÃO LUMINICA; LUMINÁRIA CERTIFICADA COM IK08 E INMETRO, G.	ICIA LUMINOSA MIN	IMA DE 130LM/W; FA MINÁRIA ALUMÍNIO F	TOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPER	IOR A 0.9; VIDA ÚTIL NÃO	1.037,63
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
14112/ORSE	Luminaria em LED p/ fluminação pública LED SMD AUTOVOLT 50 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 160km/w,8000 im e 54.000h, com base para Reile 3 PINOS, modelo GL421 G-Light ou similar	ORSE	un	1,00000000	783,24	783,24
IÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	TOTAL MATERIAL:	783,24 TOTAL
I2312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0.33000000	PREÇO UNITARIO 23.17	7.65
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,33000000	18,63	6,15
					TOTAL MÃO DE OBRA:	13,79
QUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
G0450/SEINFRA	VEICULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHP)	SEINFRA	Н	0,33000000	123,79	40,85
					TOTAL EQUIPAMENTO:	40,85
					VALOR ENCARGOS: VALOR COM ENCARGOS:	INCLUSO 837,88
					VALOR BDI:	199,75
					VALOR COM BDI:	1.037,63

3.23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA DE 100W A 120W COM BASE PARA RELÉ 7 PINOS; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL 110V A 230V; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 85V A 265V; CLASSE DE IP IGUAL OU SUPERIOR A 1965; POTÊNCIA LUMINOSA MINIMA 130LMINY; FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0.5; VIDA ÚTIL NÃO INFERIOR A LIMBO 50,000H; ÁNGULO DE ABERTURA TIPO II CONFORME NBR 5101; CORPO DA LUMINARIA ALUMÍNIO PROTETOR DE SURTO TIPO DE LED SMD PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO LUMINICA; LUMINÁRIA CERTIFICADA COM IKOB E INMETRO, GARANTIA MINIMA 05 ANOS					
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
14120/ORSE	Luminaria em LED p/ liuminação pública LED SMD AUTOVOLT 100 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 170m/w,16.0000 lm e 54.000h, com base para Relé 7 PINOS, Dimerizável, modelo GL421 G-Light ou simitar	ORSE	un	1,00000000	1.227,80	1.227,80
					TOTAL MATERIAL:	1.227,80
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,33000000	23,17	7,65
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE EL ETRICISTA	SEINIEDA	N N	0.33000000	10.00	C 4E

					TOTAL MATERIAL:	1.227,80
MÃO DE OBRA	THE RESIDENCE OF THE PARTY OF	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITÁRIO	TOTAL
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,33000000	23,17	7,65
i0042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,33000000	18,63	6,15
					TOTAL MÃO DE OBRA:	13,79
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
G0450/SEINFRA	VEICULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHP)	SEINFRA	Н	0,33000000	123,79	40,85

7	TO	AL EQUIPAMENTO:	40,85
	1 1	ALOR ENCARGOS:	INCLUSO
	VALOR	COM ENCARGOS:	1,282,44
	3	VALOR BDI:	305,73
	1	VALOR COM BDI:	1,588,17







Mapipoca (

Secretaria de Infraestrutura Rua Inocêncio Braga, 301 - Centro CEP: 62500-007 - Itapipoca - CE - Brasil CNPJ: 30.023.590/0001-39

I.

OBJETIO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO E MERGÉTICA, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE

OCAL: MUNICÍPIO DE ITA	APIPOCA							
EFERÊNCIAS DE PREÇO	D: SEINFRA - 027, SINAPI - 08/2023 (Ceará), ORSE - ago/2023, SIURB Jan/2023							
	сомро	SIÇÕES DE CUST	TO UNITÁRIOS					
3.24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED POTÊNCIA DE 180W A 200W COM BASE PARA RELÉ? PINOS, FAIXA DE TENSÃO NOMINAL 110V A 230V; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 85V A 265V; CLASSE DE IP IGUAL OU SUPERIOR A IPSS, POTÊNCIA LUMINOSA MINIMA 130LMINY; FATOR DE POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 0.5; VIDA ÚTIL NÃO INFERIOR LIMBO 50.000H; ÁNGULO DE ABERTURA TIPO II CONFORME NIRS 5101; CORPO DA LUMINARIA ALUMINIO; PROTETOR DE SURTO; TIPO DE LED SMD PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO; LUMÍNICA; LUMINÁRIA CERTIFICADA COM IKOS E INMETRO, GARANTIA MINIMA 05 ANOS							
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
14122/ORSE	Luminaria em LED p/ iluminação pública LED SMD AUTOVOLT 200W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 160lm/w,24.0000 lm e 32.000h, com base para Relé 7 PINOS, Dimerizável, modelo GL421 G-Light ou similar	ORSE	un	1,00000000	1.923,17	1.923,17		
					TOTAL MATERIAL:	1.923,17		
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
12312/SEINFRA 10042/SEINFRA	ELETRICISTA AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA SEINFRA	Н	0,33000000 0,33000000	23,17	7,65 6,15		
					TOTAL MÃO DE OBRA:	13,79		
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
G0450/SEINFRA	VEICULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHP)	SEINFRA	Н	0,33000000	123,79	40,85		
					TOTAL EQUIPAMENTO:	40,85		
					VALOR ENCARGOS:	INCLUSO		
					VALOR COM ENCARGOS:	1.977,81		
					VALOR BDI:	471,51		
					VALOR COM BDI:	2.449,32		

3.25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO SEM BA	ASE, POTÉNCIA 1000W, VOLTA	GEM 220V, CONTATO	S TIPO RFO (NF FAIL OFF)		45,90
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
01971/ORSE	Relé fotoelétrico individual 5a / 127v, s/ base móvel	ORSE	un	1,00000000	20,50	20,50
					TOTAL MATERIAL:	20,50
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,10000000	23,17	2,32
i0042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,10000000	18,63	1,86
					TOTAL MÃO DE OBRA:	4,18
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
G0450/SEINFRA	VEICULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHP)	SEINFRA	Н	0,10000000	123,79	12,38
					TOTAL EQUIPAMENTO:	12,38
					VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	37,06
					VALOR BDI:	8,84
					VALOR COM BDI:	45,90

				TALOR COM BUIL	40,80
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BASE PARA RELÉ FOTOELÉ	TRICO 220V / 1000W				31,10
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITÁRIO	TOTAL
Base fixa para relé foto elétrico	ORSE	un	1,00000000		8,55
				TOTAL MATERIAL:	8,55
THE RESERVE OF THE PERSON NAMED IN	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITÁRIO	TOTAL
ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,10000000	23,17	2,32
AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,10000000	18,63	1,86
				TOTAL MÃO DE OBRA:	4,18
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
VEICULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHP)	SEINFRA	Н	0,10000000	123,79	12,38
				TOTAL EQUIPAMENTO:	12,38
				VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
				VALOR COM ENCARGOS:	25,11
				VALOR BDI:	5,99
				VALOR COM BDI:	31,10
֡	Base fixa para relé foto elétrico	Base fixa para relé foto elétrico ORSE FONTE ELETRICISTA AJUDANTE DE ELETRICISTA FONTE FONTE FONTE FONTE	Base fixa para relé foto elétrico ORSE UNID ELETRICISTA AJUDANTE DE ELETRICISTA FONTE UNID FONTE UNID FONTE UNID FONTE UNID FONTE UNID UNID UNID	Base fixa para relé foto elétrico	FORTE UNID COEFICIENTE PREÇO UNITÁRIO Base fixa para relé foto elétrico ORSE UNID COEFICIENTE PREÇO UNITÁRIO TOTAL MATERIAL: FONTE UNID COEFICIENTE PREÇO UNITÁRIO ELETRICISTA SEINFRA H 0,10000000 18,63 AJUDANTE DE ELETRICISTA SEINFRA H 0,10000000 18,63 TOTAL MÃO DE OBRA: FONTE UNID COEFICIENTE PREÇO UNITÁRIO TOTAL MÃO DE OBRA: FONTE UNID COEFICIENTE PREÇO UNITÁRIO 10,10000000 18,63 TOTAL MÃO DE OBRA: VEICULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHP) SEINFRA H 0,10000000 123,79 TOTAL EQUIPAMENTO: VALOR ENCARGOS: VALOR ENCARGOS: VALOR COM ENCARGOS:

3.27	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL PP "POLIPROPILENO", MATERIAL ISOLANTE COM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 70 °C, 2X2,5MM, CLASSE 4, CLASSE DE TENSÃO DE 750V					
MATERIAL	Name of the last o	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITÁRIO	TOTAL
03804/ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	ORSE	m	1,00000000	4,99	4,99
					TOTAL MATERIAL:	4,99
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,01000000	23,17	0,23



(Itapipoca

Secretaria de Infraestrutura

Rua Inocêncio Braga, 301 - Centro CEP: 62500-007 - Itapipoca - CE - Brasil CNPJ: 30.023.590/0001-39 Comissão Permainente de Licitação

DISUETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 027, SINAPI - 08/2023 (Ceará), ORSE - ago/2023, SIURB Jan/2023

 COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIOS

 10042/SEINFRA
 AJUDANTE DE ELETRICISTA
 SEINFRA
 H
 0,01000000
 18,63
 0,19

 TOTAL MÃO DE OBRA:
 0,42

EQUIPAMENTO FONTE UNID COEFICIENTE PREÇO UNITÁRIO TOTAL

TOTAL EQUIPAMENTO:

VALOR ENCARGOS: INCLUS

3.28	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍ	NIO, DIMENSÕES 1X1X16+1	16MM2, COM ISOLAÇ	ÃO XLPE, CLASSE 06/1KV PARA REDE	AÉREA DE IP	10,94
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02633/ORSE	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm²	ORSE	m	1,00000000	5,51	5,51
					TOTAL MATERIAL:	5,51
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,02000000	23,17	0,46
I0042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,02000000	18,63	0,37
					TOTAL MÃO DE OBRA:	0,84
QUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
G0450/SEINFRA	VEÍCULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHP)	SEINFRA	Н	0,02000000	123,79	2,48
					TOTAL EQUIPAMENTO:	2,48
					VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	8.83

3.29	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍNIO,	DIMENSÕES 1Y1Y25+2	SMM2 COM ISOLAC	ÃO YI PE CI ASSE GAJAKU PARA PEDE AÉE	PEA DE IP	11,63
MATERIAL	TOTAL CAMERIC E INC. I POSSO DE CADO MOETA EL PODO EM ALCAMACO,	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITÁRIO	TOTAL
I8844/SEINFRA	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 1X1X25+25MM2	SEINFRA	M	1,00000000	4,43	4,43
					TOTAL MATERIAL:	4,43
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITÁRIO	TOTAL 4,43
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,03000000	23,17	0,70
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,03000000	18,63	0,56
					TOTAL MÃO DE OBRA:	1,25
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
G0450/SEINFRA	VEICULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHP)	SEINFRA	Н	0.03000000	123.79	3.71

TOTAL EQUIPAMENTO: 3,71

VALOR ENCARGOS: INCLUSO

VALOR COM ENCARGOS: 9,39

VALOR BDI: 2,24

VALOR COM BDI: 11,63

VALOR BDI:

2,11

3.30	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPLEXADO EM ALUM	NIO, DIMENSÕES 3X1X16+	16MM2, COM ISOLAÇ	ÃO XLPE, CLASSE 06/1KV PARA REDE AÉ	REA DE IP	21,50
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
04620/ORSE	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 3x1x16 +16mm²	ORSE	m	1,00000000	12,40	12,40
					TOTAL MATERIAL:	12.40
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	н	0,03000000	23,17	0,70
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,03000000	18,63	0,56
	1				TOTAL MÃO DE OBRA:	1,25
COLIDAMENTO		FONTE	1000	COPPIQUENTE	DDEGO CHUR LOUG	TOTAL

3.31	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPLEXADO EM ALUMÍ	NIO, DIMENSÕES 3X1X25+	25MM2, COM ISOLAÇ	ÃO XLPE, CLASSE 06/1KV PARA REDE AÉF	REA DE IP	30,29
MATERIAL	The second secon	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITÁRIO	TOTAL
04622/ORSE	Cabo de aluminio 0,6/1kv multiplexados 3x1x25 +25mm²	ORSE	m	1.00000000	19.50	19.50







Secretaria de Infraestrutura

Rua Inocêncio Braga, 301 - Centro CEP: 62500-007 - Itapipoca - CE - Brasil CNPJ: 30.023.590/0001-39 Comissão Permaliente de Licitação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCAICE

LOCAL	MUNICIPIO	DE ITAPIPOCA

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 027, SINAPI - 08/2023 (Ceará), ORSE - ago/2023, SIURB Jan/2023

		COMPOSIÇÕES DE CUS	TO UNITÁRIOS			
					TOTAL MATERIAL:	19,5
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,03000000	23,17	0,70
I0042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,03000000	18,63	0,56
					TOTAL MIO DE ODDA	4.00

					TOTAL MÃO DE OBRA:	1,25
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
G0450/SEINFRA	VEICULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHP)	SEINFRA	Н	0,03000000	123,79	3,71
					TOTAL EQUIPAMENTO:	3,71
				1	VALOR ENCARGOS:	INCLUSO

TOTAL EQUIPAMENTO:	3,71
VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:	24,46
VALOR BDI:	5,83
VALOR COM BDI:	30,29

3.32	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO UNIPOLAR DE 2,5MM2, RES	ISTENTE AO FOGO, SINGE	LO DE COBRE 0,6/1,0	OKV PARA REDE AÉREA DE IP		3,74
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
03816/ORSE	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), 2,5mm², 1kv / 90° C	ORSE	m	1,00000000	2,60	2,60
					TOTAL MATERIAL:	2,60
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,01000000	23,17	0,23
I0042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,01000000	18,63	0,19
					TOTAL MÃO DE OBRA:	0,42

				TO THE WATER DESIGNATION OF THE PROPERTY OF TH	9,12
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
				TOTAL EQUIPAMENTO:	-
				VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
				VALOR COM ENCARGOS:	3,02
				VALOR BDI:	0,72
				VALOR COM BDI:	3,74

3.33	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO UNIPOLAR DE 4,0MM2, RESI	STENTE AO FOGO, SINGE	LO DE COBRE 0,6/1,0	OKV PARA REDE AÉREA DE IP		4,98
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
03817/ORSE	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), 4,0mm², 1kv / 90° C	ORSE	m	1,00000000	3,60	3,60
					TOTAL MATERIAL:	3.60

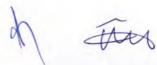
					TOTAL MATERIAL:	3,60
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,01000000	23,17	0,23
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,01000000	18,63	0,19
					TOTAL MÃO DE OBRA:	0.40

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
				TOTAL EQUIPAMENTO:	
				1 VALOR ENCARCOS	INCLUOO

334	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CARO LINIPOLAR DE 10 0MM2. RESISTENTE AO FOGO, SINGELO DE CORRE 0 8/1 0KV PARA PEDE AÉREA DE IR		40.90
		VALOR COM BDI:	4,98
		VALOR BDI:	0,96
		VALOR COM ENCARGOS:	4,02
		VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
		TOTAL EQUIPAMENTO:	-

3.34	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO UNIPOLAR DE 10,0MM2, RE	ESISTENTE AO FOGO, SING	ELO DE COBRE 0,6/1	OKV PARA REDE AÉREA DE IP		10,38
MATERIAL	The second second second second	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
03812/ORSE	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), 10mm², 1kv / 90° C	ORSE	m	1,00000000	7,96	7,96
Auto proppu					TOTAL MATERIAL:	7,96
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,01000000	23,17	0,23
I0042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,01000000	18,63	0,19
					TOTAL MÃO DE OBRA:	0,42
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

	TOTAL EQUIPAMENTO:	
- 1	VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
- 1	VALOR COM ENCARGOS:	8,38
	VALOR BDI:	2,00



MUN'C. OS

Mapipoca

LOGIETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 027, SINAPI - 08/2023 (Ceará), ORSE - ago/2023, SIURB Jan/2023

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIOS

VALOR COM BDI:

15,7		DKV PARA REDE AÈREA DE IP	LO DE COBRE 0,6/1,0	ISTENTE AO FOGO, SINGE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO UNIPOLAR DE 16,0MM2, RES	3.35
TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE	the second secon	ATERIAL
12,3	12,30	1,00000000	m	ORSE	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), 16mm², 1kv / 90° C	03813/ORSE
12,3	TOTAL MATERIAL:					
TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE		ÃO DE OBRA
0,2	23,17	0,01000000	Н	SEINFRA	ELETRICISTA	12312/SEINFRA
0,1	18,63	0,01000000	Н	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	10042/SEINFRA
0,4	TOTAL MÃO DE OBRA:					
TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE		QUIPAMENTO
	TOTAL EQUIPAMENTO:					
INCLUS	VALOR ENCARGOS:					
12,7	VALOR COM ENCARGOS:					
3,0	VALOR BDI:					
15,7	VALOR COM BDI:					

3.36	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO UNIPOLAR DE 25,0MM2, RESISTEN	TE AO FOGO, SING	ELO DE COBRE 0,6/1	,0KV PARA REDE AÉREA DE IP		28,51
MATERIAL	The second secon	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
04116/ORSE	Cabo de cobre isolado EPR, flexivel, 25mm², 0,6/1KV / 90° C (Eprotenax- G7 ou similar)	ORSE	m	1,00000000	22,60	22,60
uio pe oppi					TOTAL MATERIAL:	22,60
MÃO DE ÓBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,01000000		0,23
I0042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,01000000	18,63	0,19
					TOTAL MÃO DE OBRA:	0.42
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL EQUIPAMENTO:	-
					VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	23,02
					VALOR BDI:	5,49
					VALOR COM BDI:	28,51

3.37	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR MONOPO	LAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM	ATÉ 10A			16,94
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITÁRIO	TOTAL
10980/SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	ÜN	1,00000000	9,50	9,50
					TOTAL MATERIAL:	9,50
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,10000000	23,17	2,32
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,10000000	18,63	1,86
FOLIOLISTE					TOTAL MÃO DE OBRA:	4,18
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL EQUIPAMENTO:	-
					VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	13,68
					VALOR BDI:	3,26
					VALOR COM BDI:	16,94

3.38	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR MONOPO	DLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM	ATÉ 32A			24,9
ATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITÁRIO	TOTAL
10986/SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	SEINFRA	UN	1,00000000	15,93	15,93
ÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	TOTAL MATERIAL	15,93
I2312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,10000000	23,17 18,63	2,32 1,86
QUIPAMENTO					TOTAL MÃO DE OBRA:	4,18
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITÁRIO	TOTAL





OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MELHORIA AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 027, SINAPI - 08/2023 (Ceará), ORSE - ago/2023, SIURB Jan/2023

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIOS

TOTAL EQUIPAMENTO:	
	-
VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
ALOR COM ENCARGOS:	20,11
VALOR BDI:	4,79
VALOR COM BDI:	24.90

					VALOR COM BDI:	24,90
3.39	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR MONOPO	DLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM	ATÉ 40A			24,90
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10987/SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A	SEINFRA	UN	1,00000000	15,93	15,93
					TOTAL MATERIAL:	15,93
MÃO DE OBRA	NAMES OF TAXABLE PARTY.	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,10000000		2,32
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,10000000	18,63	1,86
					TOTAL MÃO DE OBRA:	4,18
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL EQUIPAMENTO:	
					VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	20,11
					VALOR BDI:	4,79
					VALOR COM BDI:	24,90

3.40	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR MONOPO	LAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM	ATÉ 50A			24,90
MATERIAL	THE RESERVE OF THE PARTY OF THE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITÁRIO	TOTAL
10989/SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A	SEINFRA	UN	1,00000000	15,93	15,93
					TOTAL MATERIAL:	15,93
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	23,17	2,32
I0042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,10000000	18,63	1,86
					TOTAL MÃO DE OBRA:	4,18
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL EQUIPAMENTO:	
					VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	20,11
					VALOR BDI:	4,79
					VALOR COM BDI:	24,90

3.41	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR MONOPOLAR TERM	MOMAGNÉTICO AMPERAGEM	ATÉ 63A			24,40
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
34688/SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 63 A	SINAPI	UN	1,00000000	15,52	15,52
NIA AT AND					TOTAL MATERIAL:	15,52
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
I2312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	23,17	2,32
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,10000000	18,63	1,86
FALLENTA	'				TOTAL MÃO DE OBRA:	4,18
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL EQUIPAMENTO:	
					VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	19,70
					VALOR BDI:	4,70
					VALOR COM BDI:	24,40

3.42	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLA	R TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM AT	É 25A			68,97
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITÁRIO	TOTAL
I1008/SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	SEINFRA	UN	1,00000000	51,51	51,51
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEDIENTE	TOTAL MATERIAL:	51,51
MÃO DE OBRA 12312/SEINFRA	ELETRICISTA	FONTE	UNID	COEFICIENTE 0.10000000	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	ELETRICISTA AJUDANTE DE ELETRICISTA	FONTE SEINFRA SEINFRA	UNID H H	COEFICIENTE 0,10000000 0,10000000		
I2312/SEINFRA		SEINFRA	Н	0,10000000 0,10000000	PREÇO UNITÁRIO 23,17	TOTAL 2,32







[Itapipoca

Secretaria de Infraestrutura

Rua Inocêncio Braga, 301 - Centro CEP: 62500-007 - Itapipoca - CE - Brasil CNPJ: 30.023.590/0001-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 027, SINAPI - 08/2023 (Ceará), ORSE - ago/2023, SIURB Jan/2023

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIOS

TOTAL EQUIPAMENTO: VALOR ENCARGOS: VALOR COM ENCARGOS: VALOR BDI: VALOR COM BDI: 55,69 13,28 68,97

3.43	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOL	AR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM AT	Ė 32A			68,97
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
I1010/SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	SEINFRA	UN	1,00000000	51,51	51,51
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	TOTAL MATERIAL: PREÇO UNITÁRIO	51,51 TOTAL
I2312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	23,17	2,32
I0042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,10000000	18,63	1,86
					TOTAL MÃO DE OBRA:	4,18

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
				TOTAL EQUIPAMENTO:	
				VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
				VALOR COM ENCARGOS:	55,69

	TOTAL EQUIPAMENTO:
INCLUSO	VALOR ENCARGOS:
55,69	VALOR COM ENCARGOS:
13,28	VALOR BDI:
68,97	VALOR COM BDI:

3.44	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOL	AR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM AT	É 40A			68,97
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1011/SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	SEINFRA	UN	1,00000000		51,51
					TOTAL MATERIAL:	51,51
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
I2312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,1000000	23,17	2,32
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,10000000	18,63	1,86
					TOTAL MÃO DE OBRA:	4,18
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
					TOTAL EQUIPAMENTO:	
					VALOR ENCARGOS:	INCLUS
					VALOR COM ENCARGOS:	55,69

				I VA	LOR COM ENCARGOS:	55,69	
					VALOR BDI:	13,28	
				1	VALOR COM BDI:	13,28 68,97	
3.45	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO AMPERAGEM ATÉ 50A						
MATERIAL	A STATE OF THE STA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITÁRIO	68,97	
I1013/SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	SEINFRA	UN	1,00000000	51,51	51,51	

					TOTAL MATERIAL:	51,51
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,10000000	23,17	2,32
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,10000000	18,63	1,86
					TOTAL MÃO DE OBRA:	4,18
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL EQUIPAMENTO:	-
					VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	55,69
					VALOR BDI:	13,28
					VALOR COM BDI:	68,97

				1	VALOR COM BUI:	98,87
3.46	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR TEF	RMOMAGNÉTICO AMPERAGEM AT	É 63A			94,12
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
34714/SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	SINAPI	UN	1,00000000	71,82	71,82
ula ar anni					TOTAL MATERIAL:	71,82
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,10000000	23,17	2,32
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,10000000	18,63	1,86
FOLUPAMENTO					TOTAL MÃO DE OBRA:	4,18
		FONTE	130,000	ODEFIGIENCE	THE RESERVE THE PERSON NAMED IN COLUMN 2 I	







Mapipoca

Secretaria de Infraestrutura Rua Inocêncio Braga, 301 - Centro CEP: 62500-007 - Itapipoca - CE - Brasil CNPJ: 30.023.590/0001-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCACIE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 027, SINAPI - 08/2023 (Ceará), ORSE - ago/2023, SIURB Jan/2023

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIOS

TOTAL EQUIPAMENTO: VALOR ENCARGOS: VALOR COM ENCARGOS: VALOR BDI: VALOR COM BDI:

3.47	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAVE DE COMANDO DE GRUPO OU CHAV	VE DE IP, AMPERA	GEM ATÉ 30A			688,19
TERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10819/ORSE	Instalação de quadro de comando c/disjuntores, contadores e programador (obra: manutenção preventiva e corretiva do sist.energia de diversas pontes Aracaju e N.S.Socorro)	ORSE	un	1,00000000	200,00	200,00
10975/SEINFRA	DISJUNTOR BIPOLAR 32A	SEINFRA	UN	1,00000000	51,13	51,13
1619/SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25 A, TENSAO NOMINAL DE "500" V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	SINAPI	UN	1,00000000	221,78	221,78
O DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	TOTAL MATERIAL:	472,91 TOTAL
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0.50000000	PREÇO UNITÁRIO 23,17	11,59
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,50000000		9,32
					TOTAL MÃO DE OBRA:	20,90
UIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
G0450/SEINFRA	VEICULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHP)	SEINFRA	Н	0,50000000	123,79	61,90
					TOTAL EQUIPAMENTO:	61,90
					VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	555,71
					VALOR BDI:	132,48
					VALOR COM BDI:	688,19

3.48	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALÇA PREFORMADA EM AÇO GALVANIZ	ZADO PARA DISTRIBI	UIÇÃO DE CABO PRÉ	-REUNIDO ATÉ 25MM2		16,72
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
417/SINAPI	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO DE ALUMINIO DIAMETRO 16 A 25 MM	SINAPI	UN	1,00000000	2,97	2,97
411/SINAPI	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	SINAPI	UN	1,00000000	0,16	0,16
	•		_		TOTAL MATERIAL:	3,13
AAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,10000000		2,32
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,10000000	18,63	1,86
					TOTAL MÃO DE OBRA:	4,18
QUIPAMENTO	CONTRACTOR OF STREET	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
G0450/SEINFRA	VEICULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHP)	SEINFRA	Н	0,05000000	123,79	6,19
					TOTAL EQUIPAMENTO:	6,19
					VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	13,50
					VALOR BDI:	3,22
					VALOR COM BDI:	16,72

3.49	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR CUNHA PARA CABO 4-4 AW	G 2 A SAWG				25,26
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITÁRIO	TOTAL
10624/ORSE	Conector cunha para cabo 4-4 AWG 2 A 6AWG -fabricado em liga de alumínio	ORSE	un	1,00000000	3,84	3,84
					TOTAL MATERIAL:	3,84
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	н	0,10000000	23,17	2,32
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	н	0,10000000	18,63	1,86
					TOTAL MÃO DE OBRA:	4,18
QUIPAMENTO	AND DESCRIPTION OF THE PARTY OF	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
G0450/SEINFRA	VEICULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHP)	SEINFRA	Н	0,10000000	123,79	12,38
					TOTAL EQUIPAMENTO:	12,38
					VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	20,40
					VALOR BDI:	4,86
					VALOR COM BDI:	25,26

3.50 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM						30,7
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITÁRIO	TOTAL
02637/ORSE	Conector perfuração 25-95/2 95 mm	ORSE	un	1,000000000	9,90	9,9







OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCACE

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 027, SINAPI - 08/2023 (Ceará), ORSE - ago/2023, SIURB Jan/2023

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIOS

					TOTAL MATERIAL:	9,90
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,09000000	23,17	2,09
I0042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,09000000	18,63	1,68
					TOTAL MÃO DE OBRA:	3.76

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
G0450/SEINFRA	VEICULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHP)	SEINFRA	Н	0,09000000	123,79	11,14
					TOTAL EQUIPAMENTO:	11,14
					VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	24,80
					VALOR BDI:	5,91
					VALOR COM BDI:	30,71

3.51	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CINTA DE AÇO GALVANIZADO PARA POSTE (FITA FUSIMEC), DIMENSÕES: ½" X 0,5MM X 25M					
MATERIAL	FONTE UNID COEFICIENTE PRECO UNITÁRIO					
16422/SEINFRA	FITA DE INOX P/ FIXAÇÃO DO ELETRODUTO NO POSTE	SEINFRA	M	1,00000000	2.75	2.75
16423/SEINFRA	GRAMPO DE INOX P/ PRENDER FITA DE FIXAÇÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	0,85	0,85
		_	-			
					TOTAL MATERIAL	0.00

					TOTAL MATERIAL	3,00
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
I2312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,05000000	23,17	1,16
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,05000000	18,63	0,93
					TOTAL MÃO DE OBRA:	2,09
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

	TOTAL EQUIPAMENTO:			
INCLUSO	VALOR ENCARGOS:			
5,69	VALOR COM ENCARGOS:			
1,36	VALOR BDI:			
7,05	VALOR COM BDI:			

3.52	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA	A 03 CIRCUITOS E BARRAME	ENTO DE 25A, 380/22	20V E 60HZ, CONFORME AS NORMAS DA CO	ONCESSIONARIA LOCAL	1.337,10
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITÁRIO	TOTAL
17477/SEINFRA	QUADRO METÁLICO (600 x 400 x 400)mm INSTALADO	SEINFRA	UN	1,00000000	1.037,90	1.037,90
					TOTAL MATERIAL:	1.037,90
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTÉ	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	1,00000000	23,17	23,17
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	1,00000000	18,63	18,63
					TOTAL MÃO DE OBRA:	41,80

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
				TOTAL EQUIPAMENTO:	-
				VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
				VALOR COM ENCARGOS:	1.079,70
				VALOR BDI:	257,40
				VALOR COM BDI:	1,337,10

1.930,02	NCESSIONÁRIA LOCAL	OV E 60HZ, CONFORME AS NORMAS DA CO	ENTO DE 80A, 380/220	A 06 CIRCUITOS E BARRAME	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PAR	3.53
TOTAL	PRECO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE		MATERIAL
1.516,68	1.516,68	1,00000000	UN	SEINFRA	QUADRO METÁLICO 800x1054x360mm INSTALADO	17383/SEINFRA
1.516,68	TOTAL MATERIAL:			Tours I		MÃO DE OBRA
TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE	ELETRICISTA	12312/SEINFRA
23,17 18,63	23,17	1,00000000	H	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	10042/SEINFRA
41,80	TOTAL MÃO DE OBRA: PRECO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE		QUIPAMENTO

10042/SEINFROA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	н	1,00000000	18,63	18,63
					TOTAL MÃO DE OBRA:	41,80
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL EQUIPAMENTO:	
					VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	1.558,48

VALOR BDI:	371,54
VALOR COM BDI:	1.930,02
	11.37
	VALOR BDI: VALOR COM BDI:









DEJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

	COM	POSIÇÕES DE CUST	TO UNITÁRIOS			
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
06595/ORSE	Eletroduto corrugado flexivel Ø 1,1/2" em PEAD, tipo Kanaduto/SW (Kanaflex ou similar)	ORSE	m	1,00000000	6,25	6,25
					TOTAL MATERIAL:	6,25
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,07000000	23,17	1,62
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	н	0,07000000	18,63	1,30
					TOTAL MÃO DE OBRA:	2,93
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL EQUIPAMENTO:	
					VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	9,18
					VALOR BDI:	2,19
					VALOR COM BDI:	11,37

3.55	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO CORRUGADO PEAD TIPO	FLEXIVEL, DIAMETR	O 63MM (2")			13,83
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02962/ORSE	Eletroduto corrugado flexivel em PEAD Ø = 2*, tipo Kanalex ou similar	ORSE	m	1,00000000	6,99	6,99
					TOTAL MATERIAL:	6,99
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,10000000	23,17	2,32
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,10000000	18,63	1,86
					TOTAL MÃO DE OBRA:	4,18
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL EQUIPAMENTO:	+
					VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	11,17
					VALOR BDI:	2,66
					VALOR COM BDI:	13,83

8,8			MM (1/2")	VC TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO ROSCÁVEL DE	3.56
TOTAL	PRECO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE	A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	ATERIAL
2,8	2,81	1,00000000	М	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	11071/SEINFRA
2,8	TOTAL MATERIAL:					
TOTAL	PREÇO UNITARIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE		ÃO DE OBRA
2,3	23,17	0,10000000	Н	SEINFRA	ELETRICISTA	12312/SEINFRA
1,8	18,63	0,10000000	Н	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	10042/SEINFRA
4,1	TOTAL MÃO DE OBRA:					
TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE		QUIPAMENTO
	TOTAL EQUIPAMENTO:					
INCLUS	VALOR ENCARGOS:	1				
6,9	VALOR COM ENCARGOS:	1				
1,6	VALOR BDI:					
8,6	VALOR COM BDI:					

11,1			2MM (1")	PVC TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO 3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO ROSCÁVEL D		3.57
TOTAL	PRECO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE	Control of the Contro		MATERIAL
5,4	5,46	1,00000000	М	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	RA	11070/SEINFRA
5,4	TOTAL MATERIAL:						
TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE			MÃO DE OBRA
2,3	23,17	0,10000000	Н	SEINFRA	ELETRICISTA		12312/SEINFRA
1,8	18,63	0,10000000	Н	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	RA.	10042/SEINFRA
4,1	TOTAL MÃO DE OBRA:						
TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE			EQUIPAMENTO
-	TOTAL EQUIPAMENTO:						
INCLUS	VALOR ENCARGOS:	1					
9,6	VALOR COM ENCARGOS:	1					
2,3	VALOR BDI:						
11,9	VALOR COM BDI:						







Secretaria de Infraestrutura

Rua Inocêncio Braga, 301 - Centro CEP: 62500-007 - Itapipoca - CE - Brasil CNPJ: 30.023.590/0001-39

I SOBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 027, SINAPI - 08/2023 (Ceará), ORSE - ago/2023, SIURB Jan/2023

		COMPOSIÇÕES DE CUS				
3.58						
MATERIAL						
I1068/SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	SEINFRA	М	1,00000000	8,00	8,00
					TOTAL MATERIAL:	8,00
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,10000000	23,17	2,32
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,10000000	18,63	1,86

				TOTAL MÃO DE OBRA:	4,18
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL

ı		
	TOTAL EQUIPAMENTO:	-
١	VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
۱	VALOR COM ENCARGOS:	12,18
	VALOR BDI:	2,90
١	VALOR COM BDI:	15,08

3.59	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO ROSCÁ	VEL DE PVC TIPO RÍGIDO, DIÂMETRO	50MM (2")			21,36
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1073/SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2"	SEINFRA	М	1,00000000	13,07	13,07
MÃO DE OBRA		FOUTE	INITS I	COFFICIENTS	TOTAL MATERIAL:	13,07
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,10000000 0,10000000	23,17 18,63	2,32 1,86
					TOTAL MÃO DE OBRA:	4,18
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL EQUIPAMENTO:	

				TOTAL MAO DE OBRA:	4,18
EQUIPAMENTO:	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		_			
				TOTAL EQUIPAMENTO:	- 4
				VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
				VALOR COM ENCARGOS:	17,25
				VALOR BDI:	4,11
				VALOR COM BDI:	21,36

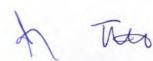
3.60	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZAD	O TIPO RÍGIDO, DIÂMET	'RO 20MM (3/4")			37,83
MATERIAL	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
03972/ORSE	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 3/4" x 3m	ORSE	un	0,33000000	79,90	26,37
					TOTAL MATERIAL	20.27

MÃO DE OBRA	AND DESCRIPTION OF THE PERSON	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	23,17	2,32
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,10000000	18,63	1,86
					TOTAL MÃO DE OBRA:	4,18
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

	TOTAL EQUIPAMENTO:	
1	VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
VA	LOR COM ENCARGOS:	30,55
	VALOR BDI:	7,28
1	VALOR COM BDI:	37,83

48,09			RO 25MM (1")	DO TIPO RÍGIDO, DIÂMETE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZA	3.61
TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE		ATERIAL
34,65	105,00	0,33000000	un	ORSE	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1º x 3m	03973/ORSE
34,65	TOTAL MATERIAL:	COEFICIENTE	UNID	FONTE		ÃO DE OBRA
TOTAL 2,32	PREÇO UNITÁRIO 23,17	0,10000000	H	SEINFRA	ELETRICISTA	12312/SEINFRA
1,86	18,63	0,1000000	Н	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	10042/SEINFRA
	TOTAL MÃO DE OBRA:				1	QUIPAMENTO
4,18		COEFICIENTE	UNID	FONTE		

TOTAL EQUIPAMENTO: VALOR ENCARGOS: VALOR COM ENCARGOS:







OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCAICE

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 027, SINAPI - 08/2023 (Ceará), ORSE - ago/2023, SIURB Jan/2023

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIOS

VALOR BDI:

48,0	VALOR COM BDI:					
70,5			RO 40MM (1 1/3")	TIPO RÍGIDO, DIÂMETE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO	3.62
TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE		ATERIAL
52,8	160,00	0,33000000	un	ORSE	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1 1/2" x 3m	03836/ORSE
52,8	TOTAL MATERIAL:					
TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE		ÃO DE OBRA
2,3		0,10000000	Н	SEINFRA	ELETRICISTA	I2312/SEINFRA
1,8	18,63	0,10000000	Н	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	I0042/SEINFRA
4,1	TOTAL MÃO DE OBRA:					
TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE		QUIPAMENTO
	TOTAL EQUIPAMENTO:					
INCLUS	VALOR ENCARGOS:					
56,9	VALOR COM ENCARGOS:					
13,5	VALOR BDI:					
70,5	VALOR COM BDI:					

3.63	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZA	DO TIPO RÍGIDO, DIÂMET	'RO 63MM (2")			90,18
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
03975/ORSE	Eletrodulo em ferro galvanizado pesado sem costura 2" x 3m	ORSE	un	0,33000000	208,00	68,64
					TOTAL MATERIAL:	68,64
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,10000000	23,17	2,32
I0042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,10000000	18,63	1,86
	1				TOTAL MÃO DE OBRA:	4,18
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL EQUIPAMENTO:	-
					VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	72,82
					VALOR BDI:	17,36
					VALOR COM BDI:	90.18

123,9				3 METROS, GCW 19L30	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO 5/8", DE	3.64
TOTAL	PREÇO UNITARIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE		MATERIAL
37,4	37,40	1,00000000	UN	SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	12352/SEINFRA
37,4	TOTAL MATERIAL:					I C DE COM
TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE		MÃO DE OBRA
34,7	23,17	1,50000000	Н	SEINFRA	ELETRICISTA	I2312/SEINFRA
27,9	18,63	1,50000000	Н	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	10042/SEINFRA
62,7	TOTAL MÃO DE OBRA:					
TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE		EQUIPAMENTO
-	TOTAL EQUIPAMENTO:					
INCLUS	VALOR ENCARGOS:					
100,1	ALOR COM ENCARGOS:	VA				
23,8	VALOR BDI:					
123,9	VALOR COM BDI:	1				

8,38		UTOR DE 10 A 25 MM2	É 5/8", TIPO U, COND	RA HASTE DE ATERRAMENTO DE AT	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMPO METALICO PAR	3.65
TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE		MATERIAL
2,59	2,59	1,00000000	UN	SEINFRA	CONECTOR PARA HASTE TERRA	10841/SEINFRA
2,59	TOTAL MATERIAL:			-		
TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE		MÃO DE OBRA
2,32	23,17	0,10000000	Н	SEINFRA	ELETRICISTA	I2312/SEINFRA
1,86	18,63	0,10000000	Н	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	10042/SEINFRA
4,18	TOTAL MÃO DE OBRA:					
TOTAL	PRECO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE		QUIPAMENTO







Secretaria de Infraestrutura

Rua Inocêncio Braga, 301 - Centro CEP: 62500-007 - Itapipoca - CE - Brasil CNPJ: 30.023.590/0001-39 E FIS.: _______Companients de ucita(a)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 027, SINAPI - 08/2023 (Ceará), ORSE - ago/2023, SIURB Jan/2023

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIOS

8,3	VALOR COM BDI:					
19,0					FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA ISOLANTE COMUM	3.66
TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE		MATERIAL
11,2	11,20	1,000000	UN	SEINFRA	FITA ISOLANTE COMUM N.º33	17392/SEINFRA
11,2	TOTAL MATERIAL:					
TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE	The state of the s	MÃO DE OBRA
2,3	23,17	0,100000	Н	SEINFRA	ELETRICISTA	12312/SEINFRA
1,8	18,63	0,100000	Н	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	10042/SEINFRA
4,11	TOTAL MÃO DE OBRA:				1	
TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE		EQUIPAMENTO
	TOTAL EQUIPAMENTO:					
INCLUS	VALOR ENCARGOS:					
15,38	VALOR COM ENCARGOS:					
3,6	VALOR BDI:					
19,0	VALOR COM BDI:					

3.67	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FITA ISOLANTE DE AUTO-	FUSÃO				14,34
MATERIAL	ACCUPATION OF THE PARTY OF THE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITÁRIO	TOTAL
17391/SEINFRA	FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO N.º23	SEINFRA	UN	1,00000000	7,40	7,40
MÃO DE OBRA					TOTAL MATERIAL:	7,40
		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,10000000	23,17	2,32
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,10000000	18,63	1,86
TOUR THE TOUR	•				TOTAL MÃO DE OBRA:	4,18
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL EQUIPAMENTO:	
					VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	11,58
					VALOR BDI:	2,76
					VALOR COM BDI:	14,34

3.68	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA 16 X 200MM					24,68
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
431/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	SINAPI	UN	1,00000000	15,75	15,75
					TOTAL MATERIAL:	15,75
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
I2312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	23,17	2,32
I0042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,10000000	18,63	1,86
COMPANIENTO					TOTAL MÃO DE OBRA:	4,18
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL EQUIPAMENTO:	
					VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	19,93
					VALOR BDI:	4,75
					VALOR COM BDI:	24,68

3.69	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA 16 X 250MM					26,70
MATERIAL	STREET, STREET	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITÁRIO	TOTAL
432/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	SINAPI	UN	1,00000000	17,38	17,38
					TOTAL MATERIAL:	17,38
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITÁRIO	TOTAL
I2312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,10000000	23,17	2.32
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,10000000	18,63	1,86









DEJECTO: CONTRATAÇÃO DE SESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCACE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 027, SINAPI - 08/2023 (Ceará), ORSE - ago/2023, SIURB Jan/2023

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIOS

4,18	TOTAL MÃO DE OBRA:				
TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE	EQUIPAMENTO
-	TOTAL EQUIPAMENTO:				
INCLUSO	VALOR ENCARGOS:				
21,56	VALOR COM ENCARGOS:				
5,14	VALOR BDI:				
26,70	VALOR COM BDI:				

3.70	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA 16 X 300MM					34,19
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
429/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	SINAPI	UN	1,00000000	23,43	23,43
					TOTAL MATERIAL:	23,43
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,10000000	23,17	2,32
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,10000000	18,63	1,86
					TOTAL MÃO DE OBRA:	4,18
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL EQUIPAMENTO:	
					VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	27,61
					VALOR BDI:	6,58
					VALOR COM BDI:	34,19

3.71	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARAFUSO MÁQUINA 16 X 350MM					34,04
MATERIAL	THE RESERVE OF THE PARTY OF THE	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
433/SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 350 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	SINAPI	UN	1,00000000	23,31	23,31
MÃO DE OBRA		FOURT	LHHE	00/50/54/75	TOTAL MATERIAL:	23,31
	In employers	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,10000000	23,17	2,32
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,10000000	18,63	1,86
					TOTAL MÃO DE OBRA:	4,18
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL

					TOTAL EQUIPAMENTO:	
					VALOR ENCARGOS:	INCLUS
					VALOR COM ENCARGOS:	27,4
					VALOR BDI:	6,55
					VALOR COM BDI:	34,04
3.72	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA PA	RA PARAFUSO DE	MÁQUINA 15			4,53
MATERIAL	The state of the s	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
379/SINAPI	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	SINAPI	UN	1,00000000	1,57	1,57
In the color					TOTAL MATERIAL:	1,5
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,05000000	23,17	1,16
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,05000000	18,63	0,93
					TOTAL MÃO DE ORDA-	2.00

ENTO	Tours 1			TOTAL MAD DE OBRA:	2,00
chiu	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
				TOTAL EQUIPAMENTO:	-
				VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
				VALOR COM ENCARGOS:	3,66
				VALOR BDI:	0,87
				VALOR COM BDI:	4,53

3.73	3.73 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARRUELA REDONDA GALVANIZADA PARA PARAFUSO DE MÁQUINA 16					
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11267/SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8°, DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = "2,5° MM	SINAPI	UN	1,00000000	1,56	1,56







Secretaria de Infraestrutura

Rua Inocêncio Braga, 301 - Centro CEP: 62500-007 - Itapipoca - CE - Brasil CNPJ: 30.023.590/0001-39 FIS.: Comissão Permailente de Licitação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCAJOE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 027, SINAPI - 08/2023 (Ceará), ORSE - ago/2023, SIURB Jan/2023

COMPOSIÇÕES DE	CUSTO UNITÁRIOS		
COMPOSIÇÕES DE	COSTO UNITARIOS		
		TOTAL MATERIAL:	1.

MÃO DE OBRA	and the same of th	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITÁRIO	TOTAL 1,50
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,05000000	23,17	1,16
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,05000000	18,63	0,93

				TOTAL MÃO DE OBRA:	2,09
EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
				TOTAL EQUIPAMENTO:	
				VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
				VALOR COM ENCARGOS:	3,65
				VALOR BDI:	0,87
				VALOR COM BDI:	4,52

253,65	DE ESPESSURA 7CM,	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, NAS DIMENSÕES: 40X40X40CM, SEM BERÇO, COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO DE ESPESSURA 7CM, FUNDO BRITADO PARA DRENAGEM E VEDAÇÃO COM CONCRETO					
TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE		RIAL	
198,67	198,67	1,00000000	UN	SINAPI	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	43435/SINAPI	
1,22	76,19	0.01600000	M3	SEINFRA	BRITA	10280/SEINFRA	
2,84	284,24	0,01000000	M3	SEINFRA	CONCRETO USINADO FCK=10 MPA	10827/SEINFRA	
202,73	TOTAL MATERIAL:						
TOTAL	PREÇO UNITARIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE		DE OBRA	
1,16	23,17	0,05000000	Н	SEINFRA	ELETRICISTA	I2312/SEINFRA	
0,93	18,63	0,05000000	Н	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	10042/SEINFRA	
2,09	TOTAL MÃO DE OBRA:						
TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE		PAMENTO	
-	TOTAL EQUIPAMENTO:						
INCLUSO	VALOR ENCARGOS:						
204,82	LOR COM ENCARGOS:	VAI					
48,83	VALOR BDI:						
253,65	VALOR COM BDI:	1					

3.75 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORDÃO LUMINOSO NATALINO DE 10M						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL 53,52
I1476/SEINFRA	LÂMPADA SINALIZADORAS ATE 5W	SEINFRA	UN	1,0000000	8,01	8,01
					TOTAL MATERIAL:	8,01
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,25000000	23,17	5,79
I0042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,25000000	18,63	4,66
					TOTAL MÃO DE OBRA:	10,45
QUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
G0450/SEINFRA	VEICULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHP)	SEINFRA	Н	0,20000000	123,79	24,76
					TOTAL EQUIPAMENTO:	24,76
					VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	43,22
					VALOR BDI:	10,30
					VALOR COM BDI:	53,52

3.76	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA LUMINOSA PAR	RA ADORNOS NATALINOS				36,53
MATERIAL	THE RESIDENCE OF THE PARTY OF THE PARTY.	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
13820/ORSE	Mangueira 2F LED BR 13MM 127V	ORSE	m	1,00000000	17,90	17,90
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	TOTAL MATERIAL: PRECO UNITÁRIO	17,90 TOTAL
I2312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,07000000	23,17	1,62
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	0,07000000	18,63	1,30
					TOTAL MÃO DE OBRA:	2.93
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
G0450/SEINFRA	VEÍCULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHP)	SEINFRA	Н	0,07000000	123,79	8,67
					TOTAL FOLIPAMENTO:	9.67

| VALOR ENCARGOS: | INCLUSC | VALOR COM ENCARGOS: 29,50 | VALOR BDI: 7,03









OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCACE

LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 027, SINAPI - 08/2023 (Ceará), ORSE - ago/2023, SIURB Jan/2023

COMPOSIÇÕES DE CUSTO UNITÁRIOS

VALOR COM BDI-

1.207,6		OVCC, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 15,0%	ENSÃO MÁXIMA 100	LICRISTALINO 270W, 1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MODULO FOTOVOLTAICO (PAINEL) PO	3.77
TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE		ATERIAL
842,42	842,42	1,00000000	Un	SIURB	MÓDULO FOTOVOLTÁICO (PAINEL) POLICRISTALINO - 270 W - TENSÃO MÁX. 1000 VCC - EFICIÊNCIA MÍN. 15 %	56701/SIURB
842,4	TOTAL MATERIAL:					ÃO DE OBRA
TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE	FIFTDIOIOTA	
46,3	23,17	2,00000000	H	SEINFRA SEINFRA	ELETRICISTA AJUDANTE DE ELETRICISTA	I2312/SEINFRA I0042/SEINFRA
55,8 30,5	18,63 30,53	1,00000000	Н	SEINFRA	ELETROTECNICO MONTADOR	I1088/SEINFRA
132.7	TOTAL MÃO DE OBRA:	1,0000000	n	J SCINFION	JELE INO IECNICO MONTADOR	11000/SEIN TON
TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE		QUIPAMENTO
	TOTAL EQUIPAMENTO:					
INCLUS	VALOR ENCARGOS:	1				
975,1	LOR COM ENCARGOS:	VA				
232,4	VALOR BDI:					
1.207,6	VALOR COM BDI:					

					VALOR COM BDI:	1.207,66	
3.78 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INVERSOR FOTOVOLTAICO DE 10KW - ACIDO							
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
56602/SIURB	INVERSOR FOTOVOLTÁICO SAÍDA TRIFÁSICA - 12,76 KW - ENTRADA ATÉ 1100 VCC - EFICIÊNCIA MÍNIMA 95 %	SIURB	Un	1,00000000	9.999,80	9.999,8	
					TOTAL MATERIAL:	9.999,8	
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000		69,5	
10042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Н	3,00000000	18,63	55,8	
I1088/SEINFRA	ELETROTECNICO MONTADOR	SEINFRA	Н	3,00000000	30,53	91,50	
					TOTAL MÃO DE OBRA:	216,9	
EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
					TOTAL EQUIPAMENTO:		
					VALOR ENCARGOS:	INCLUS	
					VALOR COM ENCARGOS:	10.216,79	
					VALOR BDI:	2.435,68	
					VALOR COM BDI:	12.652,47	

			1	VALOR COM BDI:	12.652,47		
3.79 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO DE MÓDULO FOTOVOLTAICO MATERIAL FONTE UNID CONFICIENTE PRECOLINITÁRIO							
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	612,33 TOTAL		
ILHA EM ALUMÍNIO - ESPESSURA 1,0MM - DESENVO OCM	OLVIMENTO SIURB	М	1,00000000	233,03	233,03		
RAFUSO DE AÇO COM PORCA E ARRUELA 1" x 10"	SEINFRA	UN	2,00000000	17,97	35,94		
RUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTER PESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	RNO = 35MM, SINAPI	UN	4,0000000	1,79	7,16		
				TOTAL MATERIAL:	276,13		
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
ETRICISTA	SEINFRA	Н	3,00000000	23.17	69,51		
UDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,00000000	18,63	55,89		
ETROTECNICO MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	30,53	91,59		
				TOTAL MÃO DE OBRA:	216,99		
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL		
RADEIRA DE IMPACTO DE 12,5 MM - 0,8 KW (CHP)	SEINFRA	н	0,12000000	0,12	0,01		
QUINA DE BANCADA UNIVERSAL PARA CORTE DE HP)	CHAPA - 1,5 KW SEINFRA	н	0,30000000	4,40	1,32		
	•			TOTAL EQUIPAMENTO:	1,33		
			1	VALOR ENCARGOS:	INCLUSO		
				VALOR COM ENCARGOS:	494,45		
				VALOR BDI:	117,88		
			1	VALOR COM BDI:	612,33		

3.80	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓDULO CONTROLADOR GERAL DA LUMINÁRIA						
MATERIAL	The state of the second state of	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	652,95 TOTAL	
00821/ORSE	Dimmer rotativo (variador de luminosidade), Siemens ou similar	ORSE	un	1,00000000	36,92	36,92	
12168/ORSE	Modem roteador ADSL 2+ - GKM1220, da intelbrás ou similar	ORSE	un	1,00000000	159,15	159,15	
					TOTAL MATERIAL:	196.07	







OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE
LOCAL: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

REFERÊNCIAS DE PREÇO: SEINFRA - 027, SINAPI - 08/2023 (Ceará), ORSE - ago/2023, SIURB Jan/2023

		COMPOSIÇÕES DE CUST	TO UNITÁRIOS			
MÃO DE OBRA FONTE UNID COEFICIENTE PRECO UNTÁRIO						TOTAL
12312/SEINFRA	ELETRICISTA	SEINFRA	Н	2,00000000	23,17	46,3
I0042/SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	н	2,00000000	18,63	37,2

					TOTAL MÃO DE OBRA:	83,60
EQUIPAMENTO	THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
G0450/SEINFRA	VEICULO LEVE PICK UP 4X4 - 147 KW (CHP)	SEINFRA	Н	2,00000000	123,79	247,58
	1				TOTAL EQUIPAMENTO:	247,58
					VALOR ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	527,25
					VALOR BDI:	125,70

652,95	VALOR COM BDI:					
0,32					LICENÇA DE SOFTWARE/DADOS PARA TELEGESTÃO	3.81
TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE		RIAL
0,26	0,26	1,00000000	н	SEINFRA	PLANO DE SERVIÇO INTERNET PARA USO DO TABLET	18974/SEINFRA
0,26	TOTAL MATERIAL:					
TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE		DE OBRA
	TOTAL MÃO DE OBRA:					
TOTAL	PREÇO UNITARIO	COEFICIENTE	UNID	FONTE		AMENTO
	TOTAL EQUIPAMENTO:					
INCLUSO 0,26	VALOR ENCARGOS: VALOR COM ENCARGOS:					
0,06	VALOR BDI:					
0,32	VALOR COM BDI:					





ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

		ARE
À		
Comissão Permanente de Licitação		
Itapipoca-CE		
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº	7/ 10/10	
Prezados Senhores		
Apresentamos a V.Sas. nossa proposta		
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº	, pelo preço global de	R\$
(), com prazo de	vigência do contrato de 12 (doz	ze) meses.
Caso nos seja adjudicado o objeto da pr contrato no prazo determinado no docume , Carteira		para esse fim o Sr.
/, Órgão Expedidor		
representante legal desta empresa.		*
	* //	
Informamos que o prazo de validade da nos	sa proposta e de() a contar
da data do primeiro dia útil seguinte, de Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e altera		o com o Art. 110 e
Finalizando, declaramos que estamos de p	oleno acordo com todas as cono	dições estabelecidas
no Edital da licitação e seus anexos.		10
Atenciosamente,	8	
	Assinatura	
	CPF	





ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)	
Local e data	
A	
Comissão Permanente de Licitação	
Itapipoca-CE	
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°	
DECLARAÇÃO	
, inscrita no CNPJ nº, por	intermédio de seu
representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Cart	eira de Identidade
nº DECLARA, para fi	ns do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela L	ei nº 9.854, de 27
de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho no	turno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.	* * *
	1
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendi	z().
DATA	
ASSINATURA	
CPF	
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).	







ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data		
À		
Comissão Permanente de Licita	ação	
tapipoca-CE		
Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLI	CA N°	
	DECLARAÇÃO	
DECLARO, sob as penas da	lei, sem prejuízo das sanções e	multas previstas neste ato
convocatório, que a empresa	a	(denominação da
pessoa jurídica), CNPJ nº _	endereço	, receita
oruta no valor de R\$, e Microempresa ou Ei	mpresa de Pequeno Porte,
nos termos do enquadramento	previsto na Lei Complementar nº 1	23. de 14 de dezembro de
	p. o	
2006, e alterações, cuios termo	os declaro conhecer na integra estan	do apta portanto, a exercer
	os declaro conhecer na integra, estan	
	os declaro conhecer na integra, estan o critério de desempate no procedi	
	critério de desempate no procedi	
	critério de desempate no procedi	
o direito de preferência como	DATA	
o direito de preferência como	DATA Jome e assinatura do representante	
o direito de preferência como	DATA	
o direito de preferência como	DATA Jome e assinatura do representante	
o direito de preferência como	DATA Jome e assinatura do representante	
o direito de preferência como	DATA Jome e assinatura do representante	imento licitatório da CP nº







ANEXO V MINUTA DO CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº ______

CONTRAT	O N°					
	CON	NTRATO QUE ENT	RE SI	CELEBRAM,	DE UM LADO A	
		VERNO MUNICIPAL			STORESTON AND STORES	
	SEC	RETARIA DE	, E	DO OUTR	0	
	PAR	RA O FIM QUE NELE	SE DEC	LARA.		
O MUNICÍ	PIO DE ITAPIPOCA /CE,	pessoa jurídica de dire	eito públi	co interno, in	scrita no CNPJ sob o	
nº	, com sede d	de sua Prefeitura Muni	cipal loca	alizada à Aver	nida Anastácio Braga,	
195- São S	Sebastião- Itapipoca/CE, at	ravés da Secretaria M	unicipal o	de INFRAES	TRUTURA, neste ato	
	esentado pelo(a), aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado,					
	, pessoa jurídica	de direito privado, sec	iada à R	ua, nº _	_, Bairro, Cidade	
	o, inscrita no CNP.					
	o, doravante denomir		400	The second second		
	ONº mediante		A0000000			
CLÁUSUL	A PRIMEIRA - DO FUND	AMENTO				
1.1 - O p	resente CONTRATO tem	como fundamento	a Lei n'	8.666/93 e	suas alterações, a	
CONCOR	RÊNCIA PÚBLICA Nº		e s	eus Anexos	, cujo objeto é a	
	NTRATAÇÃO DE, devidamente homologada p				THE RESIDENCE AND ADDRESS OF THE PARTY OF TH	
	ário(a) Municipal de			III		
	grante deste contrato, inde		- AND BASIS	HE DUNG THE		
CLÁUSUL	A SEGUNDA – DO OBJ	ETO				
2.1-O obi	eto do presente contrat	o é a			, conforme	
	do Edital e proposta adjud	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			, comonne	
	proposta dajud			10		
Itens	Especificações	por Unidade Gestor		Unidade	Quantidade	
1					0 / 0	







CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

- 3.1 O valor global da presente avença é de R\$ ____ (__________),a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, segundo a ordem de serviço expedida pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTŞ e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições do edital.
- 3.2. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.
- 3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo.
- 3.4. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O presente instrumento terá vigência por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

5.1. As partes se obrigam, reciprocamente, a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório e da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

5.2. A CONTRATADA obriga-se a:

5.2.1. Executar o contrato conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além







de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Termo de Referência e em sua proposta.

- 5.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 5.2.3. Manter registro em meio magnético até o final do contrato indicando com precisão, os pedidos de intervenção no Sistema de Iluminação Pública, entregando mensalmente à fiscalização do MUNICÍPIO um relatório do registro de panes, assinado pelas duas Partes, contendo:
- a) data e a hora do pedido de intervenção;
- b) nome das pessoas que transmitiram e receberam a chamada;
- c) endereço, rua e número da pane;
- d) data e a hora da realização do conserto.
- 5.2.4. A CONTRATADA deverá buscar ao longo do Contrato, colocar as instalações recebidas por ela, em conformidade com as Normas Técnicas vigentes, devendo propor ao MUNICÍPIO um programa de ação para adequação das instalações às normas vigentes. Quando tais ações exigirem melhoramentos ou expansão do sistema, com investimentos adicionais ao serviço de manutenção, estes deverão ser orçados e negociados com a Fiscalização do MUNICÍPIO para a sua implantação.
- 5.2.5. Promover a renovação, modernização e permanente manutenção dos equipamentos integrantes do Sistema de Iluminação Pública do MUNICIPIO.
- 5.2.6. Promover, dentro do processo de operação e manutenção das instalações, abordado no TERMO DE REFERÊNCIA, a substituição de materiais e equipamentos para elidir todas as degradações e deteriorações parciais e/ou completas das instalações do Sistema de Iluminação Pública do MUNICIPIO, que terceiros, identificados ou não, venham a causar com danos diretos ou indiretos, atos de vandalismo e outros.
- 5.2.7. Manter em elevado nível de cortesia e eficiência o relacionamento permanente com os usuários do Sistema.
- 5.2.8. Executar os serviços contratados, cumprindo as obrigações estabelecidas no Termo de Referência, no Contrato, nos seus Anexos e em eventuais Aditivos, assumindo os compromissos pelos resultados programados em consonância com os custos estimados, respeitando as normas legais que regulam sua atuação.







- 5.2.9. Encaminhar mensalmente ao MUNICÍPIO um detalhado Relatório de Atividades, elaborado de acordo com Termo de Referência, acompanhado de levantamento estatístico dos resultados obtidos com o gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública.
- 5.2.10. Implantar sistemas informatizados compatíveis e integrados que possibilitem o gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública municipal.
- 5.2.11. Manter sistemática de informação, através de meio de comunicação adequado.
- 5.2.12. Garantir a qualidade no relacionamento entre os seus funcionários e os usuários.
- 5.2.13. Aceitar as indicações de prioridade por parte do MUNICÍPIO, na execução das obras e serviço, compatíveis com Termo de Referência, de modernização, ampliação e renovação do Sistema de Iluminação.
- 5.2.14. Assumir a responsabilidade pelos danos decorrentes da execução do Contrato, independentemente da existência de culpa ou dolo por parte da CONTRATADA, salvo se provar que, tendo prestado o serviço, o defeito inexiste ou a culpa é exclusiva do MUNICÍPIO ou da pessoa que sofreu o dano.
- 5.2.15. Assegurar ao MUNICÍPIO o direito de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, especialmente no que diz respeito ao cumprimento das metas de qualidade no gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública, conforme previsto no Termo de Referência.
- 5.2.16. Atender consulta sobre modificações que o MUNICÍPIO pretenda executar nas instalações de iluminação pública, informando se a realização dessas modificações são compatíveis com os compromissos assumidos pela CONTRATADA, neste Contrato, quais as eventuais incidências financeiras, devidamente justificadas, que resultarão para o MUNICÍPIO, bem como eventuais consequência relativas à aplicação dos dispositivos do presente Contrato.
- 5.2.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 5.2.18. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 5.2.19. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010.
- 5.2.20. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas







as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

- 5.2.21. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 5.2.23. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 5.2.24. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 5.2.25. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 5.2.26. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.
- 5.2.27. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 5.2.28. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 5.2.29. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 5.2.30. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.2.31. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 5.2.32. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.







- 5.2.33. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.
- 5.2.34. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 5.2.35. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
- 5.2.36. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante.
- 5.2.37. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 5.2.38. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 5.2.39. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito do Termo de Referência.
- 5.2.40. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.
- 5.2.41. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante.
- 5.2.42. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 5.2.43. Providenciar junto ao CREA as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto accontrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010).
- 5.2.44. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 5.2.45. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.
- 5.2.46. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção.
- 5.2.47. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação,







defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

5.2.48. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Termo de Referência e demais documentos anexos.

5.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.3.1. O MUNICÍPIO compromete-se em apoiar a CONTRATADA para a obtenção das autorizações de ocupação dos espaços pertencendo ao domínio público e não administrados pelo MUNICIPIO.
- 5.3.2. O MUNICÍPIO se empenhará, em auxílio à CONTRATADA, para conseguir, após solicitação desta, qualquer autorização que se fizer necessária para assegurar a manutenção, a substituição ou a instalação das obras, objeto do contrato, sobre ou sob os edifícios construídos ou não, e não pertencentes ao MUNICIPIO.
- 5.3.3. Colocar à disposição da CONTRATADA os documentos técnicos descritivos integrantes do acervo do Serviço de Iluminação Pública do MUNICIPIO, tais como: catálogos, manuais de operação, manuais de fornecedores, plantas, esquemas fichários, necessários a execução do Contrato.
- 5.3.4. Proporcionar livre acesso aos técnicos e prepostos da CONTRATADA aos locais que estiverem sob o controle do MUNICÍPIO, onde se encontrem instalados os equipamentos destinados à execução dos serviços previstos neste Contrato.
- 5.3.5. Envidar esforços junto aos órgãos do poder público em geral no sentido de que realizem consulta à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, antes de manifestarem sua concordância e formalizarem autorização sobre projetos de engenharia ou arquitetônicos, que possam dificultar a execução dos serviços contratados.
- 5.3.6. Interceder junto às autoridades competentes no sentido de facilitar a execução dos serviços contratados.
- 5.3.7. Executar, por si ou por intermédio de terceiro contratado para o fim, todos os serviços de distribuição de energia elétrica que lhe competem, necessários ao bom cumprimento do contrato.
- 5.3.8. Promover a realização dos seus serviços de forma a que não ocorram desencontros com os desenvolvidos pela CONTRATADA, informando esta da necessidade de rever a sua programação, quando for o caso.







- 5.3.9. Informar, aos usuários dos serviços de Iluminação Pública, das obrigações e dos limites contratuais, visando a caracterizar a ação da CONTRATADA.
- 5.3.10. Não executar nenhuma modificação nas instalações de iluminação pública sem consultar a CONTRATADA.
- 5.3.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 5.3.12. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 5.3.13. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 5.3.14. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3°, § 5°, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - A despesa	decorrente	e desta licitação correrá	à conta dos recursos	s oriundos do GO	VERNO
MUNICIPAL DE	ITAPIPO	CA/CE - RECURSOS C	RDINARIOS, NAS S	EGUINTES DOT	AÇÕES
ORÇAMENTÁR	IAS:			*	
SECRETARIA	DE	;		ELEMENTO	DE
DESPESAS:		FONTE:			

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

- 7.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:
- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na execução dos serviços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;
- 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços, por atraso na execução dos serviços superior a 30 (trinta) dias;
- 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;







- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Contratante;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
- 7.2- A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:
 - advertência:
 - multa de 10% (dez por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 8.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 8.2 A rescisão contratual poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos e numerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração:
- 8.3 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 8.4 A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta às consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.







- 9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.
- 9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.
- 9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.
- 9.10. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 – A Publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser feita por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO:

11.1.	Α	Gestão/Fiscalização	deste	Contrato	será	exercida	pelo(a)	servidor(a)	devidamente
design	nad	o(a) pelo(a) Ordenad	or(a) de	e Despesa	s, o q	ual devera	a exerce	r em toda su	a plenitude a
ação (de d	que trata a Lei nº 8.66	6/93, a	lterada e d	onsoli	dada.			

11.2 - O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr.	Salar Comment
inscrito(a) no CPF sob o nº	







CLÁUSULA DÉCIMA SEG	UNDA - DO F	ORO	
			para dirimir questões decorrentes da
			do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de
unho de 1993, alterada e o		a do dioposio no 3 2	do drago do da Edi o.odo de 21 de
anno do roos, anorada o o	orioonidada.		
Assim pactuadas, as partes	firmam o pres	sente Instrumento, lav	rado na sede da Prefeitura Municipal
			n, para que produza os seus jurídicos
e legais efeitos.			
			A STANDARD CONTRACTOR
	CE,	de	de 20
		CONTRATANTE	
		CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:			

1,		CPF N°	
2		ODE NO	* ///
2		CPF N°	
			10 M





ANEXO VI MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO CONCORRÊNCIA P						
VALIDADE: 12(doze						
Pela presente Ata, de sede na, _ , doravant		, -	Itapipoca-	Ceará, i	nscrito no CN	PJ/MF sob o nº
Secretário Executivo fundamento no Edit	o do(a)al de CONCO	RRÊNCI	A PÚBLIC	S CA nº	r(a)/s	rp, Processo nº
junho de 1993 e o [Decreto Municip	oal nº 09/	2013, de	11 de jan	eiro de 2013, I	REGISTRAR OS
PREÇOS DE		_, confor	me espe	cificações	do ANEXO	, nos termos e
CLÁUSULA PRIME 1.1. Conforme result da empresa XXX, ins	ado da licitaçã	o, a prese	ente Ata te	em por fim		A STATE OF THE PARTY OF THE PAR
neste ato representa e-mail:	da por	,	oortador d	o CPF n.º		, RG nº,
Parágrafo primeiro e, considerando que Preços pelo valor d seguintes fornacedo	os licitantes a	abaixo rela ocado, ve	acionados ncedor da	aceitaran	n integrar a At , também serã	a de Registro de
seguintes fornecedo						







Parágrafo segundo - Os licitantes registrados nos termos do §1º somente serão convocados na hipótese de cancelamento do preço do primeiro, nos temos dos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/13.

Parágrafo terceiro – Somente serão convocadas as licitantes de que trata o parágrafo anterior, que tenham apresentado suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão nº ___/___.

Parágrafo quarto – Somente estão incluídas nesta Ata de Registro de Preços as licitantes que apresentaram suas propostas em conformidade com o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ÓRGÃO GESTOR E PARTICIPANTE

2.1. O órgão gerenciador será a INFRAESTRUTURA;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. A presente Ata tem por objeto o, pelo preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e as propostas de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste Instrumento, naquilo que não o contrariem.

Parágrafo único. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela INFRA ESTRUTURA, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à INFRA ESTRUTURA da Prefeitura Municipal de ITAPIPOCA, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.
- 4.3. Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.4. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50%







(cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 9488/2018.

- 4.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.5.1. Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 P).
- 4.6. A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 4.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 48.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 O município de Itapipoca poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:
- a) Quando o fornecedor:
- I) Descumprir as condições da ata de registro de preços;







- II) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela
 Administração, sem justificativa aceitável;
- III) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- V) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.

CLÁUSULA SEXTA- DOS VALORES REGISTRADOS

- 6.1- Os valores registrados constam no anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 6.2 Os preços são firmes e irreajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação nos meios legais de publicidade. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de Licitação específica para o objeto licitado, sendo assegurado à beneficiária do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 7.2. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato.
- 7.3 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, com as suas alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

- 8.1 O recebimento dos serviços ficará a cargo da Unidade Gestora solicitante, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas.
- 8.2 Os serviços serão recebidos:
- a) O contratado deverá realizar a entrega do serviço licitado junto a Secretaria solicitante, após empenho e ordem de serviços/fornecimento, emitidas pelas secretaria demandantes, podendo os mesmos serem passíveis de notificação jurídica, e possíveis penalidades de acordo com a legislação vigente;







- b) Por servidor da Unidade Gestora correspondente do município de Itapipoca;
- 8.3 O serviço será inteiramente recusado nas seguintes condições:
- a) Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da CONTRATADA.
- 8.4 O recebimento ficará a cargo da Unidade solicitante da Prefeitura, cumprido a entrega no prazo estabelecido nos itens 6.1 e 6.2, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas, bem como autorizar o pagamento de Faturas e participar de todos os demais atos que se fizerem necessários para correta execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas pôr termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo (s) Secretário (s) Ordenador (es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuia minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.
- 9.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do Contrato, contados da devida convocação, sendo este prazo prorrogável por mais 05 (cinco) dias úteis, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo V. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 24.7 deste edital.
- 9.3. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao (à) Secretário (a) Ordenador (a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.
- 9.4. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.
- 9.5. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.







CLÁUSULA DÉCIMA -DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) o (a) Servidor (a) especialmente designado (a) no termo de contrato pelo Secretário(a) Municipal de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado (a) FISCAL DE CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantilativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 10, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomandose por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil – INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas.

12.3. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

lo = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

12.4. O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

12.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA







obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

- 12.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.10. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 12.11. Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. Executar o contrato conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Termo de Referência e em sua proposta.
- 13.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 13.3. Manter registro em meio magnético até o final do contrato indicando com precisão, os pedidos de intervenção no Sistema de Iluminação Pública, entregando mensalmente à fiscalização do MUNICÍPIO um relatório do registro de panes, assinado pelas duas Partes, contendo:
- a) data e a hora do pedido de intervenção;
- b) nome das pessoas que transmitiram e receberam a chamada;
- c) endereço, rua e número da pane;







- d) data e a hora da realização do conserto.
- 13.4. A CONTRATADA deverá buscar ao longo do Contrato, colocar as instalações recebidas por ela, em conformidade com as Normas Técnicas vigentes, devendo propor ao MUNICÍPIO um programa de ação para adequação das instalações às normas vigentes. Quando tais ações exigirem melhoramentos ou expansão do sistema, com investimentos adicionais ao serviço de manutenção, estes deverão ser orçados e negociados com a Fiscalização do MUNICÍPIO para a sua implantação.
- 13.5. Promover a renovação, modernização e permanente manutenção dos equipamentos integrantes do Sistema de Iluminação Pública do MUNICIPIO.
- 13.6. Promover, dentro do processo de operação e manutenção das instalações, abordado no TERMO DE REFERÊNCIA, a substituição de materiais e equipamentos para elidir todas as degradações e deteriorações parciais e/ou completas das instalações do Sistema de Iluminação Pública do MUNICIPIO, que terceiros, identificados ou não, venham a causar com danos diretos ou indiretos, atos de vandalismo e outros.
- 13.7. Manter em elevado nível de cortesia e eficiência o relacionamento permanente com os usuários do Sistema.
- 13.8. Executar os serviços contratados, cumprindo as obrigações estabelecidas no Termo de Referência, no Contrato, nos seus Anexos e em eventuais Aditivos, assumindo os compromissos pelos resultados programados em consonância com os custos estimados, respeitando as normas legais que regulam sua atuação.
- 13.9. Encaminhar mensalmente ao MUNICÍPIO um detalhado Relatório de Atividades, elaborado de acordo com Termo de Referência, acompanhado de levantamento estatístico dos resultados obtidos com o gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública.
- 13.10. Implantar sistemas informatizados compatíveis e integrados que possibilitem o gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública municipal.
- 13.11. Manter sistemática de informação, através de meio de comunicação adequado.
- 13.12. Garantir a qualidade no relacionamento entre os seus funcionários e os usuários.
- 13.13. Aceitar as indicações de prioridade por parte do MUNICÍPIO, na execução das obras e serviço, compatíveis com Termo de Referência, de modernização, ampliação e renovação do Sistema de Iluminação.
- 13.14. Assumir a responsabilidade pelos danos decorrentes da execução do Contrato, independentemente da existência de culpa ou dolo por parte da CONTRATADA, salvo se provar que, tendo prestado o serviço, o defeito inexiste ou a culpa é exclusiva do MUNICÍPIO ou da pessoa que sofreu o dano.







- 13.15. Assegurar ao MUNICÍPIO o direito de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, especialmente no que diz respeito ao cumprimento das metas de qualidade no gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública, conforme previsto no Termo de Referência.
- 13.16. Atender consulta sobre modificações que o MUNICÍPIO pretenda executar nas instalações de iluminação pública, informando se a realização dessas modificações são compatíveis com os compromissos assumidos pela CONTRATADA, neste Contrato, quais as eventuais incidências financeiras, devidamente justificadas, que resultarão para o MUNICÍPIO, bem como eventuais consequência relativas à aplicação dos dispositivos do presente Contrato.
- 13.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 13.18. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 13.19. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010.
- 13.20. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.
- 13.21. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 13.23. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 13.24. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 13.25. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 13.26. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.







- 13.27. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 13.28. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 13.29. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 13.30. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.31. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 13.32. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.33. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.
- 13.34. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 13.35. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
- 13.36. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante.
- 13.37. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 13.38. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 13.39. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito do Termo de Referência.







- 13.40. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.
- 5.2.41. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante.
- 13.42. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 13.43. Providenciar junto ao CREA as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010).
- 13.44. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 13.45. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.
- 13.46. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Termo de Referência e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção.
- 13.47. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- 13.48. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Termo de Referência e demais documentos anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. O MUNICÍPIO compromete-se em apoiar a CONTRATADA para a obtenção das autorizações de ocupação dos espaços pertencendo ao domínio público e não administrados pelo MUNICIPIO.
- 14.2. O MUNICÍPIO se empenhará, em auxílio à CONTRATADA, para conseguir, após solicitação desta, qualquer autorização que se fizer necessária para assegurar a manutenção, a substituição ou a instalação das obras, objeto do contrato, sobre ou sob os edifícios construídos ou não, e não pertencentes ao MUNICIPIO.







- 14.3. Colocar à disposição da CONTRATADA os documentos técnicos descritivos integrantes do acervo do Serviço de Iluminação Pública do MUNICIPIO, tais como: catálogos, manuais de operação, manuais de fornecedores, plantas, esquemas fichários, necessários a execução do Contrato.
- 14.4. Proporcionar livre acesso aos técnicos e prepostos da CONTRATADA aos locais que estiverem sob o controle do MUNICÍPIO, onde se encontrem instalados os equipamentos destinados à execução dos serviços previstos neste Contrato.
- 14.5. Envidar esforços junto aos órgãos do poder público em geral no sentido de que realizem consulta à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, antes de manifestarem sua concordância e formalizarem autorização sobre projetos de engenharia ou arquitetônicos, que possam dificultar a execução dos serviços contratados.
- 14.6. Interceder junto às autoridades competentes no sentido de facilitar a execução dos serviços contratados.
- 14.7. Executar, por si ou por intermédio de terceiro contratado para o fim, todos os serviços de distribuição de energia elétrica que lhe competem, necessários ao bom cumprimento do contrato.
- 14.8. Promover a realização dos seus serviços de forma a que não ocorram desencontros com os desenvolvidos pela CONTRATADA, informando esta da necessidade de rever a sua programação, quando for o caso.
- 14.9. Informar, aos usuários dos serviços de Iluminação Pública, das obrigações e dos limites contratuais, visando a caracterizar a ação da CONTRATADA.
- 14.10. Não executar nenhuma modificação nas instalações de iluminação pública sem consultar a CONTRATADA.
- 14.11. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 14.12. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 14.13. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- 14.14. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.







CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.2 A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 15.3 Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 15.4 A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Itapipoca (CE),	de	de 20
Nom	e ordenador (a)
Ordenado	r(a) de Despes	sas da
Secretaria	de	
ORGA	GERENCIAD	OR

Nome da Empresa
EMPRESA FORNECEDORA
CPNJ:
Responsável
CPF







ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS, E EMPRESAS FORNECEDORAS

IUNICÍPI	ento é parte integrante da A IO DE ITAPIPOCA e as En I do CONCORRÊNCIA PÚI	npresas cujo	os preços estã	o a seguir r	
CITANTE NPJ	VENCEDOR				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE	VR. UNIT	VR TOTAL
	VALOR T	OTAL R\$			
apipoca (C	CE),de de	20		The Reference	
	enador (a) (a) de Despesas da de		EMPRESA	da Empresa FORNECEI CPNJ:	
	ERENCIADOR			ponsável CPF	







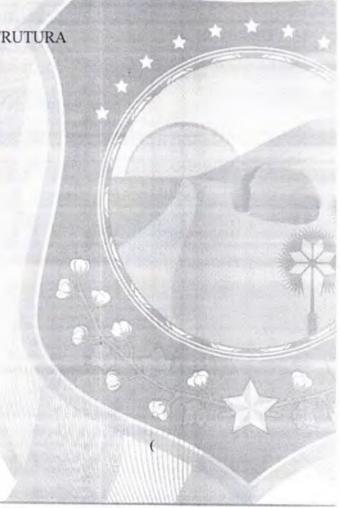
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. Secretaria de Infraestrutura. Concorrência Pública Nº 23.23.09/CP. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 11 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 10H00MIN, estará abrindo licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 23.23.09/CP, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE. O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Itapipoca/CE, 03 de novembro de 2023. Antônio Vitor Nobre de Lima, Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE <u>07.11.2023</u>, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARA
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

FATURAR PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Nº 211, terça-feira, 7 de novembrane 2023 Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 23.06.09/TP

Resultado do Julgamento das Propostas de Preços. Secretaria de Educação Resultado do Julgamento das Propostas de Preços. Secretaria de Educação Básica. OBJETO: a Requalificação e ampliação da Escola Maria Magalhães Viana Azevedo - Distrito Sede Urbana, através da Secretaria de Educação Básica do Municipio de Itapipoca. Modalidade: Tomada de Preços № 23.06.09/TP. Após Abertura e Análise das Propostas apresentadas e amparada em Parecer Técnico emitido pela equipe de engenharia do município, a Comissão chegou ao seguinte resultado: EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPI № 00.611.868/0001-28, com VALOR GLOBAL de R\$ 2.262.758,45 [Dois Milhões, Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Olto Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Diante do exposto, fica aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alinea "b", Lei 8.666/93.

Itapipoca-CE, 3 de Novembro de 2023. WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23.23.09/CP

Secretaria de infraestrutura. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 11 de Dezembro de 2023, às 10h, estará abrindo Licitação, na Modalidade Concorrência Pública N° 23.23.09/CP, cujo Objeto é o Registro de Preços visando Futura Contratação de pessoa juridica para prestação de serviços para gerenciamento do sistema de iluminação pública, compreendendo as atividades de manutenção preventiva, corretiva, melhoria, ampliação e eficientização energética, no Município de Itapipoca/CE. O Edital completo poderá ser consultado pelo Sítio: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Itapipoca-CE, 3 de Novembro de 2023. ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA Secretário Executivo da Secretaria de Infraestrutura

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.06.13/PE
Extrato de Publicação das Atas de Registro de Preços Nº 23.06.13/ARP-01, 23.06.13/ARP-02, 23.06.13/ARP-03, 23.06.13/ARP-03, 23.06.13/ARP-04, 23.06.13/ARP-05 - Pregão
Eletrônico Nº 23.06.13/APC. OBJETO: Registro de Preços para futura e Eventual Aquisição de
Materiais, Mobillários e Equipamentos para o Centro Infantil de Atendimento
Multieducacional de Itapipoca - CIAMI, destinado ao acompanhamento especializado por
equipe de multiprofissionais dos alunos das instituições de ensino da educação básica do
Município de Itapipoca-CE, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca-CE, Empresa ADJUDICADA e HOMOLOGADA: MARINHO SOARES COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.458.279/0001-63, vencedora dos lotes 01 e
02 por ela elencados com VALOR TOTAL/GLOBAL estimado de RS 81.800,00 (Oltenta e Um
Mill e Oltocentos Reals), CMC OLIVEIRA BARROSO-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º
24.379.211/0001-45, vencedora dos lotes 03, 04 e 07 por ela elencados com VALOR
TOTAL/GLOBAL estimado de RS 58.333.42 (Cinquenta e Olto Mil Trezentos e Trinta e Três
Reais e Quarenta e Dois Centavos), MARCOS FERNANDO SILVA BARBOSA LTDA-ME, inscrita
no CNPJ sob o n.º 21.5601.324/0001-52, vencedora do lote 05 por ela elencado com VALOR
TOTAL/GLOBAL estimado de RS 25.283.96 (Vinte e Cinco Mil Duzentos e Olitenta e Três
Reais e Noventa e Seis Centavos), K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no
CNPJ sob o n.º 21.71.041/0001-03, vencedora do lote 05 por ela elencado com VALOR
TOTAL/GLOBAL estimado de RS 7.398,00 (Sete Mil Trezentos e Noventa e Olto Reais), E
JOTA COMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.132.753/0001-99, vencedora do lote 09
por ela elencado com VALOR
TOTAL/GLOBAL estimado de RS 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil
Reais) e INFANTARIA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.795.155/0001-79,
vencedora do lote 10 por ela elencado com VALOR
TOTAL/GLOBAL estimado de RS 64.96,98 (Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Olto Centavos),
ASSINATURA DA A PREGÃO ELETRÔNICO № 23.06.13/PE de Novembro de Educação Básica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2023-SEJUL

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Habilitação, referente à Concorrência Pública № 004/2023-SEJUL, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de construção de Três Areninhas, junto a Secretaria Municipial de Esporte, Juventude e Lazer do Municipio de Itarema, Ceará. EMPRESAS HABILITADAS: 01-CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LITDA; 02-CONSTRUPAN CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LITDA; 03-CONSTRUPAN AG LIDA; 04-CONSTRUTORA BORGES CARREIRO LIDA; 05-CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LIDA; 06-ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LIDA; 07-EMME ENGENHARIA ME; 08-EPS CONSTRUÇÕES ME; 11-LB CONSTRUÇÕES LIDA; 12-LC PROJECTOS E CONSTRUÇÕES CONSTRUÇÕES ME; 11-LB CONSTRUÇÕES LIDA; 12-LC PROJECTOS E CONSTRUÇÕES (TDA; 13-LC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LIDA; 14-FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EXTUÇAS E CONSTRUÇÕES LIDA; 16- MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; 17-MARQUINHOS CONSTRUÇÕES SELELI - CAZ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LIDA; 18-NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME; 19-NOVO CAMINHO CONSTRUÇÕES, 120-PREMECON PREMOIDADOS E CONSTRUÇÕES LIDA; 21-RSM PESSOA EIRELI; 22- RYP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME; 17-NOVO CAMINHO CONSTRUÇÕES LIDA; 20-PREMECON PREMOIDADOS E CONSTRUÇÕES LIDA; 21-RSM PESSOA EIRELI; 22- RYP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI - ME; 17-NOVO CAMINHO CONSTRUÇÕES LIDA; 20-PREMECON PREMOIDADOS E CONSTRUÇÕES LIDA; 21-RSM PESSOA EIRELI; 22- RYP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; 17-NOVO CAMINHO CONSTRUÇÕES LIDA; 21-RSM PESSOA EIRELI; 22-RYP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; 17-NOVO CAMINHO CONSTRUÇÕES LIDA; 21-RSM PESSOA EIRELI; 22-NOVO CONSTRUÇÕES ES SERVIÇOS EIRELI - ME; 17-NOVO CAMINHO CONSTRUÇÕES LIDA; 20-PREMECON PREMOIDADOS E CONSTRUÇÕES LIDA; 21-RSM PESSOA EIRELI; 22-NOVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LORAÇOS EIRELI - ME; 11-NOVO CONSTRUÇÕES E CONSTRUÇÕES LORAÇOS EIRELI - ME; 11-NOVO CONSTRUÇÕES E CONSTRUÇÕ

Itarema-CE, 7 de Novembro de 2023. INEZ HELENA BRAGA Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023-PE

A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através das diversas secretarias municipais, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 030/2023-PE, cujo Objeto é o Registro de Preço para Aquisição de extintores de pó químico e serviço de recarga, instalação e sinalização, para atender as Diversas Secretarias do Município de Itarema, Ceará. Estando Aberto o prazo para Cadastramento de Propostas, de 08 a 20 de Novembro de 2023; Abertura das Propostas: 21 de Novembro de 2023, às 08h30min; Fase de Disputa de Lances: 21 de Novembro de 2023, às 09h. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.tce.ce.gov.br\licitacoes e www.itarema.ce.gov.br. informações pelo Telefone: (88) 3667-1133 e E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br.

> Itarema-CE, 7 de Novembro de 2023. INEZ HELENA BRAGA Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS № 31.10.01/2023

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribe/CE to público para conhecimento dos interessados que, no dia 22 de Novembro de 2023 às 15h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaribe localizada na Rua Maria Nizinha Campelo, nº 341, Bairro Aldeota - Jaguaribe/CE estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: contratação de empresa apta a prestar serviços de organização, appio na realização dos eventos alusivos as comemorações do natal de amor e luz do município de Jaguaribe 2023, no dia 26 de novembro, de interesse da Secretaria de Educação e Cultura do município de Jaguaribe/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponívels no endereço acima, das 07h30min às 12h00min, ou através do site: www.tce.ce.gov.br.

> Jaguaribe/CE, 6 de novembro de 2023. MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, localizada na Rua 06 de Março, nº 226, Centro, Jijoca de Jericoacoara, Ceará - Brasil, CEP: 62.598-000, torna público o Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 015/2023, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social cujo objeto: aquisição de materiais lúdico e educativo, visando atender as necessidades de renovação do projeto "Ressignificando Vidas", executado pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Jijoca de Jericoacoara, favorecida: Ana Rosalba Muniz, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº. 72.207.566/0001-08, situado à R 07 de Setembro, Nº 89 B, Centro, Cruz/CE. Valor Global: R\$ 16.606,40 (dezesseis mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos). Fundamento Legal: art. 24, II e art. 26 da Lei nº 8.666/930. Ratificada em 06/11/2023. Maria Rosilene de Oliveira - Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Jijoca de Jericoacoara-CE.

> Jijoca de Jericoacoara-CE, 6 de novembro de 2023 MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 10.036/2023 - CP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, que Revoga, por interesse público decorrente de fato superveniente, a Licitação na modalidade Concorrência Pública, tombada sob o nº. 10.036/2023-CP, com fins a contratação de empresa visando a construção do novo mercado público do jereissati e urbanização do entorno, que será localizado na Av. 04 de Julho, s/n, Jereissati II, em Maracanaú/CE consoante decisão da Autoridade Competente, estando aberto o prazo recursal, fundamentado na alinea "c", do inciso I, do art.109, da Lei n* 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521,5168.

> Maracanaú - CE, 6 de novembro de 2023 ANDERSON GAZETTA DE SOUSA Presidente da CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10.028/2023 - TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, que Revoga, por interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação na modalidade Tomada de Precos, tombada sob o nº, 10.028/2023-TP, com fins a contratação de empresa visando a ampliação e revitalização de salas da Secretaria de Cultura/Dorian Sampaio, em Maracanaú/CE consoante decisão da Autoridade Competente, estando aberto o prazo recursal, fundamentado na alínea "c", do inciso I, do art.109, da Lei nº 8.666/93. Malores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521,5168.

> Maracanaú-CE, 6 de novembro de 2023 ANDERSON GAZETTA DE SOUSA Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 310.01/2023

OBJETO: Construção de coberta metálica e reforma da quadra pollesportiva do Distrito de Goiana no Município de Moraújo - CE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Moraújo/CE, comunica aos interessados o Resultado da Fase de Julgamento da Tomada de Preços Nº 0310.01/2023. EMPRESAS INABILITADAS: FC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, MAÇAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP e R S M PESSOA LTDA - EPP. EMPRESAS HABILITADAS: CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME, SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP, RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME, MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LIDA - ME, CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, AQUA CONSTRUTORA E COMÉRCIO - ME e CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA - EPP. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações.

> Moraújo-CE, 6 de Novembro de 2023. FRANCISCO HIGOR MOREIRA FREIRE Presidente da CPL



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XV Nº207 | FORTALEZA, 07 DE NOVEMBRO DE 2023

UNIC. OF THOUPOCA ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA - Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: 317 Secretaria Municipal de Saúde - Regente: Pregocira e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE/02/040923/SMS - Objeto: 317 Contratação de empresa especializada (Laboratório de Análises Clínicas) para realização de exames laboratoriais para atender as necessidates pegnanente da Secretaria de Saúde do Município de Reriutaba/CE - Local de Acesso ao Edital: Rua Osvaldo Honório Lemos - Nº 176 - Bairro Centro-Lichação CEP: 62.260-000 - Reriutaba - CE; bllcompras.com; https://www.reriutaba.ce.gov.br; https://licitacoes.tee.ce.gov.br; https://licitacoes.tee.ce.gov.br; https://licitacoes.tee.ce.gov.br; https://licitacoes.tee.ce.gov.br - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e de 14h00m às 17h00m - Local de Realização da Licitação: bllcompras.com - Data de Abertura: 21/11/2023 - Horário: 09H30M - Pregocira: Sâmia Leda Tavares Timbó.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA - Título: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PE/01/030323/SME - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados para composição da merenda escolar, originario: Pregao Eletronico nº PE/01/030323/SME – Objeto: Aquisição de generos alimenticios destinados para composição da merenda escolar, a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública do município de Reriutaba/CE – Licitante 1: NUTRIMESC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 10.596.960/0001-10 – Valor: R\$ 841.317,22 (Oitocentos e quarenta e um mil trezentos e dezessete reais e vinte e dois centavos); Licitante 2: NC INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA, CNPJ nº 05.949.336/0001-08 – Valor: R\$ 586.917,88 (Quinhentos e oitenta e seis mil novecentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos). – Data da Homologação: 25/05/2023 – Fundamentação Legal: Inciso VI, Art. 13, Art. 45 Decreto Federal nº 10.024/19 – Ordenador de Despesas Municipal da Secretaria de Educação: Francisco Wellington Vale Pinto.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA - Título: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PE/01/030323/SME - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados para composição da merenda escolar, a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública do município de Reriutaba/CE - Licitante 1: COMERCIAL CANAĂ LTDA, CNPJ nº 43.773.533/0001-19 - Valor: R\$ 748.639.82 (setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos); Licitante 2: L F S COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS, CNPJ nº 15.099.833/0001-29 - Valor: R\$ 140.996,85 (cento e quarenta mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos). - Data da Homologação: 19/10/2023 - Fundamentação Legal: Inciso VI, Art. 13, Art. 45 Decreto Federal nº 10.024/19 - Ordenador de Despesas Municipal da Secretaria de Educação: Francisco Wellington Vale Pinto.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA - Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: ESTADO DO CEARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA - Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação - Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: Tomada de Preços nº TP/01/310823/SEDUC - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E SUPORTE PEDAGÓGICO, TENDO EM VISTA A ANÁLISE DAS QUESTÕES E O ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS, METAS E FLUXO DAS INFORMAÇÕES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA JUNTO AOS GESTORES DA REDE MUNICIPAL - Data de Abertura: 23/11/2023 - Horário: 09H30M - Local de Realização da Licitação: Sede da Prefeitura Municipal - Rua Osvaldo Honório Lemos, nº 176, Bairro Centro, CEP 62260-000, Reriutaba-CE - Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.reriutaba.ce.gov.br; https://www.reriutaba.ce.gov.br; https://licitacoes.tce.ce.gov.br - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 14H00M às 17H00M - Presidente da Comissão de Licitação: Sâmia Leda Tavares Timbó.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA - Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde - Regente: Pregoeira e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE/01/040923/SMS - Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE – Local de Acesso ao Edital: Rua Osvaldo Honório Lemos – Nº 176 – Bairro Centro – CEP: 62.260-000 – Reriutaba – CE; https://bll.org.br; https://www.reriutaba.ce.gov.br; https://licitacoes.tce.ce.gov.br; - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12h00m e de 14h00m às 17h00m – Local de Realização da Licitação: https://bll.org.br – Data de Abertura: 21/11/2023 - Horário: 14H30M - Pregoeira: Sâmia Leda Tavares Timbó.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23.23.09/ CP – Secretaria de Infraestrutura. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 11 de Dezembro de 2023, às 10h, estará abrindo Licitação, na Modalidade Concorrência Pública Nº 23.23.09/CP, cujo Objeto é o Registro de Preços visando Futura Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para gerenciamento do sistema de iluminação pública, compreendendo as atividades de manutenção preventiva, corretiva, melhoria, ampliação e eficientização energética, no Município de Itapipoca/CE. O Edital completo poderá ser consultado pelo Sítio: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Itapipoca-CE, 03 de Novembro de 2023. Antônio Vitor Nobre de Lima - Secretário Executivo da Secretaria de

*** *** *** ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 014.05/2023-CPI – A Prefeitura de Itapipoca por intermédio da Secretária de Infraestrutura-SEINFRA, torna público para conhecimento dos interessados o Extrato de HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO referente a Modalidade Concorrência Pública Internacional tombado sob Nº 014.05/2023-CPI, com o seguinte OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a restauração do pavimento e duplicação da Avenida Anastácio Braga, com extensão de 3,80 km, no Municipoca/CE - PRODESA. EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, Inscrita no CNPJ 72.432.727/0001-59, com VALOR TOTAL de RS 30.300.072,52 (Trinta Milhões e Trezentos Mil e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos). Maiores informações: na sede da Comissão Especial de Licitação, com endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, S/Nº, Centro, Itapipoca-CE, no horário de 08h às 17h de Segunda a Sexta feira e nos Endereços Eletrônicos: Site do www.tce.ce.gov.br/licitações e https://itapipoca.ce.gov.br/. Antônio Vitor Nobre de Lima - Secretário de infraestrutura.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 23.06.09/TP - Secretaria de Educação Básica. OBJETO: a Requalificação e ampliação da Escola Maria Magalhães Viana Azevedo - Distrito Sede Urbana, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca. Após Abertura e Análise das Propostas apresentadas e amparada em Parecer Técnico emitido pela equipe de engenharia do município, a comissão chegou ao seguinte resultado: EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ Nº 00.611.868/0001-28, com VALOR GLOBAL de R\$ 2.262.758,45 (Dois Milhões, Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos). Diante do exposto, fica aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", Lei 8.666/93. Itapipoca-CE, 03 de Novembro de 2023. Wilsiane Soares de Oliveira Marques - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 23.23.03/CP - Secretaria de Infraestrutura. OBJETO: Pavimentação asfáltica em vias da sede do município de Itapipoca-CE- MAPP 2354. Após Abertura e Análise das Propostas Apresentadas e Amparada em Parecer Técnico emitido pela equipe de engenharia do município, a Comissão chegou ao seguinte resultado: EMPRESA VENCEDORA: CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS -CNPJ Nº 72.432.727/0001-59, com VALOR GLOBAL de R\$ 7.882.898,41 (Sete Milhões, Oitocentos e Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta e Um Centavos). Diante do exposto, abre-se o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da lei federal 8.666/93 a contar da data de publicação. Itapipoca-CE, 06 de Novembro de 2023. Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico SRP Nº 020/2023-PE. Processo Administrativo Nº 10.30-002/2023. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais e equipamentos permanentes destinados aos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. Endereço do edital: www.novobbmnet.com.br e sala da CPL, endereço Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE, CEP 62910-000. Envio das propostas: até 8:30 AM do dia 21/11/2023. Abertura das propostas: 21/11/2023, às 9:00 AM. Local de abertura das propostas: www.novobbmnet. com.br. Palhano, Ceará. Beatriz Lima de Nogueira - Pregoeira.



Infraestrutura.

OCIDADES

Enem. O Ceará se destacou entre os Estados com o menor número de fallosos no primeiro día de Engri-Entre os 241.979 inscritos, 60.736 não compareceram, o que corresponde a 25,1%. Este foi o terceiromenor indice registrado em todo o país, atrás apenas de Sergipe (24,6%) e Rio Grande do Norte (24,7%).

Pls.: 318



ANTONIO VIANA

INTERIOR

Cidadania para ministro

Romeu Aldigueri propõe e Assembleia Legislativa do Ceará aprova concessão do Titulo de Cidadão Cearense ao Ministro da Justiça Flávio Dino de Castro e Costa. Verdade. A Alece aprovou, no último dia 01/11, o Projeto de Lei nº 1000/2023, de autoris do deputado Romeu Aldigueri, que confere o titulo de "Cidadão Cearense" ao ministro Flávio Dino de Castro e Costa. A homenagem é um reconhecimento ao notável serviço público e às contribuições significativas do Ministro para o Estado do Ceará e para o país Flávio Dino de Castro e Costa é um renormado jurista e político brasileiro, com uma carreira marcada por sua atuação deicada e compromentida em diferentes esferas do governo. Atualmente, ele desempenha o cargo de Ministro em uma pasta de importância vital para o desenvolvimento do Brasilo O Projeto de Lei contou com amplo apoi dos legisladores estaduais, destaca a relevância das realizações e do compromentimento do ministro Flávio Dino em áreas que impactam positivamente a vida dos cearenses e de todos os brasileiros.

Importante saber

"A aprovação do Projeto de Lei destaca o profundo apreço e a sincera gratidão do Estado do Ceará
pelo incansável trabalho do Ministro Flávio Dino e sua
contribuição notável para o progresso e o bem-estar da
sociedade. É digno de nota o seu compromisso continuo
com a região Nordeste, que se reflete na consolidação de
parcerias e na implementação de medidas que beneficiam
diretamente o povo cearense. Um exemplo notável disso é
a doação de 17 viaturas para a 'patrulha Maria da Penha',
um importante passo para fortalecer a proteção das mulheres vitimas de violência", destacou Romeu Aldigueri.

Festa em breve

A cerimônia oficial para a concessão do Título de Cidadão Cearense ao Ministro Flávio Dino de Castro e Costa, proposta pelo Deputado Romeu Aldigueri, será agendada em breve. Fique atento para mais informações sobre a data e os detalhes da cerimônia, que serão divulgados oportunamente.

Vacinação permanente

Repercute bern em todo o país, a notícia veiculada pelo Governo Federal de que a partir do próximo ano a vacina contra a Covid 19 será permanente, ou seja fará parte do Plano Nacional de Imunizações (PNI). O Ministério de Saúde que lançou o novo plano, semana passada, por sua vez estimula país e responsáveis para que vacina suas criancas e lovens.

Bom saber

A recomendação do Ministério da Saúde é que os Estados e Municípios priorizem crianças de 6 meses e menores de 5 anos e grupos com maior risco de desenvolver firmas graves da doença. Neste rol estão idosos; imunocomprometidos; gestantes e puérperas; trabalhadores da saúde; pessoas com comorbidades; indígenas, ribeirinhos e quilombolas; pessoas em instituições de longa permanência e trabalhadores; pessoas com deficiência permanente; pessoas privadas de liberdade; adolescentes e jovens cumprindo medidas socioeducativas; funcionários do sistema de privação de liberdades e pessoas em situação de rua. Estanos atentes

Sertão vivo

O governador Elmano de Freitas (PT), esteve semana passada, em Brasilia, onde participou do lançamento do Projeto Sertão Vivo, çado do Governo Federal que tem o objetivo reduzir a mudança climática, fortalecer a agricultura familiar, aumentar a produtividade e combater a fome no Nordeste.

Grande investimento

Foi divulgado pelo setor de comunicação dos governos federal e estadual que o investimento total no Sertão Vivo será de R8 1,775 bilhão, sendo R8 525 milhões destinados ao do Ceará, beneficiando mais de 63 mil familias. Ao todo, 1,8 milhão de agricultores vão ser beneficiadas em todos os estados nordestinos.

e-mail: antonioviana@cestado.com.br

STATES DO CEARAL PREFERENCIA BUNCHAL DE TRAPPICA PERMITADO DE MESSANDE DE MESS

Gonzaguinha de Messejana está com 41% das obras concluídas

Conforme as autoridades, a estrutura do hospital já está toda pronta; a previsão de entrega é para o segundo semestre do ano que vem

A Prefeitura de Fortaleza anunciou mesta segundarieira, 06, que as obras de requalificação do Hospital Distrital Gonzaga Mota, no abirto Messejana, alcançaram os 41% de conclusão. "Eu fiquei surpreso com a evolução da construção do Gonzaguinha da Messejana", declarou o prefeito José Sarto. Em julho deste ano, ou seja, cerca de três meses atrás, a administração do Município informou que a reforma da unidade estava cerca de 22% concluída. Ao todo, o investimento no hospital foi de R\$ 29 milhões. "Essa unidade era muito antiga, há década servia os fortalezenese, e com a obra vamos ampliar ainda mais esse atendimento. De 85 leitos, ele passará a ter 107, com toda uma dinamica intra-hospital foi de reviço administrativo, clinica médica, sala de parto humanizado, um número maior de UTIs neonatais, um equipamento de última geração para a população de Fortaleza", detalhou o prefeito.

prefeito.

Com a ampliação, a unidade, que tinha uma área de 4.545m², passará a ter 6.300 m². De acordo com o titular da Secretaria Municipal da Infraestrutura (Seinf), atualmente estão sendo feitas as instalações dos pisos e revestimentos. "A obra está indo bem, o cronograma está sendo cumprido. Estivemos aqui em julho e estávamos começando a fazer os pilares. Hoje, já temos toda a estrutura do hospital pronta [...] Vamos trazer de volta para Messejana um hospital novo, não apenas consertado, para



atender toda a região. Estamos trabalhando junto com a Secretaria Municipal da Saúde (SMS) para cumprir o projeto de construção e de operação do hospital, com a instalação de gases e de equipamentos', detalhou. A previsão oficial de entrega do Gonzaguinha é para o segundo semestre do ano que vem. porém, anteriormente, o Secretário da Infraestrutura afirmou que existe a possibilidade de que o projeto venha a ser entregue antes mesmo da data limite.

da data limite.

O secretário municipal da Saúde, Galeno Taumaturgo, por sua vez, explica que a obra foi necessária porque havia a necessidade de criar um novo projeto para o hospital. "Tudo o que a Prefeitura tem feito hoje revoluciona a atenção materno-infantil. Da mesma forma que entregamos o Gonzaguinha do José

Walter, esse hospital também ofertará um serviço de qualidade, melhorando cada vez mais a atenção que as mulheres tanto merecem na sua maternidade", garantiu. È importante destacar

E importante destacar que, em junho do ano passado, as obras do Gonzaguinha de Messejana foram
alvo de protestos de diversos sindicatos de saúde do
Ceará que se manifestaram
contra o fechamento da
unidade. Pouco mais de um
ano depois, com o anúncio
do avanço do projeto, o
Jornal O Estado voltou a
procurar representantes de
entidades que expressaram
novas preocupações relacionadas ao Gonzaguinha
de Messejana, como a possibilidade de que houvesse
um déficit de profissionais
quando o hospital reabrir,
uma vez que muitos foram
transféridos para o Gonzaguinha do José Walter para

preencher escalas. Na época, a SMS respondeu que todos os detalhes seriam esclarecidos quando o hospital fosse entregue.

Saúde em Messejana

Paralelamente, a administração municipal informou que as obras de reforma e modernização do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira, conhecido como "Frotinha de Messejana", is estão 95% finalizadas. Foram disponibilizados R\$ 9,7 milhões para o equipamento, que terá 30% de sua capacidade cirúrgica ampliada. Atualmente, as equipes estão trabalmento na climatização dos ambientes, reforma do centro cirúrgico, laboratório, rato X, sala de gesso e bloco administrativo e na fachada do prédio. A data de entrega ainda não foi divulgada.

Por Yasmim Rodrigues

ESTADO DO CEARÁ — PREFETITURA MUNICIPAL DE TRAPPOCA — RESUZADO DO ALO, DAMENTO DAR PROPOSTA DE PREÇOS — TOMACA DE PRECOS — TOMA

Information pages registered to an 100 months among the control pages and the control pa

ESTADO DO CESAR — PRESENTINA MUNICIPAL DE CAMPIOCA — RESULTADO DO LA CAMPIOCA DE CAMPIOCA DE CAMPIOCA DE CAMPIOCA — RESULTADO DE SECURIDA DE PROPINCIPA DELL'ESTADO DE CAMPIOCA DE CAMPIOCA DE Improxe. Cesar de la Campioca de Campioca de Proposita y presentadas e Anquesta esta Paracia Flacra de maior por capacita de provincia de Proposita y presentadas e Anquesta de Paracia Flacra de maior de campioca de Campioca de Campioca de Campioca Paracia Flacra de Campioca de Campioca de Campioca de Campioca de Campioca Del Campioca de Campioca de Campioca de Campioca de Campioca Del Campioca de Campioca de Campioca de Campioca de Campioca Judicio Del Campioca del Campioca Judicio Del Campioca Judicio

ISSTADO DO CEARA - REPERTINA MUNCORAL DE TRAPPOCA - RESILATADO DI AMBRILITAÇÃO - CONCOMPRIGA FUNDA A PLANÇA POR PORTO - Barriera de missanciar O BATTO - Terreservado institucio en los de los de todos de todos de compositorio de la compositorio della compositor

ESTED DO CEARA - RESPENSA BUSICIPAL DE RAVIPIDA - AVED DE LETTAÇÃO - DESCRIPCIÓN DE RESPENSA DE LA CARRA DE LA CA

ESTADO DO CAMA - PREFITURA MINICERA DE HAPPOCA - CITTADO DE AVIDO DE TAMO DE CAMA - PREFITURA MINICERA DE HAPPOCA - CITTADO DE AVIDO DE 144 AUGUSTA - PRODUCE CAMA - CONCENTRA PORTA PORTA - PRODUCA DE LA TAMO DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONTRA DEL CONTRA DE LA CONT Totals of Convocació - Assistante de GRA, ETRACICIONARIO NA COOPERATA O CONTRACTOR DE ASSISTANTA DE CONTRACTOR DE

PAOLLA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

Torna guidito que recuerna a Autorquia de Neira Ambiente de Municipio de Trani, a Licença de Corredo para estredió de grantos e beneficiamente accisión, contamplando um añes de é, Cina, bacatisada na Estrada Turrun - Cherago Fundo, Aural, no municipio de Trainf-CL. Filo determinado a cumprimento de esugências conclada nas Nemas e Trainf-CL de Concelemento de Autorquia de New Ambiente de Jodes nas Nemas e Trainf-CL de Concelemento de Autorquia de New Ambiente de Jodes nas Nemas e Trainf-Clare de Licencemento de Autorquia de New Ambiente de Jodes nas Nemas e Trainf-Clare de Licencemento de Autorquia de New Ambiente de Josephina de Licencemento de Licencemento de Autorquia de New Ambiente de Josephina de Licencemento de Licencemento de Josephina de Josephina de Licencemento de Licencemento de Licencemento de Josephina de Licencemento de Josephina de Licencemento de Licencemento de Josephina de Licencemento de Jo

POSTO 30ÃO GALVINO LTDA

res público que recebeu de Superintendistas fatadas de Hele Ambiente - SEMACE e Regulal

Lizerna de Operação, numero 735/2016 e validade 20/11/2023, isolatizado de nació Primario

200. Natiro Cartro, na município de Sentiano de Alores «Case», Poi determinado o pumpirsor

A FAMES - FARRICA DE HOVEIS ESCOLARIS E BRITNOUTIDOS L'IDA Tura pública per reputra o Sectimato de Mais Ambienta e Cantina Uriano - SI HAM e Regularzação de Licença de Operação - LO para Faziricação de máveis con predomináncia de madera, locatada en Rius 21, MF S - Silvira des alegas y 1, CO-6182/200, Humilpio: Marcanali, Estada de Cant. A PRESENTE PUBLICAÇÃO E MATE NITIGAMANT DO PROCEDIMENTO DE LICINICAMINTO AMBIENTA J. RATTO À SIRMAN.

SING SEPTION SO SENSO VALIDACIOS COM A OPERÍAN SENSORIO DA LICENÇA.

SONTANDES

PLEMOS TE SENSORIO SENSORIO DE LICENÇA.

SONTANDES

PLEMOS TE SENSORIO SENSORIO SENSORIO DE LICENÇA.

SONTANDO SENSORIO SENSORIO SENSORIO SENSORIO DE LICENÇA.

SONTANDO SENSORIO SENSORIO SENSORIO SENSORIO SENSORIO DE SENSORIO DE LICENÇA.

SONTANDO SENSORIO SENSORIO SENSORIO SENSORIO SENSORIO DE LICENÇA.

SONTANDO SENSORIO SENSORIO SENSORIO SENSORIO SENSORIO DE LICENÇA.

SONTANDO SENSORIO SENSORIO

ARCHEV DESCRIVOLVINENTO URRANO LITRA CPYCHPS) IS 559.002/0001-03
Three plotted per manero jurio à Secretaria de Nels Ancidente de l'Obliga — DEFARS à Regularisophi di
Lismig de Operação para Distração de Mercela de Arque e Saltire, étas presanacionis (« à du sistamente
Lismig de Operação para Distração de Mercela de Arque e Saltire, étas presanacionis (« à du sistamente
Lismiga de Arque de Arque a Arque plaquindo) en filosophic periodicipa de Arque de Arque a Capital de Arque de Arque

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ - CIMARCA DE PORTALEZA
1º VARA CÁRE, (FELDA) P GRACIS
18º VARA CÁRE, (FELDA) P GRACIS
180 Demotracipador Florizos Demotrácis Magalines P 200, Agas Flor - CEP 60811-600, Floriz180 ENDA (Forbacca CE - Format Enchadration Land Carlos Alexandration
ENTIAL DE CITAÇÃO (FRAZO DE 20 DE 20 DE) - Processor P 600627-45.201-62, 86.061
Clairas Revisigação / Manustanção Pessas - Assurá, Inissão - Requiremb - Del) Octavo
Clairas Revisigação / Manustanção - Possas - Assurá, Inissão - Requiremb - Del) Octavo

Clarice Retrilegrates (Mondarcpt de Prose - Assauti Intello - Requestros Deb Otton -
Deb Otton - Company - Company